



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE ALTOS ESTUDOS AMAZÔNICOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA

KEPLER JOÃO ASSIS DA MOTA JUNIOR

**O ORÇAMENTO IMPOSITIVO COMO FONTE DE FINANCIAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL:** um estudo de caso na Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM.

Belém  
2022

KEPPLER JOÃO ASSIS DA MOTA JUNIOR

**O ORÇAMENTO IMPOSITIVO COMO FONTE DE FINANCIAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL:** um estudo de caso na Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública, do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, como requisito para a obtenção do título de Mestre em Gestão Pública.

Linha de Pesquisa: Gestão das Organizações Públicas.

Orientadora: Profa. Dra. Leila Márcia Sousa de Lima Elias

Belém  
2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD  
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará  
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a)  
autor(a)

---

- A848o Assis da Mota Junior, Keppler João.  
O ORÇAMENTO IMPOSITIVO COMO FONTE DE  
FINANCIAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL : um estudo de caso na Superintendência do  
Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM / Keppler João  
Assis da Mota Junior. — 2022.  
xii, 156 f. : il. color.
- Orientador(a): Prof<sup>a</sup>. Dra. Leila Márcia Sousa de Lima  
Elias  
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará,  
Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Programa de Pós-  
Graduação em Gestão Pública, Belém, 2022.
1. orçamento impositivo. 2. emendas individuais. 3.  
emendas de bancadas. 4. desenvolvimento regional. 5.  
SUDAM. I. Título.

CDD 350.722

---

KEPPLER JOÃO ASSIS DA MOTA JUNIOR

**O ORÇAMENTO IMPOSITIVO COMO FONTE DE FINANCIAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL:** um estudo de caso na Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública, do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, como requisito para a obtenção do título de Mestre em Gestão Pública.

Linha de Pesquisa: Gestão das Organizações Públicas.

Orientadora: Profa. Dra. Leila Márcia Sousa de Lima Elias

Aprovado em: 05/09/2022

**Banca Examinadora:**

Profa. Dra. Leila Márcia Sousa de Lima Elias  
Orientadora – NAEA/UFPA

Prof. Dr. Josep Pont Vidal  
Examinador Interno – NAEA/UFPA

Profa. Dra. Rosana Pereira Fernandes  
Examinadora Interna – NAEA/UFPA

Profa. Dra. Diana Vaz Lima  
Examinadora Externa – CCA/ UNB

## **AGRADECIMENTOS**

À Deus, pela vida, saúde e força que têm me concedido para enfrentar as adversidades da presente existência.

Aos meus pais e avós que, apesar das dificuldades, sempre se empenharam a me oferecer as melhores oportunidades, bem como sempre incentivaram, em mim, o desejo aos estudos e ao conhecimento.

À SUDAM que financiou os estudos deste mestrado em gestão pública e proporcionou o acesso a uma qualificação de excelência a seu corpo funcional, do qual faço parte.

À minha orientadora, doutora Leila Márcia Elias, pelos ensinamentos e motivação na condução da dissertação.

Aos membros da banca, doutores Diana Lima, Rosana Fernandes e Josep Vidal, pelas valiosas contribuições que possibilitaram o aperfeiçoamento da pesquisa.

À amiga e doutora Narda Gomes de Souza, pelas constantes palavras de incentivo e sugestões técnicas quanto ao desenvolvimento deste estudo.

Às amigas Vilmar Salgado, Silmara Góes, Hellen Brancalhão e Simone Britto pelo encorajamento contínuo e por todos os momentos que passamos juntos nesta árdua, porém, admirável missão de tornamos mestres e melhores profissionais para nossas instituições. A união e amizade de vocês foram, para mim, fundamentais para a permanência e finalização deste ciclo chamado mestrado.

Aos professores do PPGGP/NAEA e colegas de turma que fomentaram debates altamente produtivos e qualificados.

Aos servidores da SUDAM que responderam aos questionamentos da pesquisa e foram essenciais para o sucesso deste trabalho.

*Investir em conhecimento rende sempre os melhores juros.*

*Benjamin Franklin*

## RESUMO

O cenário fiscal que se apresenta nos últimos anos, torna as emendas parlamentares impositivas, individuais e de bancadas, criadas pelas Emendas Constitucionais nº 86/2015 e nº 100/2019, respectivamente, importantes instrumentos para a consecução de políticas públicas, dada a obrigatoriedade em suas execuções. Nessa perspectiva, este trabalho teve por objetivo analisar as principais características dos projetos de emendas impositivas, recepcionados e executados pela SUDAM, no período de 2014 a 2022, tendo como base a teoria da escolha pública. A classificação da pesquisa é de natureza aplicada e de abordagens qualitativa e quantitativa, além de ser considerada de cunho explanatória, exploratória e descritiva. Em relação aos procedimentos foi utilizada a análise bibliográfica e documental e, ainda, a técnica de estudo de caso, com a aplicação de questionário, que contou com a participação de seis servidores da SUDAM que trabalham diretamente com as atividades inerentes às emendas impositivas na Instituição. Para se chegar às conclusões do estudo, além da etapa de aplicação dos questionários foi realizado, também, o levantamento de dados secundários para o diagnóstico dessas programações impositivas para autarquia e que perpassaram pelas execuções orçamentária e financeira das emendas à compatibilização das mesmas com os bancos de projetos dos planos estratégicos nacional (PPA) e regional (PRDA) para o alcance do objetivo pretendido – determinar se esses projetos tem natureza mais técnica ou política. Os resultados mostraram que a SUDAM é, de fato, um órgão intensivo em emendas, tendo recebido quase R\$ 700 milhões desses recursos impositivos, valor esse 1.200% maior que os recursos finalísticos próprios do órgão, no mesmo período. Nesse segmento, a autarquia recepcionou 1.064 projetos, sendo 81,2% (864) provenientes de emendas individuais e de bancadas obrigatórias. No entanto, considerando o alto volume de recursos e de projetos recepcionados, foi diagnosticado, por meio dos dados e das respostas ao questionário aplicado, a ausência de sustentação técnica destas emendas impositivas, uma vez que não foram direcionadas para a execução de projetos prioritários constantes nos PPA e PRDA, bem como constatou-se vícios característicos de projetos de baixa qualidade, como a falta de documentação técnica, ocasionando impactos que vão do atraso na execução dos objetos – mais da metade (54,9%) que se encontram nessa situação estão há três anos ou mais em andamento – até o baixo percentual de execução financeira, que teve média de pagamentos, no mesmo exercício de autorização da emenda, de irrisórios 2,4% do total empenhado, na série histórica analisada. Nesse sentido, considerando o cenário exposto, foi sugerido como proposta de intervenção, a edição de um normativo com a criação de regras específicas para a aplicação desses recursos, no âmbito da SUDAM, como forma de qualificar os projetos executados por essa autarquia, com vistas a efetiva promoção do desenvolvimento regional.

**Palavras-chave:** orçamento impositivo; emendas individuais; emendas de bancadas; desenvolvimento regional; SUDAM.

## ABSTRACT

The fiscal scenario that has emerged in recent years, makes the parliamentary amendments imposing, individual and of benches, created by Constitutional Amendments nº 86/2015 and nº 100/2019, respectively, important instruments for the achievement of public policies, given the mandatory in their executions. From this perspective, this work aimed to analyze the main characteristics of the tax amendment projects, received and executed by SUDAM, from 2014 to 2022, based on the theory of public choice. The classification of the research is of an applied nature and of qualitative and quantitative approaches, in addition to being considered of an explanatory, exploratory and descriptive nature. In relation to the procedures, bibliographic and documental analysis was used, as well as the case study technique, with the application of a questionnaire, which had the participation of six SUDAM servers who work directly with the activities inherent to the tax amendments in the Institution. In order to reach the conclusions of the study, in addition to the application of the questionnaires, a survey of secondary data was also carried out for the diagnosis of these tax schedules for the autarchy and that passed through the budgetary and financial executions of the amendments to the compatibility of the same with the project bank of the national (PPA) and regional strategic plans (PRDA) to reach the intended objective - to determine if these projects have a more technical or political nature . The results showed that SUDAM is, in fact, an intensive body in amendments, having received almost R\$ 700 million from these tax resources, an amount that is 1,200% greater than the body's own final resources in the same period. In this segment, the autarchy received 1,064 projects, 81.2% (864) coming from individual amendments and mandatory benches. However, despite the high volume of resources and projects received, it was diagnosed, through the data and the answers to the applied questionnaire, the lack of technical support of these impositive amendments, since they were not directed to the execution of projects constant in the PPA and PRDA, as well as defects characteristic of low quality projects, causing impacts ranging from delay in the execution of objects - more than half (54.9%) that are in this situation have been in progress for three years or more - up to the low percentage of financial execution, which had an average of payments, in the same exercise of authorization of the amendment , a derisory 2.4% of the total committed, in the historical series analyzed. In this sense, considering the above scenario, it was suggested as an intervention proposal, the edition of a normative with the creation of specific rules for the application of these resources, within the scope of SUDAM, as a way of qualifying the projects executed by this autarchy, with a view to the effective promotion of regional development.

**Keywords:** tax budget; individual amendments; bench amendments; regional development; SUDAM.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1–	Instrumentos de planejamento governamental.....	29
Quadro 1–	Tramitação dos projetos de lei do PPA, LDO e LOA.....	30
Figura 2–	Estrutura do PPA 2020-2023.....	31
Figura 3–	Tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, no Congresso Nacional.....	35
Quadro 2–	Comparativo entre as transferências voluntárias tradicionais (finalidade definida) e especiais.....	49
Figura 4–	Classificação da pesquisa.....	58
Quadro 3–	Unidades administrativas consultadas para a coleta de dados, na SUDAM.....	60
Mapa 1–	SUDAM: distribuição espacial, com quantidade e valor global (em reais e valores nominais) dos convênios de emendas impositivas, por estado da Amazônia Legal, no período de 2014 a 2022.....	70
Gráfico1–	SUDAM: quantidade de projetos celebrados (em unidades) com recursos de emendas impositivas, por tipo, no período de 2014 a 2022* .....	72

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1–	Despesas discricionárias autorizadas na LOA 2022, por Ministério do Poder Executivo, em valores nominais.....	16
Tabela 2–	SUDAM: Orçamento autorizado – áreas administrativa e finalística, em reais e valores nominais, 2014 a 2022.....	62
Tabela 3–	SUDAM: Orçamento finalístico proveniente de recursos próprios e de emendas parlamentares individuais e de bancadas obrigatórias, em reais e valores nominais, 2014 a 2022.....	63
Tabela 4–	PPA: Quantidade de projetos priorizados nos programas de Desenvolvimento Regional à nível nacional e Amazônia Legal, no período de 2012 a 2022.....	65
Tabela 5–	SUDAM: Tipos de projetos executados com emendas impositivas, quantidade e participação no total, relativo ao período de 2014 a 2022.....	71
Tabela 6–	SUDAM: Participação de objetos de convênios selecionados no total de projetos, no período de 2014 a 2022.....	74
Tabela 7–	SUDAM: Valor médio de objetos de convênios selecionados, em reais e valores nominais, no período de 2014 a 2022.....	75
Tabela 8–	SUDAM: Situação atual dos convênios, mês/ano referência: maio/2022.....	77
Tabela 9–	SUDAM: execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais e de bancadas obrigatórias, em reais e valores nominais, 2014 a 2022.....	79

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APL	Arranjos Produtivos Locais
ADA	Agência de Desenvolvimento da Amazônia
CF	Constituição Federal
CCGEAP	Coordenação-Geral de Elaboração e Avaliação dos Planos de Desenvolvimento
CGCOM	Coordenação-Geral de Convênios e Monitoramento
CPO	Coordenação de Planejamento e Programação Orçamentária
CMO	Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
DPLAN	Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas
EC	Emenda Constitucional
FDA	Fundo de Desenvolvimento da Amazônia
FPE	Fundo de Participação dos Estados
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
LDO	LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
MDR	Ministério do Desenvolvimento Regional
MTO	Manual Técnico de Orçamento
PEC	Proposta de Emenda Constitucional
PPA	Plano Plurianual
POA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
PNDR	Política Nacional de Desenvolvimento Regional
PRDA	Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia
RP	Identificador de Resultado Primário
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
SUDAM	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	12
<b>1.1</b>	<b>Relevância do Estudo</b> .....	15
<b>1.2</b>	<b>O Problema</b> .....	17
<b>1.3</b>	<b>Objetivo da Pesquisa</b> .....	17
1.3.1	Objetivo Geral.....	18
1.3.1.1	Objetivos <i>específicos</i> .....	18
<b>1.4</b>	<b>Justificativa</b> .....	18
<b>1.5</b>	<b>Estrutura da Dissertação</b> .....	20
<b>2</b>	<b>REFERENCIAL TEÓRICO-NORMATIVO</b> .....	21
<b>2.1</b>	<b>A Escolha Pública e o orçamento impositivo</b> .....	27
<b>2.2</b>	<b>O ciclo orçamentário e o papel do Parlamento</b> .....	27
<b>2.3</b>	<b>As Emendas Parlamentares Impositivas e formas de execução</b> .....	41
<b>2.4</b>	<b>Desenvolvimento Regional e o orçamento impositivo: um breve olhar sob a perspectiva da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia</b> .....	50
<b>3</b>	<b>METODOLOGIA</b> .....	55
<b>3.1</b>	<b>Campo de Estudo</b> .....	55
<b>3.2</b>	<b>Delineamento da Pesquisa</b> .....	58
<b>3.3</b>	<b>Detalhamento da Coleta de Dados</b> .....	58
3.3.1	Levantamento bibliográfico e documental.....	58
3.3.2	Aplicação do Questionário.....	59
<b>3.4</b>	<b>Análise dos dados</b> .....	61
<b>4</b>	<b>ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS</b> .....	62
<b>5</b>	<b>PROPOSTAS DE MELHORIAS E DE INTEVENÇÃO</b> .....	81
<b>6</b>	<b>CONCLUSÕES</b> .....	83
<b>6.1</b>	<b>Verificação dos objetivos propostos</b> .....	83
<b>6.2</b>	<b>Achados da pesquisa</b> .....	84
<b>6.3</b>	<b>Limitações</b> .....	86
<b>6.4</b>	<b>Sugestão de novos estudos</b> .....	87
<b>6.5</b>	<b>Considerações finais</b> .....	87
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	89
	<b>ANEXOS</b> .....	104
	<b>APÊNDICES</b> .....	161

## 1 INTRODUÇÃO

O orçamento público é um campo de permanente reforma, refletindo as mudanças que ocorrem na sociedade, enquanto relações entre governantes e governados (PIRES; SATHLER, 2018). Nesse sentido, determina-se como a concepção do orçamento público a Magna Carta outorgada em 1217 pelo rei João Sem Terra, que estabeleceu limites ao poder real, resultado de pressões da nobreza inglesa que criou uma espécie de conselho de nobres para tomar decisões sobre questões ligadas ao orçamento do reino. Modelo esse que, como o passar dos séculos, evoluiu para o controle exercido pelo Poder Legislativo, ou seja, o controle político (PALUDO, 2017).

O orçamento moderno já nasce como um instrumento de controle político do Parlamento sobre a Coroa, tendo sido adotado pelos revolucionários franceses em 1789 e, posteriormente, transmitido às novas nações que se formavam do outro lado do Atlântico e no restante do mundo. No Brasil, por exemplo, surge após a revolução pernambucana de 1817, quando D. João VI criou vários impostos no país (NASCIMENTO, 2015).

Nesse contexto, relata-se uma cultura patrimonialista herdada de Portugal, com baixa ou nenhuma valorização do processo orçamentário e das instituições fiscais (NOBREGA, 2016), visto que a origem formal desse processo somente seria prevista na Constituição Imperial de 1824 (GIACOMONI, 2021; DEBUS; MORGADO; LIMA FILHO, 2006).

Seguindo no tempo, mudanças importantes no processo orçamentário começam a ocorrer na década de 1960, quando há a consolidação e institucionalização legal do planejamento governamental com a criação do Sistema Nacional de Planejamento e edição da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964<sup>1</sup> - Lei das Finanças Públicas – e do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967<sup>2</sup> - Criação do orçamento-programa (FERNANDES, 2012).

---

<sup>1</sup> A Lei nº 4.320/1964 instituiu normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle do orçamento público em todos os níveis de governo. Para mais informações consultar Brasil (1964) e Fernandes (2012).

<sup>2</sup> O Decreto-Lei nº 200/1967 dispôs sobre a organização administrativa e estabeleceu diretrizes para a reforma administrativa federal definindo, ainda, o planejamento como um dos princípios fundamentais de

No entanto, é somente a partir da Constituição de 1988, que houve uma efetiva iniciativa de se recuperar o planejamento na Administração Pública, por meio da integração entre planejamento e orçamento (PALUDO, 2017). Além disso, as novas medidas sobre orçamentos e finanças públicas introduzidas no arcabouço jurídico nacional, favoreceram o aperfeiçoamento e ampliação do controle institucional e legal da gestão fiscal, com ênfase na efetiva participação do Poder Legislativo em todo o processo orçamentário (TOLLINI, 2016).

Segundo Pereira e Roder Figueira (2019), o principal mecanismo para os agentes políticos influenciarem diretamente o orçamento público é o uso das emendas parlamentares. Essas programações sempre foram objeto de constantes embates no cenário político por servirem basicamente de moeda de troca ou barganha do Poder Executivo perante o Poder Legislativo, o que acabava por frustrar a execução da maior parte dessas despesas (GONTIJO, 2010; RODRIGUES, 2019)

É nesse sentido são promulgadas as Emendas Constitucionais nº 86/2015 e nº 100/2019, que tornaram obrigatórias as execuções das emendas parlamentares individuais e de bancadas, respectivamente, o que convencionou-se chamar de orçamento impositivo ou, simplesmente, emendas impositivas, por meio das quais foram dados aos parlamentares a possibilidade de participação ativa na elaboração do orçamento, além reduzir o poder de barganha do Executivo em relação à execução desses recursos (RODRIGUES, 2019).

Todavia, destaca-se que a alocação dos recursos dessas emendas impositivas pode não ser a mais eficiente, tampouco atender ao interesse público, vez que pode fundamentar-se estritamente na escolha particular do parlamentar. Seria, portanto, crível questionar, como Tullock, Seldon e Brady (2005, p. 11, tradução nossa) o fizeram da seguinte forma: “Como 100 ou 500 “representantes” que são escolhidos pelo público para

---

orientação para a Administração Federal, com o Orçamento-Programa anual entendido como um de seus instrumentos básicos (BRASIL, 1967; PALUDO, 2017).

fornecer “escolha pública” podem satisfazer as escolhas amplamente diferentes de milhões de indivíduos?”<sup>3</sup>.

A Teoria da Escolha pública pode auxiliar em uma resposta, na medida em que se utiliza da aplicação da economia à ciência política para entender como ocorrem as tomadas de decisões no campo da escolha pública, considerando o homem como um ser racional, porém egoísta, movido pela maximização do próprio interesse (MUELLER, 1976; DIAS, 2009).

Nesse sentido, a presente pesquisa, configurada como um estudo de caso, pretende analisar as escolhas públicas na alocação de recursos parlamentares impositivos, na Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), uma autarquia federal, criada pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007 que dispõe de autonomia administrativa e financeira, com dotações orçamentárias dispostas na Lei Orçamentária Anual (LOA). Dados das leis orçamentárias demonstram que, de 2014 a 2022, a SUDAM recebeu expressivo montante de mais de R\$ 694,4 milhões em emendas impositivas, demonstrando ser um órgão intensivo nesse tipo de recurso (BRASIL, 2014, 2015a, 2016a, 2017, 2018, 2019a, 2020a, 2021e, 2022a).

Nessa perspectiva, ressalta-se o papel que a SUDAM detém para a execução de políticas públicas no contexto amazônico, já que foi instituída para atender ao que determina o art. 43 da Constituição Federal de 1988, que visa o desenvolvimento e a redução das desigualdades regionais. Para isso dispõe de alguns instrumentos de ação, o qual destaca-se o Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA).

Tal plano é o instrumento de referência da SUDAM quanto ao planejamento do desenvolvimento regional e peça norteadora das intervenções públicas na Amazônia tendo, portanto, no orçamento geral da União, onde evidencia-se os recursos de emendas parlamentares impositivas, uma importante fonte de financiamento ao seu banco de projetos prioritários (SUDAM, 2022a).

---

<sup>3</sup> Texto original: “how, or how well or how poorly, government of perhaps 100 or 500 “representatives” who appear to be chosen by the collective public to provide “public choice” can satisfy the widely differing choices of the people as millions of individuals”.

Resta determinar se elevado montante de recurso de emendas impositivas, recepcionado pela SUDAM, no período estudado, foi direcionado a projetos de caráter técnico, visando a execução dos instrumentos de planejamento nacional (PPA) e regional (PRDA) e, conseqüentemente, o processo de desenvolvimento regional.

### **1.1 Relevância do Estudo**

A escassez é um princípio básico das ciências econômicas e um conceito-chave quando se fala em orçamento público. Sandroni (2007) define escassez como um pressuposto de que as necessidades humanas são infinitas, no entanto, os bens ou meios para satisfazê-las são sempre finitos.

Já que orçamento público é um poderoso instrumento de intervenção na economia e na sociedade (PALUDO, 2017), relevante se faz tal conceito de escassez na atual realidade brasileira, caracterizada por uma crise econômica, agravada pela pandemia de COVID-19, levando o país a viver um cenário de restrição fiscal cada vez mais acentuado.

O Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 1º bimestre de 2022, demonstra que 92,5% das despesas primárias da União são obrigatórias (BRASIL, 2022). Tal percentual reafirma a tendência observada nos últimos anos de elevada rigidez orçamentária e, conseqüentemente, dificuldade na reorientação das ações governamentais (BRASIL, 2020c).

Nessa perspectiva, o orçamento impositivo se apresenta como significativa fonte para a execução das mais diversas políticas públicas, demonstrada tanto pelo seu caráter de execução obrigatória, quanto pelo volume de recursos que representa na peça orçamentária. Dados do SIGA Brasil (BRASIL, 2022c), demonstram que em 2015 foi autorizado na LOA um montante de R\$ 9,66 bilhões (emendas individuais), chegando a R\$ 16,79 bilhões em 2022 (emendas individuais e de bancada).

Caso fossem um Ministério, as emendas impositivas ocupariam a 3º posição entre os órgãos setoriais (tabela 1), atrás apenas dos Ministérios da Saúde e Educação. Essas emendas chegam a ser, inclusive, quase vinte vezes maior que a despesa

discricionária do Ministério do Meio Ambiente e duas vezes superior às do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Ministério da Infraestrutura. Tal fato demonstra a relevância e o grande potencial de investimentos que orçamento impositivo pode proporcionar, se bem investidos.

**Tabela 1** – Despesas discricionárias autorizadas na LOA 2022, por Ministério do Poder Executivo, em valores nominais.

<b>Órgão</b>	<b>Despesa Autorizada* (R\$ 1,00)</b>
MINISTÉRIO DA SAÚDE	26.219.615.201,00
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	24.068.097.230,00
<b>EMENDAS PARLAMENTARES</b>	<b>16.797.362.884,00</b>
MINISTÉRIO DA DEFESA	12.218.898.221,00
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	10.348.435.546,00
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	8.381.262.657,00
MINISTÉRIO DA CIDADANIA	7.177.509.914,00
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES	6.945.314.026,00
MINISTÉRIO DA ECONOMIA	4.872.755.469,00
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	3.489.963.743,00
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	3.268.446.055,00
MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA	3.040.783.611,00
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	2.147.657.215,00
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	1.633.136.386,00
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	1.377.373.888,00
MINISTÉRIO DO TURISMO	854.864.756,00
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	850.270.066,00
MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS	449.913.159,00
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**	128.753.124,00

**Fonte:** Câmara dos Deputados com dados extraídos do SIAFI/STN e Elaboração da Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (BRASIL, 2022e). Elaborado pelo autor.

\*Considerados os Identificadores de Resultado Primário (RP) 2, 6, 7, 8 e 9.

\*\* Órgão com status ministerial de acordo com a Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 (BRASIL, 2019e).

Como já dito, as emendas individuais impositivas foram instituídas em 2015, pela Emenda Constitucional nº 86, mas, legalmente, já constavam na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2014; posteriormente, em 2019, por meio da Emenda Constitucional nº 100, essa obrigatoriedade foi estendida às emendas de bancadas em percentuais fixos da Receita Corrente Líquida (RCL)<sup>4</sup>.

<sup>4</sup> De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (BRASIL, 2000a), a Receita Corrente Líquida Federal (RCL) é o somatório das receitas tributárias, de contribuições patrimoniais, industriais,

Tal especificidade, marcada por sua recente introdução no ordenamento jurídico brasileiro merece destaque e aprofundamento de estudos pois, se por um lado o orçamento impositivo pode ser visto como uma forma de o Poder Legislativo interferir em decisões atribuídas ao Executivo, uma vez que sua função seria apenas de exercer controle externo e elaborar leis; por outro, em tese, possibilitam ampliar as fontes de recursos (impositivos) aos quais órgãos do próprio Executivo se beneficiam, ainda que de forma limitada à escolha do parlamentar.

No caso da SUDAM, no período de 2014 a 2022, como dito, a autarquia recebeu expressivo montante de mais de R\$ 694,4 milhões em emendas impositivas. Em contraposição, os recursos finalísticos próprios da Superintendência foram de apenas R\$ 56 milhões no mesmo período, demonstrando não apenas o importante valor financeiro que representam, como também a grande dependência dessa fonte de recursos para a instituição (BRASIL, 2014, 2015a, 2016a, 2017, 2018, 2019a, 2020a, 2021e, 2022a).

## **1.2 O Problema**

Com o propósito de analisar os efeitos das tomadas de decisões relacionadas aos recursos de emendas parlamentares individuais e de bancadas obrigatórias, adotou-se o seguinte questionamento para o presente estudo: quais são as características dos projetos de emendas parlamentares impositivas executadas pela SUDAM no período de 2014 a 2022?

## **1.3 Objetivo da Pesquisa**

Para responder à problemática, será levado em consideração os seguintes objetivos (geral e específicos):

---

agropecuárias e de serviços e outras receitas correntes, com as transferências correntes, destas excluídas as transferências intragovernamentais, deduzidas as transferências constitucionais e legais de sua receita tributária para Estados, Distrito Federal e Municípios e; a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira.

### 1.3.1 Objetivo Geral:

Analisar as características dos projetos de emendas parlamentares impositivas executados na Sudam, no período de 2014 a 2022.

#### 1.3.1.1 *Objetivos específicos:*

- a) Detectar as fases que marcam o papel do parlamento no orçamento público e o processo evolutivo do orçamento Impositivo;
- b) Apresentar um diagnóstico do orçamento impositivo na Sudam;
- c) Averiguar se foram apoiados projetos prioritários dos PPA's e PRDA's, com recursos das emendas impositivas da Sudam, no período estudado;
- d) Determinar se os projetos de emendas impositivas na Sudam têm caráter mais técnico ou político;
- e) Propor soluções para as dificuldades encontradas e a criação de uma resolução com critérios para a aplicação de recursos de emendas impositivas no âmbito da Sudam.

### 1.4 Justificativa

Abreu e Câmara (2015) relatam que as questões orçamentárias influenciam o modo de ação do Estado para além do seu campo específico, tornando o orçamento público um importante vetor para a formulação e execução de políticas públicas. Assim sendo, as emendas impositivas, parte integrante da peça orçamentária, portanto, devem ter papel fundamental na concretização dessas políticas.

Ocorre que por se tratar de uma temática recente no ordenamento jurídico-normativo brasileiro, ainda há poucos estudos aplicados disponíveis. Tal problemática precisa ser melhor explorada, no sentido de subsidiar a melhor tomada de decisões no setor público, além de fornecer dados e informações qualificadas à sociedade, prezando sempre pela efetividade e transparência do gasto público.

Nesse segmento, é possível afirmar que o presente estudo possui relevância social, econômica e política, por envolver recursos públicos, o qual o Estado tem o dever de bem administrá-los e executá-los em favor da coletividade. Além disso, é um tema emergente que vem ganhando destaque nos meios de comunicação, especialmente, neste ano de eleições gerais onde se tem discutido, inclusive, a ampliação da impositividade às emendas de relator, em detrimento de uma discussão qualificada que este pesquisador considera mais importante como, por exemplo, a criação de critérios para melhor qualificar a execução dessas emendas, um debate necessário e para o qual se pretende contribuir com esta dissertação.

É inegável, também, a relevância institucional que esta pesquisa proporcionará. A SUDAM terá a sua disposição um inédito estudo de caso teórico-empírico, que permitirá aos gestores conhecer em detalhes as principais características do orçamento impositivo na autarquia que, aliado a proposta de intervenção (resolução com critérios para a execução das emendas) da dissertação, auxiliará na melhor condução de sua política de desenvolvimento regional.

No que diz respeito a contribuição pessoal e acadêmica, este pesquisador acredita que poder aplicar os conhecimentos vivenciados no dia a dia laboral à pesquisa científica e vice-versa contribuirá para o aperfeiçoamento de processos no ambiente de trabalho e na melhoria do desempenho de suas atividades profissionais, com vistas ao atendimento mais eficiente das demandas da sociedade, estando em total consonância com a missão do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública (PPGGP), do NAEA/UFPA, qual seja: “a formação de mão de obra especializada para o processo de desenvolvimento local e regional da Amazônia” (BRASIL, 2022, não paginado).

Por fim, destaca-se a complexidade do tema emendas impositivas que, para além de seus elementos jurídico-normativos, pela própria natureza, apresenta um forte peso discricionário e político, onde a falta de reflexão e estudos pode, ao fim, desviar a execução dessas programações do interesse coletivo e levar a malversação dos recursos públicos. À propósito, Nagata (2011, p. 358), ao tratar sobre a limitação da discricionariedade em matéria orçamentária, se manifesta no sentido de não “criticar a

existência de maior liberdade na condução da atividade financeira do Estado. Reprovam-se, isto sim, os abusos que se cometem no exercício dessa faculdade”.

Argumentos esses que justificam a presente pesquisa quando propõe a adoção de critérios na execução das emendas impositivas no âmbito da SUDAM, evitando que sejam direcionadas apenas pela escolha parlamentar, priorizando, assim, os instrumentos técnicos de planejamento nacional e regional.

### **1.5 Estrutura da Dissertação**

Em síntese, esta dissertação está estruturada em seis seções, a primeira relaciona-se à esta introdução, onde se apresenta uma breve contextualização da temática estudada, bem como a relevância do estudo, a delimitação e definição do problema, os objetivos da pesquisa e a justificativa do trabalho. A segunda seção refere-se a abordagem teórico-normativa que perpassa pela teoria da escolha pública e o papel do Parlamento no ciclo orçamentário. A terceira apresenta a estrutura metodológica, onde se detalham as etapas e procedimentos utilizados no estudo.

Adiante, na quarta seção apresentam-se os resultados da pesquisa. Na quinta seção são apresentadas as propostas de melhorias e a proposta de intervenção. Por fim, na última, tem-se as conclusões do trabalho, com a verificação dos objetivos propostos, os achados, as limitações, as sugestões de estudos futuros e as considerações finais.

Como anexos, constam a carteira de projetos do PPA, no período de 2012-2023 (Anexos A, B e C), carteira de projetos do PRDA 2020-2023 (Anexo D), o detalhamento dos projetos de emendas parlamentares individuais e de bancadas obrigatórias no período de 2014-2022 (Anexo E), o roteiro de entrevista/questionário (Apêndice A) e a minuta de resolução com a proposição de adoção de critérios para execução de projetos de emendas impositivas na SUDAM (Apêndice B).

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO-NORMATIVO**

Para uma melhor compreensão dos aspectos relacionados ao orçamento público e as emendas parlamentares individuais e de bancadas obrigatórias, este referencial teórico-normativo está dividido em três segmentos: o primeiro visa apresentar a teoria da escolha pública, a base para a discussão e resultados desta dissertação. No segundo segmento, detalham-se os aspectos normativos do ciclo orçamentário e o papel do Parlamento, bem como uma análise legal das emendas impositivas e suas formas de execução.

### **2.1 A Escolha Pública e o orçamento impositivo**

Como acepção inicial, deve-se entender a escolha pública como o estudo da tomada de decisões fora do mercado [econômico], ou seja, como uma aplicação da economia à ciência política. Sua premissa fundamental é baseada no homem como um ser racional, porém, egoísta e que tende a maximizar seus ganhos (MUELLER, 1976).

A origem da teoria da escolha pública é controversa, no entanto há concordância entre diversos autores que um marco inicial recente pode ser definido com as contribuições de James Buchanan e Gordon Tullock, especialmente, após a publicação do livro "*The Calculus of Consent*" em 1962. Mas, a teoria também sofreu influências de outros estudiosos das áreas de ciências sociais e políticas, tais como Anthony Downs, Duncan Black, Kenneth Arrow e Mancur Olson (SILVA, 1996a; DIAS, 2009; PEREIRA, 1997).

Na estrutura conceitual da teoria, o modelo teórico incorpora o comportamento individual como característica central, classificando-a metodologicamente como individualista, onde cada homem é diferente entre si, bem como será diferente, provavelmente, em relação às suas escolhas, essas que se diferem por outras razões que não a ignorância. Esse pressuposto veio de encontro a teoria das decisões políticas até então vigente que se baseava na concepção de democracia racionalista, onde se

supunha que os conflitos de interesses desapareceriam quando o eleitor estivesse plenamente informado (BUCHANAN; TULLOCK, 1962).

Buchanan e Tullock (1962) não negam a validade ocasional de escolhas altruístas, o que questionam com a teoria da escolha pública é a validade universal da racionalidade no processo político e, por isso, defendem a introdução de alguma regra de unanimidade ou consenso total no último nível constitucional da tomada de decisão. No entanto, reconhecem que a obtenção do consentimento é um processo difícil, pois o indivíduo somente achará vantajoso concordar com certas regras se os benefícios excederem os custos.

Buchanan ao modelizar os agentes políticos como egoístas teve uma atitude de precaução, uma vez que ao se pensar o sistema político do ponto de vista de indivíduos que queiram utilizá-lo em proveito próprio, leva-se a pensar, também, em regras, procedimentos e instituições que evitem abusos de poder e outras tentações políticas. Nesse sentido, a teoria da escolha pública demonstra a importância das regras e instituições para satisfazer os resultados das escolhas coletivas (PEREIRA, 1997).

Esse entendimento é importante, pois, as decisões políticas e econômicas são sujeitas ao conjunto de poderes representados por diversos agentes (partidos políticos, administração pública, grupos de interesse, entre outros) com funções diferentes que interferem na possibilidade e capacidade de implementação das políticas públicas (PEREIRA, 1997).

Dias (2009, p. 204) então sustenta que a pergunta fundamental da escolha pública seria: “se o Estado existe como uma espécie de substituto do mercado para fornecer bens públicos<sup>5</sup> e eliminar externalidades<sup>6</sup>, como seria possível a revelação das preferências por esses bens públicos?”

Para responder a essa pergunta, importa saber que os agentes políticos tomam decisões sob restrições orçamentárias e sempre existirá um custo de oportunidade

---

<sup>5</sup> Bens públicos possuem características de serem não exclusivos, não disputáveis e o fato de consumidores adicionais não ocasionarem aumento de custos operacionais, pode-se citar uma estrada ou rodovia, por exemplo. Para mais detalhes, Pindyck e Rubinfeld (2002, p. 655).

<sup>6</sup> As externalidades são causas de falhas de mercado, dando origem a sérios problemas de políticas públicas. São negativas quando a ação de uma das partes impõe custos a outra parte e positivas quando a ação de uma das partes beneficia a outra. Pindyck e Rubinfeld (2002, p. 631).

associado a essas escolhas. Por exemplo, quando se opta por investir na área da saúde, diminui-se o montante que poderia ser destinado à educação ou segurança e vice-versa. De forma racional, o agente público deveria, portanto, após definidas as restrições e preferências, buscar a melhor forma de atingir os objetivos da coletividade (SILVA, 1996a).

No entanto, segue-se os pressupostos da teoria da escolha pública, a qual baseia-se em um sistema de trocas, como forma de maximização dos ganhos do agente político que, para ganhar a eleição, precisa determinar o que eleitores querem e depois oferecer algo a eles. São essas interações, entre políticos e eleitores, que criam a possibilidade de transformar uma ação intencional e de interesse do agente político em um resultado coletivo não intencional que corresponderia ao interesse social (SILVA, 1996a; TULLOCK; SELDON; BRADY, 2005).

Ocorre que o sistema de trocas no processo político envolve custos. Nesse viés, os custos externos ou externalidades negativas, serão maiores quanto menos indivíduos participarem do processo decisório, levando a outra parte a acatar as decisões impostas (DIAS, 2009). Como na política pública as escolhas coletivas são tomadas pelos representantes eleitos pelo público, não pelo próprio público, os resultados indiretos das decisões políticas costumam ser muito diferentes daqueles que seriam escolhidos diretamente pelo público (TULLOCK; SELDON; BRADY, 2005).

A regra de tomada de decisão em que um único indivíduo pode ordenar uma ação coletiva é útil como um caso extremo em nossa análise, mas o modelo não deixa de ter alguma relevância prática para o mundo real. Especificamente, tal regra raramente é encontrada; mas quando os órgãos legislativos, quaisquer que sejam as regras, respondem às demandas populares por serviços públicos com base apenas em critérios de “necessidades”, os resultados podem se aproximar daqueles que seriam alcançados sob a regra extrema aqui discutida (BUCHANAN; TULLOCK, 1962, p. 53, tradução nossa).<sup>7</sup>

---

<sup>7</sup> Texto original: “The decision-making rule in which any single individual may order collective action is useful as an extreme case in our analysis, but the model is not without some practical relevance for the real world. Specifically, such a rule is rarely encountered; but when legislative bodies, whatever the rules, respond to popular demands for public services on the basis solely of “needs” criteria, the results may approximate those which would be attained under the extreme rule discussed here”

Buchanan e Tullock (1962) consideram que caso um único indivíduo de um determinado grupo seja autorizado a realizar ações para a coletividade, a exemplo de um político, esse indivíduo pode, portanto, autorizar a ação para o Estado, ou em nome do Estado, afetando negativamente outros daquele grupo, tornando evidente que muitas das ações tomadas pelo representante do grupo podem ser desfavoráveis ao demais indivíduos. Por outro lado, os autores continuando afirmando que se duas ou mais pessoas do grupo chegarem a um acordo antes que a ação coletiva seja autorizada, os custos externos tendem a cair, ou seja, haverá menos decisões que os indivíduos esperem que sejam contrárias aos seus próprios desejos.

Tal discussão faz-nos retomar o seguinte questionamento apresentado na introdução desta dissertação. “Como 100 ou 500 “representantes” que são escolhidos pelo público para fornecer “escolha pública” podem satisfazer as escolhas amplamente diferentes de milhões de indivíduos?” (TULLOCK; SELDON; BRADY, 2005, p. 11, tradução nossa).

No caso brasileiro, certamente não há uma resposta única, especialmente, considerando o universo político do país que, somente à nível federal, é composto por 594 parlamentares das mais diversas correntes políticas (BRASIL, 2022g). E uma das áreas em que mais tem se destacado as escolhas públicas desse Parlamento nos últimos anos é o orçamento federal, composto pelo ciclo de instrumentos legais do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) – melhores detalhados na seção seguinte – o que tem transformado o processo orçamentário em procedimento primordialmente político (KNEVITZ, 2021).

Tal alegação se torna ainda mais evidente com a constitucionalização das emendas parlamentares impositivas a partir de 2015, no caso das emendas individuais e, a partir de 2019, das emendas de bancadas. E como se efetivam as escolhas públicas dessas programações?

O perfil de alocação das dotações das emendas parlamentares, sobretudo das individuais, **possui profunda característica de política distributiva**, o que pode conduzir a concentração de benefícios e beneficiados, porém os custos dessa operação são divididos por toda a sociedade. Cabe ressaltar, ainda, a recorrente ineficiência da execução das ações que devem ser empreendidas com os recursos das despesas inseridas, na lei orçamentária, através das emendas, já que, como regra, **seus autores parecem não considerar qualquer tipo de planejamento, princípios ou regras**, para alcance da finalidade da aplicação dos recursos públicos, que deve ser o bem coletivo (MENEZES, 2021, p. 68, grifo nosso).

Kmiecik (2021), que até então trabalhava como assessora de orçamento na Câmara dos Deputados, complementa afirmando que os parlamentares costumam definir suas escolhas de acordo com seus próprios critérios determinando, assim, quanto recurso irão destinar às áreas e beneficiários por eles selecionados. Essas escolhas, por vezes, se baseiam em um sistema de trocas onde “os políticos possuem programas para vender aos eleitores que são, em certo sentido, consumidores de serviços políticos” (SILVA, 1996a, p. 36). Ao tratar do assunto Menezes (2021) salienta que:

Os legisladores privilegiam regiões onde obtiveram melhor votação ou municípios nos quais o administrador é do mesmo partido ou do mesmo grupo político e, por vezes desconsideram se o município possui capacidade e está apto para receber e executar os recursos, de modo apropriado e se o fim social que deve visar o benefício coletivo será efetivamente alcançado (MENEZES, 2021, p. 68).

Parente (2021) afirma que, aos parlamentares, interessa direcionar recursos às suas bases eleitorais para que possam ser reconhecidos como os responsáveis pela ação, o que demonstra, sob o viés da teoria da escolha pública, a clara maximização de ganhos pelo político que se utiliza do recurso público para personificação de sua figura junto à população. Por outro lado, não fica claro o papel social que a alocação desses recursos traz para a coletividade.

Essas características são fortemente associadas às políticas de *pork barrel*. Mourão e Cunha (2011) declaram que tal expressão é definida como uma estratégia eleitoral que visa desenvolver ou beneficiar uma determinada região, onde os custos dessas medidas são compartilhados com todos os contribuintes do país. Já Ellwood e Patashnik (1993) consideram como *pork barrel* qualquer ação que seja economicamente

ineficiente, ou seja, quando os custos totais excedem os benefícios totais gerando, conseqüentemente, altos custos externos à sociedade.

Menezes (2021) opina que as emendas parlamentares podem ser consideradas como *pork barrel*, pois fazem uso de políticas de caráter distributivo para angariar votos das pessoas beneficiadas. Destaca, também, o perfil clientelista que parece existir na relação entre político e eleitor no Brasil, que costuma ser potencializada com o uso eleitoral de recursos de emendas individuais e de bancadas.

Não se trata, todavia, em dizer que todas as escolhas públicas relacionadas às emendas impositivas sejam apenas de caráter eleitoreiro. Em que pese o caráter ineficiente de tais projetos, Ellwood e Patashnik (1993) ponderam que, em certos casos, embora ineficientes do ponto de vista da coletividade, ações podem ser justificadas com base na equidade distributiva ou onde a influência governamental é pequena ou inexistente.

No entanto, conforme já disposto, no cenário de atual escassez de recursos, é necessário que a execução das dotações orçamentárias, especialmente, as emendas impositivas, sejam baseadas em claros critérios com o fim maximizar os ganhos econômicos e sociais e, ao mesmo tempo, minimizar os custos para os contribuintes, pois “da forma como estão estabelecidas, [as emendas] são portas abertas para a malversação e desvio de verbas públicas” (BARBOSA, 2021, p. 70).

Assim sendo, para que haja ganhos à toda a sociedade, torna-se fundamental que os critérios para a concretização das emendas parlamentares sejam cada vez mais republicanos, tornando-as cada vez menos sujeitas ao jogo da “política menor” (COUTO, 2021). Aqui, o componente institucional ganha importância, uma vez que na relação de trocas com o poder político, como por exemplo, na execução das emendas parlamentares, possibilita-se a cada um desses agentes representar seus próprios interesses em um ambiente propício a negociações, onde a função constitucional das instituições públicas seria a de restringir, por meio de normas, regras e procedimentos o autointeresse dos agentes políticos (PIRES JÚNIOR, 2006).

O homem público “representa” o Estado e sua ação é auto-interessada, mas dadas as limitações que lhe são impostas, o poder constitucional garante a existência de forma a não comprometer, para fins privados, o bem público. Mas o que é relevante aqui diz respeito ao fato de serem as regras que regulam a ação do homem público qualitativamente distintas daquelas que regulam a ação do homem privado: para o homem público, **essas regras são tais que devem conduzi-lo a representar, da melhor forma possível, o bem público**. E nesse ponto que reside a razão de ser do homem público: **ele deve gerir a coisa pública incentivado por um sistema de restrições criado por regras, leis e instituições**. (SILVA, 1996a, p. 40, grifo nosso).

Deste modo, as instituições públicas que executam emendas impositivas, tal como a SUDAM neste estudo, é quem devem definir as regras, ditando o comportamento dos agentes políticos. Se estas forem boas o suficiente, a probabilidade de satisfação das necessidades coletivas torna-se maiores. Por outro lado, caso sejam frágeis ou inexistentes, podem ser catalizadoras de políticas ou projetos do tipo *pork barrel*, tendendo a afastar-se dos interesses da coletividade (SILVA, 1996b; PIRES JÚNIOR, 2006).

Portanto, considerando que “a teoria da escolha pública tem demonstrado que as regras e as instituições são importantes para perceber os resultados das escolhas coletivas” (PEREIRA, 1997, p. 431), esta dissertação se propõe analisar as principais características dos projetos de emendas impositivas executadas na SUDAM e, sob a perspectiva normativa, sugerir novas regras para melhor concretizar as escolhas políticas dessas programações.

## 2.2 O ciclo orçamentário e o papel do Parlamento

A partir da Constituição de 1988, efetiva-se a recuperação do planejamento na Administração Pública, por meio da integração entre planejamento e orçamento (PALUDO, 2017). Nesse bojo, foram criados novos instrumentos, como o PPA, e a LDO que, juntamente com a LOA, proporcionaram a unificação dos orçamentos públicos substituindo, assim, o anterior Orçamento Plurianual de Investimento (OPI) que tinha um caráter mais simbólico na delimitação de investimentos públicos (FERNANDES, 2012).

Além disso, as novas medidas sobre orçamentos e finanças públicas introduzidas no sistema jurídico nacional, favoreceram o aperfeiçoamento e ampliação do controle

institucional e legal da gestão fiscal, com ênfase na efetiva participação do Poder Legislativo em todo o processo orçamentário (TOLLINI, 2016). Guimarães Filho (1999) ratifica a importância da retomada de atribuições relativas às atividades de planejamento e orçamento pelo Parlamento, quando afirma que:

O Congresso Nacional foi finalmente chamado a partilhar das decisões governamentais e lhe foram atribuídas prerrogativas de relevo à concepção conjunta dos planos, estipulados em conformar objetivos e diretrizes plurianuais, além das dotações orçamentárias anuais (GUIMARÃES FILHO, 1999, p. 148).

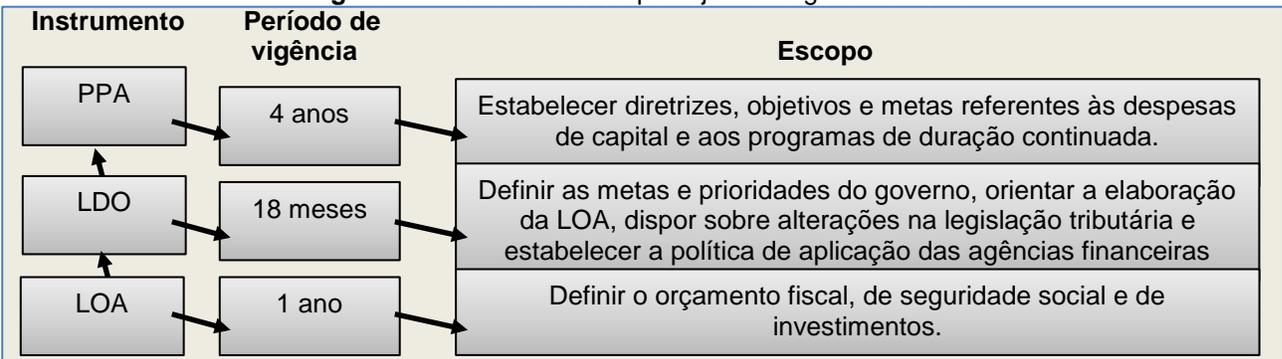
No entanto, é importante observar que, hoje, passados quase dois séculos da formalização de um rudimentar processo orçamentário brasileiro, o orçamento público deixou de ser apenas um instrumento de controle político para assumir uma roupagem muito mais robusta e alinhada com o estado contemporâneo, sendo ferramental técnico e legal utilizado pelo Poder Público com múltiplas funções: instrumentalizar a administração, auxiliando o Poder Executivo na programação, execução e controle de receitas e despesas; orientar a política fiscal do Governo, sendo relevante para a condução da atividade econômica; e integrar o planejamento governamental (GIACOMONI, 2005).

Para Lima (2018, p. 1), “o orçamento público pode ser caracterizado como o planejamento feito pela Administração Pública para atender, durante determinado período, os planos e programas de trabalho por ela desenvolvidos”, o que se denomina ciclo orçamentário. No Brasil, o ciclo do orçamento público é composto por quatro fases e com atores diversos: 1ª) elaboração do projeto de lei orçamentária, centralizada no Poder Executivo; 2ª) tramitação, que inclui discussão, votação e aprovação do projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo; 3ª) execução do orçamento aprovado, função executada pelo Poder Executivo; e, 4ª) controle de avaliação da execução do orçamento público, realizado pelo Poder Legislativo com apoio técnico dos órgãos de controle externo (FURTADO, 2013; LIMA, 2011; RIBEIRO, 2006).

Como bem preleciona Giacomoni (2005), o processo orçamentário é dinâmico e não é autossuficiente, na medida em que a proposta anual deve ser integrada com o planejamento de médio e longo prazo. As afirmativas do autor se fundamentam no art.

165 da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), no qual estão previstos os diplomas que compõem o planejamento estatal: as Leis do PPA, LDO e LOA. Tais diplomas são de iniciativa do Poder Executivo e tem escopo e periodicidade específicos (figura 1).

**Figura 1** – Instrumentos de planejamento governamental.



**Fonte:** Furtado (2013) e Giacomoni (2005)<sup>8</sup>. Elaborado pelo autor.

A Constituição também assegura, na seção referente às atribuições do Parlamento, conforme art. 48, inciso II, que cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre matérias de competência da União, especialmente sobre plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado.

Por isso, segundo a ENAP (2014), os projetos de lei referentes a cada um desses três instrumentos são submetidos às duas casas do Congresso Nacional, ficando a cargo da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), formada por Deputados e Senadores, a apreciação. Nesse contexto, é importante observar a extensa tramitação no Congresso que, teoricamente, representa a importância que a CF 1988 deu ao controle social, por meio de seus representantes legais, em discutir e votar temas relacionados às finanças do Estado. Em resumo, essa tramitação envolve as etapas do quadro 1:

<sup>8</sup> Embora muitos autores defendam a periodicidade de um ano para a LDO, o período de vigência desse instrumento inicia quando de sua aprovação, até a última sessão do Poder Legislativo realizada no primeiro semestre de cada ano, conforme a Constituição Federal de 1988; e finaliza com o término da LOA, o que, na média, equivale a 18 meses.

**Quadro 1** – Tramitação dos projetos de lei do PPA, LDO e LOA.

<b>Etapas de Tramitação</b>
1- Recebimento da proposta do Poder Executivo;
2- Leitura do projeto do Executivo;
3- Distribuição dos projetos aos parlamentares;
4- Designação do relator do projeto;
5- Realizações de audiências públicas;
6- Apresentação, discussão e votação dos pareceres preliminares (estabelecem as regras gerais para o processo);
7- Abertura do prazo de emendas ao projeto;
8- Recebimento e parecer sobre as emendas (realizado pelo Relator);
9- Apreciação e votação do relatório final na CMO (com a aceitação ou rejeição das emendas propostas);
10- Votação do relatório geral no plenário do Congresso; e
11- Encaminhamento ao presidente da República para sanção.

**Fonte:** ENAP (2014).

A respeito do PPA, Tollini (2016) afirma que não há país ocidental que tenha um plano de médio prazo, de base fixa, que abranja todos os setores e que exija aprovação pelo Poder Legislativo, ocorrendo normalmente, nesses países, a edição de planos setoriais, o que permite maior flexibilidade ao Poder Executivo no planejamento de médio prazo. No entanto, o autor é enfático ao ressaltar que, no Brasil, a Constituição de 1988 foi concebida dentro do espírito parlamentarista, o que pode justificar a exigência de que o Plano Plurianual seja aprovado pelo Congresso.

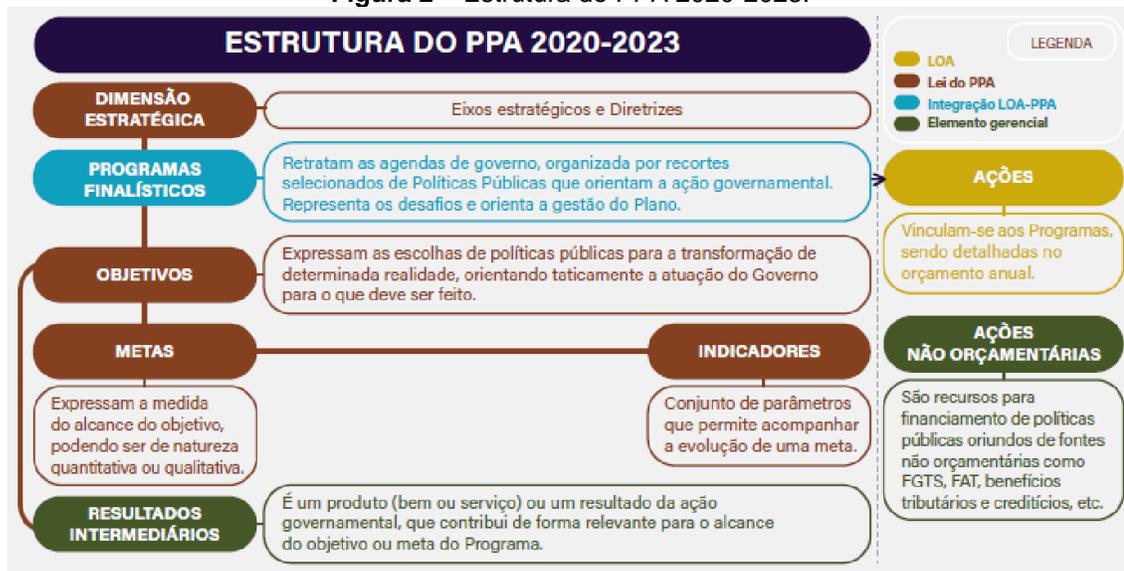
Para Paludo (2017), o PPA é o instrumento de planejamento de maior alcance no estabelecimento das prioridades e no direcionamento das ações do governo. E, embora seja considerado o dispositivo de mais alta hierarquia dentre a tríade orçamentária, somente é constituído através de lei ordinária (LIMA, 2018), com as bases de seu conteúdo descritas no art. 165, parágrafo 1º da CF de 1988, o qual cita-se *in verbis*:

Art. 165, § 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. (BRASIL, 1988, não paginado).

Mais à frente, o parágrafo 4º determina que qualquer plano, seja nacional, regional ou setorial, previstos na Constituição, devem ser elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciado pelo Congresso Nacional (BRASIL, 1988), ratificando as visões dos autores supracitados, que tratam do PPA como o elemento norteador de todas as políticas públicas de médio prazo. Importante, também, para entender a forma como o Parlamento deve julgar a priorização de projetos, especialmente, na fase de apreciação dos orçamentos anuais, quando são passíveis de emendas de despesas.

À título de exemplo, apresenta-se a estrutura do PPA vigente figura 2. O Manual Técnico do Plano Plurianual 2020-2023 (BRASIL, 2021c) traz como pilares do referido planejamento: a simplificação metodológica com a redução de categorias e atributos; o realismo fiscal, dado pela edição da Emenda Constitucional nº 95/2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal; a maior integração entre o planejamento e sua avaliação e; uma visão estratégica com foco em resultados.

Figura 2 – Estrutura do PPA 2020-2023.



Fonte: Brasil (2021c).

A lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, que instituiu o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023, traz dois pontos importantes para este estudo: o primeiro refere-se aos projetos prioritários que integram o Plano, na forma do inciso III, art. 5º, que trata dos investimentos plurianuais prioritários e; o segundo demonstra o papel das emendas impositivas como imprescindível fonte de financiamento para tais projetos, assim disposto no § 1º, inciso II, do art. 9º:

Art. 9º, § 1º A Seção II do Anexo III dispõe os **investimentos plurianuais prioritários que estão condicionados** ao espaço fiscal nos exercícios financeiros de referência, em atendimento aos ditames da Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, e **à apresentação de emendas impositivas individuais ou de bancada estadual**, disciplinadas aos §§ 9º e seguintes do art. 166 da Constituição Federal. (BRASIL, 2019b, não paginado, grifo nosso).

Elias e Vidal (2018) afirmam que no momento da elaboração das políticas públicas, deve-se focar no levantamento das demandas sociais e dos seus custos, a despeito da existência ou não de recursos, o que coaduna com uma visão estratégica de orientação de gastos por meio do planejamento orçamentário. Algo semelhante ao que dispõe o art. 9º, § 1º da Lei nº 13.971/2019 (PPA 2020-2023), quando traz um anexo específico com investimentos plurianuais prioritários, porém, condicionados ao espaço fiscal.

Nesse viés, ainda que o PPA tenha como anexo um rol de projetos prioritários, este não se confunde com um banco de projetos, medida apontada por Tollini (2016) que, por meio de um sistema nacional de investimentos públicos, teria o objetivo de melhorar a eficiência e a eficácia do uso dos recursos públicos, priorizando as iniciativas de investimentos que gerem maior rentabilidade econômica e social. Outrossim, o autor cita o exemplo do Chile, onde somente os projetos aprovados pela mencionada instância de gestão, demonstrando sua viabilidade econômica, técnica e ambiental, poderiam ser incluídos na proposta orçamentária ou na lei orçamentária do exercício seguinte.

Outro ponto que necessita ser melhor discutido e que, inclusive, tem relação com este estudo, é como compatibilizar a execução de projetos com as emendas parlamentares, no sentido de qualificá-las e direcioná-las a áreas altamente estratégicas

para o desenvolvimento nacional e regional. Tollini (2016) elenca duas possíveis soluções, como o de constar em banco específico apenas emendas que destinem recursos para projetos de investimento em determinados setores e/ou acima de certo valor; ou que o dever em relação ao banco aplicar-se-á a projeto de ente da Federação que se financie com transferências voluntárias recebidas da União, quando estas correspondam a mais de 50% do custo total do projeto.

À propósito do assunto, a execução de projetos, sejam nacionais ou regionais, é dada por meio da LOA, o orçamento propriamente dito. No entanto, antes de adentrar nesse dispositivo legal, é relevante explicar acerca da norma que faz a integração entre o planejamento de médio prazo (PPA) e o orçamento (LOA): a LDO, que para Giacomoni (2019) é considerada a mais original e importante novidade introduzida no processo orçamentário brasileiro, pela Constituição de 1988, por servir de vínculo entre diferentes instrumentos de planejamento.

Em relação a essa lei, o Manual Técnico de Orçamento (MTO) 2021, assegura que a LDO detém faculdades que vão além da mera orientação para a elaboração da lei orçamentária anual, assim sendo, ela também expressa metas e prioridades da administração pública federal, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (BRASIL, 2021b).

Além disso, segundo Nascimento (2015), a LDO tem como papel fundamental o ajuste das ações de governo que estão previstas no PPA, às reais possibilidades de caixa, ou seja, de recursos financeiros; bem como tem o mérito de submeter à soberania popular, através do parlamento, a definição das prioridades para aplicação de recursos públicos. Visão semelhante é reafirmada por Albuquerque, Medeiros e Feijó (2013), quando situam a LDO em uma posição intermediária entre as diretrizes, objetivos e metas do PPA e a previsão de receitas e fixação de despesas da LOA, o que a faz cumprir um papel de balanceamento estratégico.

É diante da necessidade de se fazer escolhas, frente a cenários político, econômico e institucional diversos que a LDO antecipa [ou deveria antecipar] prioridades, uma vez que as metas estabelecidas no PPA demandam mais recursos que o orçamento

anual deve dispor, tendo que, invariavelmente, se optar por umas em detrimento de outras. São essas escolhas que devem orientar uma proposta orçamentária que compreenda aceitação pelos dois poderes (Executivo e Legislativo) responsáveis pelo processo de formulação e aprovação das mesmas. (ALBUQUERQUE; MEDEIROS; FEIJÓ, 2013)

Observa-se também que, ao longo dos anos, a LDO foi sendo aprimorada com o estabelecimento de novos mecanismos, à exemplo das novas atribuições dadas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sobretudo voltada às boas práticas de gestão fiscal; à Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal (Teto de gastos) e às Emendas Constitucionais nº 86, de 17 de março de 2015 e nº 100, de 26 de junho de 2019, que referem-se à obrigatoriedade de execução das emendas individuais e de bancadas, respectivamente.

Adentrando a LOA, Furtado (2013) afirma que, no âmbito do sistema de planejamento e orçamento, o projeto de orçamento anual consiste em um conjunto de tarefas que resulta na estimativa de receita, na fixação dos programas governamentais e definição de metas e prioridades, com base no PPA e na LDO, que compreende o orçamento fiscal, de investimentos e da seguridade social. De forma mais detalhada:

A Lei orçamentária apresenta as políticas públicas a serem implantadas no exercício seguinte, dispostas em programas regionalizados, detalhados em Ação (Projeto ou Atividade) e discriminados segundo a Natureza da Despesa (Custeio ou Investimento), Fonte (Tesouro, Receita Própria, Convênio etc.) e Elemento de Despesa, em conformidade com o PPA e a LDO (FERNANDES, 2012, p. 103).

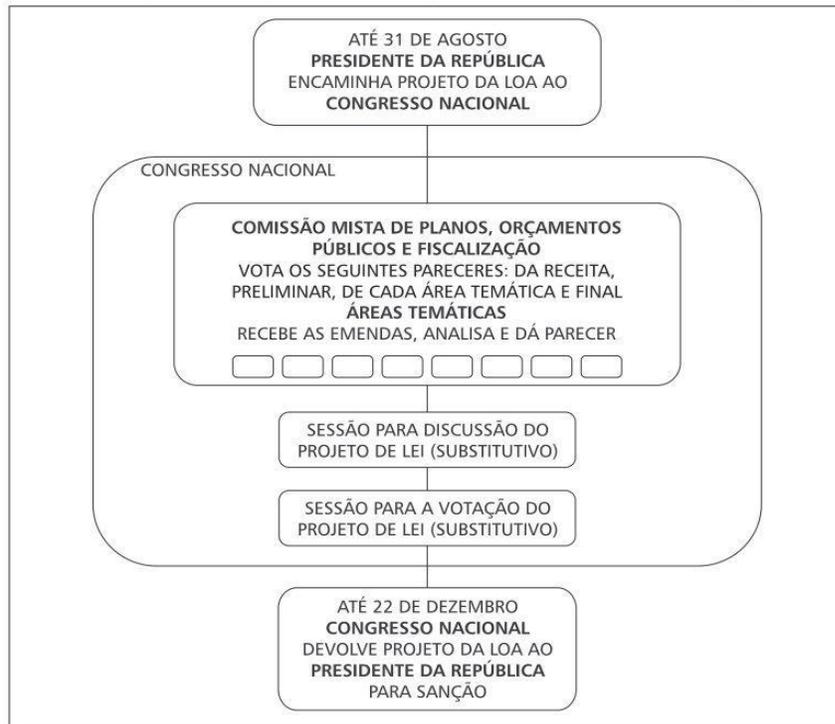
Complementando, Giacomoni (2019) expressa que o orçamento cumpre uma função central na gestão por uma simples razão: despesas só podem ser realizadas se devidamente autorizadas na lei orçamentária. Nesse âmbito, é importante saber que a maior parte da doutrina considera o orçamento brasileiro como meramente autorizativo.

Lima (2018, p. 16) demonstra entendimento nesse sentido ao dizer que “o gestor também não é obrigado a executar todas as despesas fixadas em seu orçamento”, visão essa ratificada tanto por Paludo (2017, p. 7) quando garante que o orçamento “não é obrigatório, visto que compete ao gestor público analisar a conveniência e oportunidade

de realização da despesa autorizada pela LOA”, quanto por Giacomoni (2019), quando avalia situação de não execução dos créditos consignados nas LOAs, em decorrência desse caráter autorizativo do orçamento o que, inclusive, são pressupostos da aprovação dos dispositivos constitucionais que tornaram obrigatórias as emendas parlamentares.

Seguindo o ciclo orçamentário, o processo integrado de planejamento e orçamento devidamente iniciado pelo Executivo, segue para análise do Legislativo, onde ocorre o debate entre os parlamentares sobre a proposta, sendo apreciados pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, nos termos do artigo 166 da CF/1988, tal como ocorre com os créditos adicionais (RIBEIRO, 2006). A figura 3 resume a tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) no Congresso Nacional.

**Figura 3** – Tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, no Congresso Nacional.



**Fonte:** Giacomoni (2021).

Na fase de elaboração da LOA, o Poder Legislativo possui prerrogativa constitucional para aperfeiçoar as propostas dos instrumentos de planejamento enviadas pelo Poder Executivo através das emendas (DEBUS; MORGADO; LIMA FILHO, 2006).

Relacionado a isso, o art. 33 da Lei nº 4.320/1964 versa sobre barreiras a admissão desse dispositivo:

Art. 33. Não se admitirão emendas ao projeto de Lei de Orçamento que visem a:

- a) alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto a inexatidão da proposta;
- b) conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;
- c) conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;
- d) conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em resolução do Poder Legislativo para concessão de auxílios e subvenções. (BRASIL, 1964, não paginado).

O mesmo ocorre com o art. 166 da Constituição Federal (CF) 1988, §§ 3º e 4º, quando vedam que algumas modificações sejam realizadas por meio de emendas, vejamos:

Art. 166[...] § 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

- I – sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
- II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:
  - a) dotações para pessoal e seus encargos;
  - b) serviço da dívida;
  - c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou
- III – sejam relacionadas:
  - a) com a correção de erros ou omissões; ou
  - b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 4º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual (BRASIL, 1988, não paginado).

Ainda que haja uma série de limitações, Tollini (2016) chama a atenção quando declara que em nosso país, a intervenção decorrente da apreciação do projeto de orçamento anual ultrapassa os limites da razoabilidade, uma vez que nos países desenvolvidos, mesmo naqueles de regime presidencialista, o Parlamento normalmente aprova poucas emendas à proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo. No Brasil, complementa, há duas particularidades no processo de apreciação que não encontram similaridade em qualquer outro país do mundo, quais sejam: a aprovação a

cada ano de aproximadamente 10 mil emendas ao projeto de LOA e a existência de uma reserva orçamentária, cuja finalidade exclusiva é financiar as emendas introduzidas pelo Poder Legislativo.

Ao projeto de LOA cabem três tipos de emendas, segundo Giacomoni (2021, p.258):

- a) Texto: quando altera o texto do projeto de lei ou seus quadros e tabelas;
- b) Receita: quando altera a estimativa de receita, incluídas as que propõem redução de receita estimada;
- c) Despesa: quando acresce valor às dotações do projeto de lei, bem como permite a inclusão de novas programações e cancelamentos de dotações.

Em relação às emendas de receitas, Nobrega (2016) afirma que o Congresso normalmente as infla na proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo, de forma a acomodar o maior número possível de emendas parlamentares que, por sua vez, são alocadas via emendas de despesas e podem ser de três modalidades: remanejamento, apropriação ou de cancelamento.

O manual de emendas ao orçamento da União para 2021 detalha que, a distinção entre as emendas de apropriação e remanejamento diz respeito à origem e vinculação dos cancelamentos de recursos para atendimento da emenda. Enquanto a primeira propõe acréscimo de dotação em programação existente no PLOA ou inclusão de nova programação, com o respectivo cancelamento de dotações da Reserva de Recursos, a segunda propõe acréscimo de dotação em programação existente no PLOA ou inclusão de nova programação e, como cancelamento, oferece dotações constantes do projeto de lei orçamentária, não se utilizando da Reserva de Recursos (BRASIL, 2021d). A terceira modalidade (de cancelamento) se propõe somente a reduções ou exclusões de dotações do projeto de lei.

As emendas de despesas, especificamente as de apropriação e remanejamento, são as utilizadas pelos parlamentares para destinarem recursos aos projetos e localidades de seus interesses. Essas emendas se classificam em individuais, de bancada estadual e de comissão e se propõem a direcionar recursos para regiões mais

carentes e setores como educação, saúde, saneamento, ciência, tecnologia e inovação, dentre outras (DEBUS; MORGADO; LIMA FILHO, 2006).

Finalizada a fase de emendas, produzem-se os relatórios e pareceres que subsidiarão a discussão, apreciação e votação pela CMO e, posteriormente, pelo Plenário do Congresso Nacional. Aprovado pelo Poder Legislativo, o projeto de lei orçamentária segue para sanção do Presidente da República que, pelos prazos legais, tem até o encerramento da sessão legislativa para fazê-lo (GIACOMONI, 2021). Por fim, após a sanção a LOA está plenamente válida do ponto de vista jurídico onde, a partir daí, se inicia uma nova fase do ciclo orçamentário.

Essa fase, diz respeito à execução orçamentária e financeira que consiste na arrecadação das receitas e na realização das despesas. É a transformação material do planejamento elaborado pelo Executivo e aprovado pelo Legislativo. A execução orçamentária é conceituada, pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, como sendo a utilização das dotações dos créditos consignados na LOA. Já a execução financeira, por sua vez, representa a utilização de recursos financeiros, visando atender à realização dos projetos e/ou atividades atribuídos às unidades orçamentárias pelo orçamento (ENAP, 2014).

Mendes (2016) assevera que o ciclo se encerra com a avaliação, a parte do controle orçamentário, que analisa a eficácia e a eficiência da execução da peça e proporciona elementos de juízo de valor aos gestores administrativos para adotar as medidas tendentes à consecução de seus objetivos e à otimização do uso dos recursos colocados à sua disposição, o que contribui para realimentar o processo de administração orçamentária. Nesse quesito ressalta-se a coexistência de dois sistemas de controle, dados pela CF/1988 e Lei nº 4.320/1964, que é uma forma de assegurar ao Executivo (controle interno) e ao Legislativo (controle externo) que os recursos serão aplicados conforme previstos e segundo as leis.

Desta feita, a compreensão do ciclo orçamentário é de suma relevância para contextualizar a implantação do orçamento impositivo no território brasileiro, em especial, a discussão sobre obrigatoriedade *versus* discricionariedade da execução orçamentária. Observa-se, desse modo, que até o momento da criação das emendas impositivas, a

maioria da doutrina considerava o orçamento brasileiro uma peça meramente autorizativa, onde o Poder Legislativo concedia ao Poder Executivo autorização para realização de gastos públicos sem, no entanto, obriga-lo à sua execução (SANTOS, 2014).

Essa discricionariedade, até então, comum nos cenários legal e político brasileiro, perpassava pelo reconhecimento da proeminência do Poder Executivo na elaboração e execução orçamentária e pela compreensão de um novo papel do Estado na sociedade, especialmente após a nova ordem democrática estabelecida pela Constituição de 1988 (NAGATA, 2011). Ademais, de acordo com Gasparini (2020) os defensores do orçamento autorizativo embasam seus argumentos na separação dos poderes, pregando a autonomia e independência do Poder Executivo no exercício das responsabilidades governamentais – tais como a execução orçamentária, cabendo ao Legislativo, apenas a aprovação, controle e fiscalização do orçamento público.

Ocorre que tal modelo (autorizativo) apresentava algumas falhas. Greggianin (2015) aponta que a não obrigação na execução das programações autorizadas na LOA, dada a ampla margem de discricionariedade na execução, favorecia a existência de um orçamento-ficção o que, por consequência, prejudicava a efetivação de políticas públicas. Outro problema, segundo Piscitelli (2006), era a redução do Poder Legislativo a um papel decorativo na aprovação do orçamento, já que o Executivo além do poder de veto, poderia não executar as despesas, sem razão aparente ou justificativa fundamentada.

Na mesma linha, Giacomoni (2005), destaca as duas principais alegações contra o orçamento autorizativo: 1) a inexecução de parte dos créditos autorizados na lei orçamentária por motivos diversos (tais como a reprogramação de ações e projetos); e, 2) o impacto da não execução corrobora a ideia do orçamento como fictício.

Foi assim que, por longos anos, o caráter meramente autorizativo do orçamento fomentou uma extensa pauta de discussão que não se restringia a academia, sendo uma realidade também na vida política, afinal, sua adoção reduziria as possibilidades de o Executivo fazer, da execução orçamentária, um instrumento de barganha perante o Legislativo (RIBEIRO, 2006, p. 17).

E, o que mais incomoda aos parlamentares, é que, apesar de as despesas discricionárias se constituírem em uma pequena parte do orçamento, o governo sempre elege como prioridade de contingenciamento aquelas que não constavam da proposta orçamentária encaminhada ao Congresso, ou seja, aquilo que foi acrescentado pelo Congresso Nacional por meio das emendas. E, ao fazer isso, transforma um instrumento técnico em instrumento de negociação política (GONTIJO, 2010, p. 69).

É nesse sentido que o orçamento impositivo emerge como ferramenta que obriga o Executivo a realizar determinadas despesas constantes do orçamento (RIBEIRO, 2006; MENEZES; PEDERIVA, 2015), derrubando a prática recorrente de contingenciamento que frustrava a execução das despesas autorizadas (GONTIJO, 2010), além de fortalecer o Poder Legislativo, reduzindo a preeminência e o poder de barganha do Executivo em relação à execução das emendas parlamentares (RODRIGUES, 2019).

Assim surgem as Emendas Constitucionais nº 86/2015 e nº 100/2019 por meio das quais foi dada aos parlamentares a possibilidade de participação ativa na elaboração do orçamento, com a propositura de emendas individuais e de bancadas de execução obrigatória. Inclusive, além de regulamentar a obrigatoriedade na execução das emendas de bancadas, a Emenda Constitucional nº 100/2019 e, posteriormente, a Emenda Constitucional nº 102/2019, ao menos em lei, permitiram pôr fim às discussões sobre obrigatoriedade *versus* discricionariedade da peça orçamentária, como visto nos parágrafos 10 e 11, do art. 165 da CF/1988:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

[...]

§ 10. **A administração tem o dever de executar as programações orçamentárias**, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 100, de 2019)

§ 11. O disposto no § 10 deste artigo, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 102, de 2019)

I - subordina-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas e não impede o cancelamento necessário à abertura de créditos adicionais;

II - não se aplica nos casos de impedimentos de ordem técnica devidamente justificados;

III - **aplica-se exclusivamente às despesas primárias discricionárias.** (BRASIL, 1988, não paginado, grifo nosso).

Ressalta-se, no entanto, que a obrigatoriedade no dever de execução não é ilimitada, uma vez que há exceções, como o que se determina no § 11, do art. 165, quais sejam: (i) estar subordinada ao cumprimento das regras fiscais; (ii) não haver impedimento para cancelamentos essenciais à abertura de créditos adicionais; (iii) não se aplicar aos casos de impedimentos de ordem técnica; e (iv) aplicar-se exclusivamente às despesas primárias discricionárias. É importante salientar que as emendas parlamentares também são abrangidas pelo dever da execução, porém, no caso das impositivas, contam com proteção adicional relativa à restrição de contingenciamento que pode se dar até o limite do corte sobre o total das despesas discricionárias (IFI, 2020).

Assim sendo, em se tratando das emendas impositivas, na seção a seguir serão apresentados os elementos normativos que sustentam essas programações, bem como suas formas de execução.

### **2.3 As Emendas Parlamentares Impositivas e formas de execução**

A primeira tentativa de tornar obrigatória a execução das emendas parlamentares, no período democrático recente – pós-1988, diz respeito à Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 2/2000, de iniciativa do Senador José Alencar. A ideia era que a totalidade das emendas (individuais, de bancadas e de comissões) se transformassem em recursos de execução impositiva.

O argumento para tal proposição, baseava-se na já citada questão do orçamento como peça meramente autorizativa, o que levava o Executivo a decidir sobre a execução ou não das dotações dispostas nas leis orçamentárias, inclusive sobre a parcela alocada pelos parlamentares (BRASIL, 2000b).

Em discurso, no plenário do Senado Federal, no dia 13/01/2000, José Alencar cita as seguintes justificativas para aprovação da referida PEC:

[...] Esse procedimento tem resultado em, pelo menos, duas graves distorções: de um lado, [o orçamento autorizativo] faz letra morta à vontade dos Congressistas, expressa nas emendas individuais; de outro, torna inócua a participação do Congresso Nacional no processo de apreciação e de execução orçamentária, violando a harmonia que deve haver entre os Poderes, na medida em que a prerrogativa parlamentar, embora exercitada, não tem sido efetivamente respeitada.

[...]

Em razão disso, com o apoio constitucional e regimental, estamos apresentando proposta de emenda constitucional (PEC), criando instrumentos para explicitar a obrigatoriedade de execução da programação constante da lei orçamentária anual, decorrente de emendas de parlamentares [...] (BRASIL, 2000b, p. 553).

Após anos de discussões, a PEC nº 2/2000 acabou por ser arquivada em 2007 (BRASIL, 2000c). De forma semelhante, as PECs nº 22 e 28/2000 previam tornar obrigatórios todos os recursos presentes na lei orçamentária, o que incluía as emendas parlamentares. Essas últimas proposições chegaram a tramitar em conjunto com àquela primeira proposta de emenda constitucional, no entanto, igualmente, não lograram êxito (BRASIL, 2000d; 2000e).

Giacomoni (2021), a respeito da PEC nº 22/2000 afirma que o objetivo de tornar todo orçamento impositivo, tal qual o modelo norte-americano, não interessava ao governo federal que, aliás, detinha o controle da pauta legislativa por maioria governamental, o que se mostrou inviável na aprovação da mencionada proposição e, por analogia, de todas as outras que tratavam da mesma temática.

Ainda, conforme Giacomini (2021, p. 84), “a solução foi limitar a amplitude do mecanismo e aplica-lo a uma modalidade de créditos orçamentários de alto interesse para todos os parlamentares: as emendas individuais”. Nesse viés, ocorre uma primeira normatização do dispositivo com a inclusão da obrigatoriedade na Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013 – LDO 2014, por meio de seu art. 52, que definia o montante, dessas emendas, em 1,2% da Receita Corrente Líquida (RCL) do ano anterior e, pela primeira vez, estabelecia o identificador de Resultado Primário 6 (RP-6), como forma de possibilitar maior transparência no acompanhamento do gasto (BRASIL, 2013).

Já em 2015, a matéria ganha status constitucional, após a aprovação da PEC nº 86/2015, onde os comandos estabelecidos na LDO de 2014 foram literalmente repetidos, mas agora com maior força jurídica e sem a necessidade de se discutir o assunto

anualmente, quando da edição das futuras leis de diretrizes orçamentárias (IFI, 2020). Apesar da mudança constitucional representar um avanço na redução da discricionariedade do Executivo, a norma ensejou uma tímida mudança na realidade, frustrando os defensores do modelo, seja pela diminuta parcela abrangida pela regulamentação, seja por esta ainda ser passível de impedimentos e contingenciamentos, não permitindo que alcance o impacto social desejável e o aumento na eficiência do gasto. Soma-se a isso, o fato de o Poder Executivo utilizar o controle da CMO e o poder de veto sobre as emendas como instrumentos para gerenciar o apoio político (SANTOS; GASPARINI, 2020).

Fatores esses que levaram o Congresso Nacional a retomar a análise de propostas que ampliassem o orçamento impositivo. Prova disso é a inclusão, no art. 68 da LDO 2016 (BRASIL, 2015b), da obrigatoriedade na execução de emendas de bancadas estaduais, no montante de 0,6% da RCL do ano anterior. Na sequência, a LDO 2017 aumentou esse percentual para 0,8% da RCL prevista no PLOA para aquele ano e definiu o identificador de Resultado Primário 7 (RP-7) para designação da despesa (BRASIL, 2016b). Por fim, em 2019, a impositividade na execução das emendas de bancadas foram incluídas na CF/1988 pela Emenda Constitucional nº 100/2019, garantindo a efetivação das programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancada de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal, no montante de até 1% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior (BRASIL, 2019d).

Os dispositivos constitucionais que tratam dos mecanismos incluídos pelas emendas nºs 86/2015 e 100/2019, são os artigos 166 e 166-A. Destes, destacam-se os de relevância para este trabalho:

Art. 166, § 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.  
[...]

§ 11. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 9º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício

anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165.

§ 12. A garantia de execução de que trata o § 11 deste artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancada de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal, no montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior (BRASIL, 1988, não paginado).

O § 9º, do art. 166, delimitou um critério, ainda que muito limitado, às emendas individuais, que é a destinação de pelo menos 50% dessas rubricas para serviços públicos de saúde. O mesmo não foi feito com as emendas de bancadas (§ 12) que carecem de um mínimo de direcionamento sobre as prioridades de alocação desses recursos. Na vigência da LDO 2016, exigia-se que os recursos dessas programações fossem direcionados “a obras e empreendimentos de caráter estruturante, em andamento ou com projeto executivo aprovado, bem como a programas vinculados a políticas públicas em execução” (BRASIL, 2015b). Porém, nas leis dos anos seguintes, não consta qualquer diretriz a esse respeito.

Como não há critérios, as emendas podem ser alocadas em qualquer projeto, o que, para Tollini (2016), demonstra que a discussão [das emendas parlamentares] passa longe da análise da eficiência, da eficácia e da efetividade dos programas de governo, bem como das metas, indicadores e resultados atingidos em anos anteriores, ou seja, não tendem a considerar as prioridades nacionais já que, em geral, as emendas versariam sobre interesses paroquiais.

Art. 166, § 13. As programações orçamentárias previstas nos §§ 11 e 12 deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 14. Para fins de cumprimento do disposto nos §§ 11 e 12 deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes (BRASIL, 1988, não paginado).

Os §§ 13 e 14, do art. 166, tratam de eventuais impedimentos técnicos que prejudiquem a execução de recursos dessas emendas. De forma resumida, Lopes (2021, p. 54) destaca que “os impedimentos se caracterizam por problemas identificados na

Proposta de Trabalho ou pelo não atendimento dos prazos estabelecidos, por parte do beneficiário da emenda, bem como por erros ou omissões da parte do próprio autor”, ou seja, havendo impedimento insanável, não haverá obrigatoriedade na execução da programação.

Então, cabe aqui um adendo: como se fala de exigências para a execução do recurso, não se pode dizer que, no momento de sua transferência, serão considerados de ordem constitucional ou legal, tipos de transferências obrigatórias, o que, a priori, poderia se imaginar, já que a impositividade de execução das referidas emendas está prevista na Carta Magna. Lima (2018), nesse sentido, esclarece que as transferências obrigatórias (constitucionais e legais) têm como características mais importantes a não exigência de qualquer formalidade para recebe-las, bem como não exigirem contrapartidas dos beneficiários e não poderem ser contingenciadas, último fato este que, no caso em questão, contrasta com o § 18, do art. 166, da CF/1988:

Art. 166, § 18. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, os montantes previstos nos §§ 11 e 12 deste artigo poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias (BRASIL, 1988, não paginado).

Não sendo consideradas, no momento de sua transferência, de natureza obrigatória ou legal, a execução das emendas impositivas, deve se dar no âmbito das transferências discricionárias. Lima (2018), declara que, na categoria de recursos discricionários, as transferências poderão se dar por meio de: transferências voluntárias, transferências para organizações da sociedade civil, transferências por delegação e transferências específicas. Em relação às transferências voluntárias, as quais, geralmente são destinadas a obras e, com frequência, têm origem em emendas parlamentares, essas, em sua maioria, ocorrem mediante formalização de convênios, mas, podem ocorrer, também, por meio de contratos de repasse e termos de parceria (NASCIMENTO, 2015; PALUDO, 2017).

Quando discricionárias forem, as despesas devem seguir uma série de exigências para sua execução e, conseqüentemente, para efetivação de sua transferência. À nível de União, os normativos relacionados a transferências por meio de

convênios e contrato de repasse são: o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 (BRASIL, 2007b) e a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 (BRASIL, 2016c), além de disposições contidas, a cada ano, em seção específica, na LDO.

Exemplo de uma importante exigência que é feita, previamente a transferências desses recursos, é a adimplência, por parte do beneficiário, relacionada ao cumprimento de 22 requisitos fiscais, que vão do pagamento de tributos federais e contribuições previdenciárias federais, até mesmo a obrigações referentes à transparência de dados de caráter público. Caso algum desses requisitos não seja comprovado, a transferência não poderá ser efetivada, nos termos do art. 22, da Portaria Interministerial nº 424/2016 (BRASIL, 2016c).

Nesse caso, resta claro que os projetos oriundos de emendas impositivas, ainda que de execução “obrigatória”, deveriam, também, respeitar tais requisitos fiscais no momento de sua transferência que, nos termos das diretrizes orçamentárias, ocorre na assinatura do convênio ou instrumento congênere (BRASIL, 2021a). No entanto, a norma foi flexibilizada, quando a emenda constitucional nº 100/2019 incluiu a seguinte redação na Constituição:

Art. 166, § 16. Quando a transferência obrigatória da União para a execução da programação prevista nos §§ 11 e 12 deste artigo for destinada a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios, independerá da adimplência do ente federativo destinatário e não integrará a base de cálculo da receita corrente líquida para fins de aplicação dos limites de despesa de pessoal de que trata o caput do art. 169” (BRASIL, 1988, não paginado).

Até a edição da emenda constitucional nº 105/2019 (BRASIL, 2019g), os parlamentares se valiam das transferências voluntárias e seus instrumentos – convênios ou semelhantes – para o repasse de recursos a beneficiários das emendas impositivas. Ocorre que com a promulgação daquela emenda, criou-se nova flexibilização no processo de descentralização dos recursos, tendo sido criadas uma nova modalidade de transferências: a especial. Passa-se, então, a leitura integral do art. 166-A:

Art. 166-A. As **emendas individuais impositivas** apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual **poderão alocar recursos** a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios **por meio de:**

I – **transferência especial**; ou

II – transferência com finalidade definida.

§ 1º Os recursos transferidos na forma do caput deste artigo não integrarão a receita do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios para fins de repartição e para o cálculo dos limites da despesa com pessoal ativo e inativo, nos termos do § 16 do art. 166, e de endividamento do ente federado, vedada, em qualquer caso, a aplicação dos recursos a que se refere o caput deste artigo no pagamento de:

I – despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, e com pensionistas; e

II – encargos referentes ao serviço da dívida.

§ 2º Na **transferência especial** a que se refere o inciso I do caput deste artigo, os **recursos:**

I – **serão repassados diretamente ao ente federado beneficiado, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congêneres;**

II – pertencerão ao ente federado no ato da efetiva transferência financeira; e

III – serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do ente federado beneficiado, observado o disposto no § 5º deste artigo.

§ 3º O ente federado beneficiado da transferência especial a que se refere o inciso I do caput deste artigo poderá firmar contratos de cooperação técnica para fins de subsidiar o acompanhamento da execução orçamentária na aplicação dos recursos.

§ 4º Na transferência com finalidade definida a que se refere o inciso II do caput deste artigo, os recursos serão:

I – vinculados à programação estabelecida na emenda parlamentar; e

II – aplicados nas áreas de competência constitucional da União.

§ 5º Pelo menos 70% (setenta por cento) das transferências especiais de que trata o inciso I do caput deste artigo deverão ser aplicadas em despesas de capital, observada a restrição a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo (BRASIL, 1988, não paginado, grifo nosso).

A diferença entre as duas novas modalidades está na destinação do recurso. Enquanto na transferência especial o recurso é encaminhado para estado ou prefeitura sem destinação específica; na transferência com modalidade definida, os recursos são “carimbados” para determinado projeto/atividade (BRASIL, 2019c). Para Costa (2020), a modalidade de transferência especial (também chamada de Fundo-a-Fundo), preconiza que os montantes das emendas são repassados diretamente aos Fundos de Participação dos Estados (FPE) e Fundos de Participação dos Municípios (FPM), sem exigência de que apresentem qualquer plano de trabalho ou projeto, nem mesmo que assinem documento com exigências para a recepção dos recursos.

Por outro lado, as transferências de finalidade definida vinculam o recurso a uma programação estabelecida, mantendo a regra já utilizada pelas emendas individuais antes da EC 105/2019, ou seja, a regra geral das transferências voluntárias (COSTA, 2020). Greggianin, Souza e Volpe (2020) ilustram as características das modalidades, em uma perspectiva comparativa, a partir do estudo técnico nº 21/2020, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, da Câmara dos Deputados, que pode ser visualizado no quadro 2.

O objetivo da criação das transferências especiais parece ser inquestionável e perpassa pela redução da burocracia, dando celeridade a execução das emendas. No entanto, como o recurso passa a pertencer ao ente recebedor no momento da transferência do recurso, conforme dispõe o inciso II, do § 2º, do art. 166-A, não estará mais sujeito a fiscalização prévia pelos órgãos de controle federais que detém comprovada expertise. No caso, ficarão a cargo apenas dos órgãos de controle interno e tribunais de contas municipais e estaduais, o que aumenta a probabilidade de não serem identificadas fraudes contábeis e fiscais (BARBOSA, 2021).

**Quadro 2** – Comparativo entre as transferências voluntárias tradicionais (finalidade definida) e especiais.

ITEM	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	
	Tradicionais (art. 25 LRF)	Especiais (art. 166-A CF)
Finalidade da Transferência	Definida pelo Órgão Transferidor. Vinculada à programação estabelecida na lei orçamentária. <i>Obs. Atende ao princípio da legalidade e da especificidade da despesa.</i>	Crédito Orçamentário sem finalidade definida.
Iniciativa da Alocação de Recursos e Beneficiário	Iniciativa: Livre; Beneficiário: demais entes públicos (Estados/DF e Municípios), consórcios e entidades privadas.	Iniciativa: Apenas Emendas Individuais; Beneficiário: demais entes públicos (Estados/DF e Municípios).
Instrumento de Repasse e estipulação de plano de trabalho, cronograma, etc.	Convênio, termos de parceria, contratos de repasse e outros instrumentos congêneres. Estipulação de plano de trabalho, metas, cronograma, contrapartida, etc. Permite o acompanhamento da obra/serviço.	Independente de convênio ou instrumentos congêneres. Não há estipulação de plano de trabalho, metas, cronograma, contrapartida, etc.
Momento da mudança de Titularidade Patrimonial	A partir da conclusão do acordo pactuado e da respectiva aprovação das contas, com a entrega de bem ou serviço ao governo local cf. ajuste celebrado, caso tais itens resultem do ajuste.	Concomitantemente ao ato de efetiva transferência financeira. A transferência dominial é dos recursos, e não dos bens ou serviços resultantes.
Obrigatoriedade de Execução	Dever de execução das programações observado o § 11 do art. 165 CF. Maior possibilidade de impedimentos técnicos.	Dever de execução das programações observado o § 11 do art. 165 CF. Menor possibilidade de impedimentos técnicos.
Fiscalização e Prestação de Contas.	Acompanhamento, Fiscalização e Prestação de Contas. Maior transparência e controle por parte da União.	Não definido no art. 166-A (competência dos órgãos de controle interno e externo do Estado/DF e Municípios). Menor transparência e controle por parte da União.
Contabilização das transferências nas receitas Est./DF e Mun.	Transferências Correntes integram a RCL dos Estados/DF e Municípios. Salvo emendas individuais e de bancada (CF, art. 166, § 16).	Recursos não integram a receita do Estado/DF e do Município para fins de limites da despesa com pessoal e de endividamento (CF art. 166-A, § 1º).
Exigências e Condições para recebimento	Adimplência com a União (exceto emendas), prestação de contas, limites de saúde e educação, pessoa, dívida, OC, Restos a pagar. Contrapartida. Execução de etapa anterior da obra (medição), etc.	Sem previsão.
	Vedado para Despesas com pessoal (art. 167, X CF).	Vedado para pagamento de despesas com pessoal e encargos da dívida. Pelo menos 70% para despesas de capital.
	Programações em área de competência comum da União e do ente. No caso de emendas, devem ser finalísticas.	Programações finalísticas nas áreas de competência do Poder Executivo do ente federado beneficiado.

Fonte: Greggianin, Souza e Volpe (2020).

Por fim, a discussão sobre o orçamento impositivo e sua execução é amparada em visões, muitas das vezes antagônicas. Nobrega (2016) e Tollini (2016) repisam a ideia de que as verbas de emendas parlamentares são utilizadas, geralmente, para atendimento de ações paroquiais, passando ao largo das prioridades e necessidades da sociedade. Enquanto Ribeiro (2006), na década de 2000, afirmava que o orçamento impositivo poderia modificar as relações entre os Poderes Executivo e Legislativo, evitando que a execução de emendas parlamentares seja utilizada como moeda de troca, exigindo que o gestor público passe a ter mais compromisso com o planejamento elaborado, apresentando clareza nos objetivos e controle da execução orçamentária de forma mais eficiente e eficaz.

## **2.4 Desenvolvimento Regional e o orçamento impositivo: um breve olhar sob a perspectiva da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia**

Oliveira (2021) define o desenvolvimento regional como sendo multi e interdisciplinar, asseverando que esse entendimento remonta aos inícios da década de 1960, após a necessidade de estudos que envolvessem a abordagem de desenvolvimento numa dimensão mais abrangente, mais sistêmica e com outras concepções. Boisier (1996) sustenta que uma concepção atualizada e contemporânea do desenvolvimento regional leva a reconhecer três cenários interdependentes: um cenário contextual (aberturas externa e interna), um cenário estratégico (modos de administrar/gerir) e um cenário político (negociação e animação social).

Em relação a esse último cenário, o qual está intimamente relacionado a este estudo, Becker (2017) afirma que as explicações para as diferentes dinâmicas do desenvolvimento regional precisam, cada vez mais, ser buscadas na esfera política, uma vez que é o caminho para se superarem as contradições e se resolverem os conflitos por meio da integração de interesses locais, possibilitando a construção de projetos de interesse regional. Completa seu raciocínio, alegando que a crescente participação política, pressuposto para o atingimento de padrões regionais diferenciados de desenvolvimento, somente será possível a partir da maior organização social.

Boisier (1996) também destaca que o desenvolvimento de uma região depende da conjunção de alguns fatores que, geralmente, estão presentes em qualquer território organizado, sendo eles: as instituições; os atores; a cultura; os procedimentos; os recursos e; o entorno. Em relação a esses fatores, há de se considerar o importante papel que as instituições representam no processo de promoção do desenvolvimento econômico e social, aqui tratado em seu nível regional.

À propósito do assunto, Douglas North argumenta que as instituições (políticas e econômicas) perfazem a estrutura de incentivos de uma sociedade, sendo elas determinantes básicos para o desempenho econômico ao longo do tempo. Para esse autor, as instituições devem ser capazes de estruturar e limitar as interações entre

diferentes agentes, sendo compostas de imposições formais – como regras e leis – e informais – a exemplo de convenções e normas de comportamento (NORTH, 1994).

Decerto que o desenvolvimento regional no Brasil e, sobretudo, na Amazônia, carrega fortes traços institucionais que, até hoje, conformam o modo como é conduzido o mencionado processo de desenvolvimento. Nesse aspecto, apresenta-se a SUDAM, uma instituição que tem origem na maior atenção governamental dada a região amazônica a partir da década de 1960 quando, no âmbito de uma reforma institucional denominada Operação Amazônia<sup>9</sup>, foi criada a [antiga] SUDAM, a qual tinha a finalidade planejar, coordenar, promover a execução e controlar a ação federal na Amazônia Legal, com vistas ao desenvolvimento regional, com forte atuação na atração de investimentos para a região (MARQUES, 2014; SUDAM, 2021a).

Extinta por meio da Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, a [antiga] SUDAM é, então, substituída pela Agência de Desenvolvimento da Amazônia (ADA) que detinha uma estrutura pequena e orçamento limitado, tendo como foco principal da sua atuação, o fortalecimento de Arranjos Produtivos Locais (APL) da Amazônia Legal (SUDAM, 2021a).

Recriada em 03 de janeiro de 2007, por meio da Lei Complementar nº 124, a [nova] SUDAM, campo de estudo desta pesquisa atua de forma a obedecer aos “fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos da PNDR e do PRDA, [...] em articulação com o Conselho Deliberativo e entidades dos governos federal, estaduais e municipais da região e a sociedade civil” (VIDAL, 2015, p. 361). Ademais, a SUDAM é, hoje, uma autarquia federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR). Sua área de atuação abrange a Amazônia Legal, que compreende os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte do Maranhão (oeste do meridiano de 44º), alcançando população aproximada de 27 milhões de habitantes (BRASIL, 2007; IBGE, 2021).

---

<sup>9</sup> A Operação Amazônia foi um conjunto de instrumentos institucionais legais, adotados no ano de 1966, que culminou na reestruturação da capacidade institucional que visava intensificar o processo de ocupação e integração – ao restante do país – da região amazônica (MARQUES, 2014).

Em relação às suas competências, o inciso VIII do art. 4º da LC nº 124/2007, está intimamente ligado aos objetivos deste trabalho, uma vez que ampara legalmente a execução dos projetos – seja de emendas impositivas ou não – no âmbito da SUDAM, o qual fala em:

apoiar, em caráter complementar, investimentos públicos e privados nas áreas de infraestrutura econômica e social, capacitação de recursos humanos, inovação e difusão tecnológica, políticas sociais e culturais e iniciativas de desenvolvimento sub-regional". (BRASIL, 2007, não paginado).

Além disso, a SUDAM tem entre seus principais instrumentos de ação, previstos no art. 5º de sua Lei Complementar, a elaboração de planos regionais de desenvolvimento plurianuais, tais como o Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA), onde devem constar as diretrizes e prioridades na alocação de recursos na região. O art. 5º está assim descrito:

Art. 5º São instrumentos de ação da SUDAM:

- I - **planos regionais de desenvolvimento** plurianuais e anuais, articulados com os planos federais, estaduais e locais;
- II - o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO;
- III - o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA;
- IV - programas de incentivos e benefícios fiscais e financeiros, na forma da lei e da Constituição Federal;
- V - **outros instrumentos definidos em lei** (BRASIL, 2007, não paginado, grifo nosso).

A respeito dos planos regionais, o PRDA é o único presente em detalhes na LC nº 124/2007, com um capítulo específico para tal, pelo qual constata-se a sua importância, em nível de hierarquia, sobre os demais. Assim sendo, transcreve-se na integralidade o capítulo IV daquela lei complementar:

Art. 13. O Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia, que abrangerá a área referida no caput do art. 2º desta Lei Complementar, terá como objetivo a redução das desigualdades regionais e será elaborado em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional.  
§ 1º A SUDAM, em conjunto com o Ministério da Integração Nacional, os ministérios setoriais, os órgãos e as entidades federais presentes na sua área de atuação e em articulação com os governos estaduais, elaborará a minuta do projeto de lei que instituirá o Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia, o qual será **submetido ao Congresso Nacional**, nos termos do inciso IV do caput do art. 48, do § 4º do art. 165 e do inciso II do § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

§ 2º O Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia compreenderá programas, **projetos** e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas de desenvolvimento econômico e social da Amazônia, com identificação das respectivas fontes de financiamento.

§ 3º O Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia **terá vigência de 4 (quatro) anos, será revisado anualmente e tramitará juntamente com o Plano Plurianual - PPA.**

Art. 14. A SUDAM avaliará o cumprimento do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia por meio de relatórios anuais, submetidos e aprovados pelo seu Conselho Deliberativo e encaminhados à Comissão Mista referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal e às demais comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, obedecido o mesmo prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária da União. (BRASIL, 2007, não paginado, grifo nosso).

O art. 13 da lei complementar nº 124/2007 demonstra três pontos importantes: o primeiro é a submissão do plano ao Congresso Nacional (§ 1º) comprovando, mais uma vez, o controle político e social do planejamento, por meio de seus representantes legais, tal como ocorre com o plano nacional – o PPA que, inclusive, deve tramitar em conjunto com o PRDA, como define o § 3º. Em relação aos projetos, item obrigatório dos planos regionais, conforme determinado pelo § 2º, devem ser estratégicos e, em conjunto com os grandes objetivos e metas, devem culminar na operacionalização dos programas setoriais e regionais estes, por sua vez, servindo de parâmetro para a elaboração dos orçamentos anuais (GIACOMONI, 2021).

Considerando o período de estudo da dissertação (2014-2022), os planos regionais analisados foram o PRDA 2012-2015, em sequência, para o período 2016-2019 e, atualmente, o “vigente” PRDA 2020-2023 – mesma sequência de análise para o PPA. Em comum, os três planos têm o objetivo de ser um instrumento “norteador das intervenções públicas na Amazônia, com o objetivo de reduzir as desigualdades regionais através da geração de emprego e renda, do crescimento econômico, da qualidade de vida e da internalização da riqueza regional” (SUDAM, 2022, não paginado).

O documento de apresentação do PRDA 2020-2023 afirma ainda que com a “formalização do Plano, mediante Lei, a SUDAM almeja mobilizar todos os agentes envolvidos para possibilitar a sinergia de esforços e recursos em prol do desenvolvimento, respeitando-se as especificidades intrínsecas à Amazônia” (SUDAM, 2020a, p. 5). Acerca de tal afirmação, há que se destacar o banco de projetos dos planos

que, certamente, configuram um meio importante para a execução do planejamento regional em bases técnicas.

Nenhum dos planos regionais acima citados, no entanto, chegou a ser aprovado pelo Congresso Nacional. Dos três, apenas o 2020-2023 possui carteira de projetos prioritários (SUDAM, 2012; 2016; 2020a) que na visão de Tollini (2016) são importantes para melhorar a eficiência e a eficácia do uso dos recursos públicos, nos quais se atribui relevância às iniciativas de investimento que geram maior rentabilidade econômica e social. Por outro lado, esse autor afirma que o financiamento a esses projetos por meio das emendas parlamentares é uma questão que precisa ser mais bem aprofundada, o que se pretende com este estudo de caso.

### 3 METODOLOGIA

Esta seção abordará os elementos metodológicos utilizados nesta pesquisa. Para tal, antes da apresentação dos métodos, será realizada um breve detalhamento sobre a instituição que serve de campo para este estudo de caso. Após, serão melhor explicados o delineamento da pesquisa e os procedimentos relativos à coleta de dados.

#### 3.1 Campo de Estudo

O presente estudo de caso foi conduzido na SUDAM, tendo como justificativa para tal, a intensiva execução de recursos de emendas impositivas no período recente, compreendido entre 2014 a 2022. Conforme já exposto, sua área de atuação abrange a Amazônia Legal, que compreende os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e o Maranhão até o oeste do meridiano de 44º alcançando, assim, população aproximada de 27 milhões de habitantes (BRASIL, 2007; IBGE, 2021).

Como importantes instrumentos de ação da referida Superintendência, necessários para a viabilização de seus projetos e, conseqüentemente, do desenvolvimento regional, estão as transferências voluntárias para entes subnacionais (estados e municípios) situadas em sua área de atuação. Essas transferências se dão, sobretudo, por meio dos convênios, que se traduzem no principal meio de execução dos recursos de emendas parlamentares no âmbito da Unidade Orçamentária estudada – SUDAM, conforme cita-se no seu Plano de Programação Orçamentária SUDAM:

O macroprocesso finalístico da SUDAM está relacionado aos programas e ações orçamentários que foram aprovados na LOA 2021 para esta Instituição e os quais contam com **recursos** do Orçamento Geral da União e os **provenientes das emendas parlamentares para a celebração de convênios com estados, municípios e instituições públicas** ou ações de financiamento a grandes projetos produtivos, os quais coincidem com os propósitos dos programas/ações e dos projetos estruturantes da SUDAM, tornando-se um dos pilares para impulsionar o crescimento econômico regional, tendo necessariamente como pressuposto a implantação de um modelo de desenvolvimento em bases sustentáveis para a Amazônia brasileira (SUDAM, 2021b, grifo nosso).

Ao recepcionar os recursos de emendas, tais recursos seguem o rito para celebração de convênio, nos termos da Resolução SUDAM nº 193, de 22 de setembro de 2017 (SUDAM, 2017) e a legislação de convênios aplicável, o qual se destacam o Decreto 6.170/2007, a Portaria nº 424/2016 (BRASIL, 2016c), além das portarias interministeriais editadas anualmente pelo Ministério da Economia que dispõem sobre os procedimentos e prazos para a operacionalização das emendas parlamentares individuais e de bancadas obrigatórias, fontes de pesquisa documental do estudo.

### **3.2 Delineamento da Pesquisa**

A natureza da pesquisa é definida como aplicada, tendo por objetivo gerar conhecimentos para aplicação prática, a fim de solucionar problemas específicos da Instituição (PRODANOV; FREITAS, 2013). Daí a necessidade de oferecer um detalhamento sobre a escolha pública dos projetos de emendas impositivas na SUDAM e, ao final, apresentar uma proposta de intervenção (minuta de resolução) para qualificar os projetos futuros desse tipo de recurso público.

Quanto aos objetivos, a pesquisa foi explanatória, configurando um estudo de caso (YIN, 2001); exploratória ao levantar informações de um determinado objeto – emendas parlamentares – em um delimitado campo de pesquisa – orçamento impositivo, no caso, pouco investigado (SEVERINO, 2010) e, ainda, descritiva, a medida em que realizou-se pesquisa, registros, descrições e classificações de fatos (GIL, 2002) relacionados ao orçamento impositivo na instituição estudada, amparando-se, portanto, na pesquisa bibliográfica/documental e estudo de caso.

Na análise bibliográfica, a qual permite ao investigador a cobertura mais ampla de fenômenos do que se poderia pesquisar diretamente, foram utilizados materiais já elaborados, principalmente publicações científicas e livros na área de orçamento público (GIL, 2008). Utilizou-se da pesquisa documental – definida como um conjunto de operações visando representar o conteúdo de um documento sob uma forma diferente do original, a fim de facilitar posterior consulta e referência – e a consulta de documentos legais e institucionais (BARDIN, 2016).

No âmbito desses procedimentos, foram analisados dados secundários a fim de estudar aspectos variados do orçamento impositivo, caracterizando esta pesquisa como estudo de caso (FLICK, 2013). No que diz respeito a essa modalidade de estudo, Menezes *et al.* (2019, p. 44) afirma que o estudo de caso “volta-se para um caso específico com o objetivo de conhecer suas causas de modo abrangente e completo”. Além disso, complementa-se acerca desse procedimento:

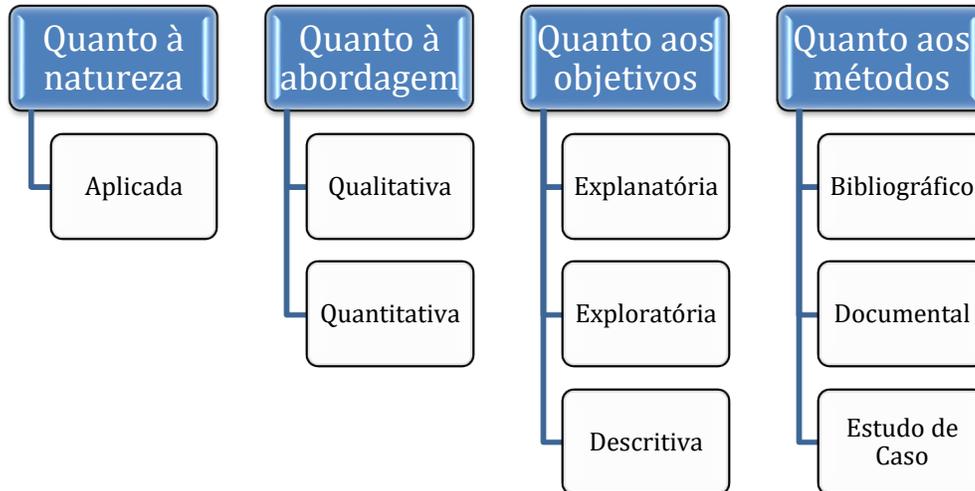
Os estudos de caso representam a estratégia preferida quando se colocam questões do tipo "como" e "por que", quando o pesquisador tem pouco controle sobre os eventos e quando o **foco se encontra em fenômenos contemporâneos inseridos em algum contexto da vida real**. Pode-se complementar esses estudos de casos "explanatórios" com dois outros tipos - estudos "exploratórios" e "descritivos" (YIN, 2011, p. 11, grifo nosso).

Dessa forma, optou-se por aplicar questionário com questões abertas, a partir de um roteiro pré-definido para que os respondentes oferecessem suas próprias respostas, sem a interferência deste pesquisador (GIL, 2008). Assim, o questionário foi aplicado com gestores e servidores ligados às áreas de articulação política, análise de projetos, bem como a de edição acompanhamento e avaliação do PRDA.

Ao fim da coleta de dados, primários e secundários, foi utilizada a abordagem quantitativa sob a ótica da estatística descritiva, definida como “um conjunto de medidas e gráficos que resumem as características dos dados coletados e os tornam compreensíveis” (SILVA, 2013, não paginado) podendo, dessa forma, se confrontar as respostas da Instituição com os demais dados coletados, para determinar se as escolhas públicas dos projetos ora estudados foram técnicas ou políticas.

A classificação desta pesquisa é demonstrada, em suma, na figura 4:

**Figura 4 – Classificação da pesquisa.**



**Fonte:** Yin (2001), Gil (2002), Lakatos e Marconi (2003), Severino (2010), Flick (2013), Prodanov e Freitas (2013), Silva (2013), Bardin (2016), Menezes *et al.* (2019). Elaborado pelo autor.

### 3.3 Detalhamento da Coleta de Dados

A coleta de dados dividiu-se em duas etapas: o levantamento bibliográfico-documental e a aplicação dos questionários, pormenorizadas a seguir.

#### 3.3.1 Levantamento bibliográfico e documental

A pesquisa bibliográfica foi baseada em publicações científicas, especialmente artigos científicos, dissertações, teses e livros – esses últimos utilizados devido à escassez de material acerca do orçamento impositivo, dada sua recente introdução no arcabouço jurídico brasileiro – de forma a detectar as fases que marcam o processo histórico e evolutivo do orçamento impositivo. Assim como, utilizou-se a pesquisa documental para a consulta de documentos legais – como a Constituição Federal de 1988, as leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) e Portarias Interministeriais – e ainda, documentos institucionais – a exemplo do PRDA, Plano de Programação Orçamentária e Resoluções da SUDAM – que possibilitaram discriminar dados referentes aos projetos prioritários que serviram de base para análise qualitativa da pesquisa, além de

informações administrativas, financeiras e orçamentárias (PRODANOV; FREITAS, 2013; LAKATOS; MARCONI, 2003).

Os dados secundários quantitativos foram obtidos a partir de sistemas públicos do Executivo Federal, como o Tesouro Gerencial, que viabiliza a consulta de execução orçamentária e financeira de dados do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), o Painel de Transferências Abertas +Brasil e a Plataforma +Brasil, que disponibilizam informações de transferências da União, a exemplo dos convênios consultados neste trabalho; e ainda do SIGA Brasil, um banco de dados virtual, do legislativo brasileiro, que também fornece informações sobre as execuções orçamentária e financeira da União.

Com o Painel de Transferências Abertas +Brasil e a Plataforma +Brasil foi possível mapear 1.064 projetos da SUDAM, no período de 2014 a 2022; e dos sistemas Tesouro Gerencial e SIGA Brasil, extraíram-se as dotações autorizadas e despesas empenhadas e pagas das emendas impositivas, no mesmo período.

### 3.3.2 Aplicação do Questionário

Foi aplicado questionário, com questões abertas, para entender de que forma a SUDAM age para influenciar e direcionar a alocação de recursos de emendas parlamentares impositivas aos projetos prioritários de interesse regional e as características dos projetos de emendas impositivas executados pela autarquia, o que possibilitou responder o objetivo específico de: determinar se os projetos de emendas impositivas na Sudam têm caráter mais técnico ou político.

Para Menezes *et. al.* (2019) o questionário é um dos meios de se gerar informações que, após a coleta e análise de seus dados, é possível se chegar as conclusões de determinado problema pré-concebido. Já Gil (2008) afirma que o questionário apresenta uma série de vantagens, dentre elas, o fato de não expor os pesquisados à influência das opiniões e do aspecto pessoal do entrevistado.

Desse modo, foi construído um roteiro de perguntas (Apêndice A) que tem a principal função de auxiliar, diretamente, o pesquisador na condução da coleta, assim

como, indiretamente, o entrevistado, para que forneçam dados de forma mais rápida e precisa (MANZINI, 2003). Tal roteiro considerou os conceitos necessários à investigação por um conjunto de 25 questões, dividido em três seções: articulação política; PRDA e; execução de emendas impositivas.

O questionário foi encaminhado via Fala.Br, a plataforma integrada de acesso à informação e ouvidoria do Poder Executivo Federal, no mês de junho/2022, com recepção das respostas no mês de julho/2022. Seis participantes contribuíram para a pesquisa, dentre técnicos e gestores das unidades responsáveis pelas atividades relacionadas às referidas seções, atividades essas legalmente amparadas no Regimento Interno da Instituição (SUDAM, 2017b). Em resumo, tem-se o quadro 3:

**Quadro 3** – Unidades administrativas consultadas para a coleta de dados, na SUDAM.

<b>Unidade Responsável</b>	<b>Atividade analisada</b>	<b>Base Legal – Regimento Interno</b>	<b>Participantes/Função</b>
Diretoria de Planejamento e Articulação de Política (DPLAN)	Articulação política	Art. 45, incisos I, IX e XXII	1 (Diretor)
Coordenação-Geral de Elaboração e Avaliação dos Planos de Desenvolvimento (CGEAP)	Elaboração e Acompanhamento do PRDA	Art. 47, incisos II e IX	2 (Técnico e Coordenador)
Coordenação-Geral de Convênios e Monitoramento (CGCOM)	Análise e Execução de Projetos	Art. 54, incisos VI e VII	1 (Coordenador-Geral)
Coordenação de Planejamento e Programação Orçamentária (CPO)	Análise de Projetos	Art. 46, inciso V	2 (Técnico e Chefe de Divisão)

**Fonte:** Regimento Interno (SUDAM, 2017b). Elaborado pelo autor.

Após a coleta de dados, procedeu-se a análise dos mesmos, detalhada a seguir.

### 3.4 Análise dos dados

Primeiramente, procedeu-se a tabulação eletrônica dos dados quantitativos coletados na pesquisa – tais como: convênios celebrados, valores autorizados nas leis orçamentárias e valores empenhados e pagos – o que, segundo Gil (2008) é preferível e útil quando se trabalha com um grande volume de dados.

Após, procedeu-se a análise estatística das informações, como forma de caracterizar e resumir os dados relativos às emendas impositivas na SUDAM e inferir as relações que existem entre as variáveis e entre essas e os dados qualitativos. Como forma de melhor compreensão dos resultados, utilizou-se a estatística descritiva que emprega recursos e técnicas capazes de classificar e descrever dados, por meio da utilização de medidas estatísticas, tendo sido, os produtos, apresentado em tabelas, quadros e gráficos (GIL, 2008; SILVA, 2013; PINTO, 2019).

Em relação aos dados qualitativos, referentes ao referencial teórico-normativo e os coletados via aplicação do questionário, foi utilizada a análise de conteúdo que compõe um conjunto de técnicas de análise de comunicações, utilizando procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo de mensagens, para que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção dessas mensagens (BARDIN, 2016, p. 48).

O tratamento de dados referente às respostas ao levantamento de dados por meio de questionário, por questões éticas, não identificou os respondentes, motivo pelo qual, nos resultados da pesquisa, apresentou-se a visão institucional acerca dos questionamentos realizados, tendo em vista que, em que pese seis pessoas tenham participado da pesquisa, o pesquisador recepcionou apenas a resposta consolidada por meio da plataforma Fala.Br.

Por fim, com a conclusão da análise dos resultados, foi possível propor uma intervenção no processo de emendas impositivas na SUDAM: a criação de uma resolução interna, com critérios objetivos para execução de projetos oriundos desse tipo de recurso público.

## 4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Nesta seção, serão apresentados os dados relativos às execuções orçamentária e financeira das emendas parlamentares na SUDAM, traçando um diagnóstico destes dados com os bancos de projetos do PPA e PRDA e as informações obtidas por meio da aplicação de questionário junto a instituição para determinar as escolhas públicas que fundamentaram essas programações.

Primeiramente, é importante confirmar que a SUDAM é uma instituição intensiva em emendas, isso porque a maior parte de seu orçamento finalístico é proveniente de emendas parlamentares impositivas, ou seja, a instituição possui um elevado grau de dependência desses recursos para execução de sua política pública, qual seja: o desenvolvimento de sua área de atuação – a região amazônica, nos termos da Lei Complementar nº 124/2007. Em termos gerais, o orçamento da SUDAM é apresentado na tabela 2.

**Tabela 2** – SUDAM: Orçamento autorizado – áreas administrativa e finalística, em reais e valores nominais, 2014 a 2022.

<b>Ano</b>	<b>Administrativo</b>	<b>Finalístico*</b>	<b>Total</b>
<b>2014</b>	36.156.196,00	56.959.830,00	93.116.026,00
<b>2015</b>	41.939.976,00	45.839.900,00	87.779.876,00
<b>2016</b>	42.780.067,00	255.828.188,00	298.608.255,00
<b>2017</b>	48.521.934,00	198.140.209,00	246.662.143,00
<b>2018</b>	55.286.353,00	253.986.154,00	309.272.507,00
<b>2019</b>	50.834.154,00	136.374.856,00	187.209.010,00
<b>2020</b>	44.367.805,00	265.158.329,00	309.526.134,00
<b>2021</b>	22.387.569,00	11.403.739,00	33.791.308,00
<b>2022</b>	46.203.590,00	49.065.174,00	95.268.764,00

**Fonte:** Brasil, 2014, 2015a, 2016a, 2017, 2018, 2019a, 2020a, 2021e, 2022a. Elaborado pelo autor.

\* Considerou-se a totalidade dos recursos próprios, mais emendas impositivas e não impositivas.

Com base na tabela 2, é possível observar que ao longo dos nove anos analisados, a dotação orçamentária total autorizada da autarquia foi de R\$ 1,66 bilhões, sendo que 76,6% desse valor (R\$ 1,27 bilhões) foram advindos do orçamento finalístico, aquele destinado a projetos para a sociedade. Segundo a SUDAM, esse incremento foi

possível graças ao “fortalecimento da articulação institucional junto aos parlamentares”, o que proporcionou o aumento considerável de recursos de emendas, sobretudo, impositivas (tabela 3) o que ocasionou, conseqüentemente, o aumento do orçamento geral do órgão.

**Tabela 3** – SUDAM: Orçamento finalístico autorizado proveniente de recursos próprios e de emendas parlamentares individuais e de bancadas obrigatórias, em reais e valores nominais, 2014 a 2022.

<b>Ano</b>	<b>Finalístico (recursos próprios)</b>	<b>Emendas individuais e de bancadas obrigatórias</b>
<b>2014</b>	8.621.043,00	10.690.000,00
<b>2015</b>	5.800.000,00	20.039.900,00
<b>2016</b>	5.784.936,00	68.933.960,00
<b>2017</b>	5.469.388,00	141.217.607,00
<b>2018</b>	2.901.810,00	139.773.915,00
<b>2019</b>	9.655.308,00	56.719.548,00
<b>2020</b>	8.018.967,00	206.050.670,00
<b>2021</b>	2.413.746,00	8.989.993,00
<b>2022</b>	7.060.826,00	42.004.348,00

**Fonte:** Brasil, 2014, 2015a, 2016a, 2017, 2018, 2019a, 2020a, 2021e, 2022a. Elaborado pelo autor.

Cruzando as informações das tabelas 2 e 3, nota-se, apesar da não uniformidade, uma tendência de incremento do orçamento da autarquia até o ano 2020, com uma queda acentuada no ano de 2021. Há que se destacar que o orçamento desse ano foi atípico em relação aos demais avaliados, pois, além da demora em ser sancionado, o que somente foi realizado no dia 22/04/2021, por conta de movimentos políticos no sentido de inflar as emendas de relator, houve grande esforço no redirecionamento de recursos para ações ligadas a crise sanitária causada pela COVID-19.

Após os entraves entre executivo e legislativo, a LOA 2021 foi, enfim, sancionada, com a preservação das emendas parlamentares e um elevado corte no orçamento das entidades públicas, por meio dos vetos a lei orçamentária<sup>10</sup>, o que afetou sobremaneira os recursos discricionários próprios (administrativos e finalísticos) da SUDAM. Com os vetos, o orçamento total, naquele ano, foi de apenas R\$ 33,79 milhões, o menor da série

<sup>10</sup> A Lei Orçamentária 2021 foi sancionada em 22 de abril de 2021, quando também foi enviada pela Presidência da República ao Senado Federal a Mensagem nº 156 (Vetos LOA 2021), tratando dos vetos ao Projeto de Lei Orçamentária Anual 2021 - PLN nº 28/2020 aprovado no Congresso Nacional.

histórica analisada. Ressalta-se, no entanto, que o impacto maior da referida redução observada no ano de 2021 foi proveniente das emendas impositivas, que tiveram queda de 95,6% de 2020 para 2021.

Questionada sobre a queda acentuada, a SUDAM informa que a pandemia de COVID-19 prejudicou a articulação institucional junto aos parlamentares e citou a criação das transferências especiais (criadas pela EC nº 105/2019) que dispensaram a intermediação de um órgão federal, como a SUDAM, para o repasse de recursos a outros entes da federação.

A conjunção desses fatores pode ser, de fato, a explicação para a queda acentuada, visto que a diminuição da articulação institucional afeta fortemente a relação de trocas, um pressuposto fundamental para a teoria da escolha pública, onde por meio dessas trocas é possível negociar e conformar os interesses da instituição com os interesses dos agentes políticos (PIRES JÚNIOR, 2006).

Ademais, o argumento de que as transferências especiais tiveram impacto na redução das emendas impositivas no âmbito da SUDAM, pode ser verdadeiro. Dados do SIGA (BRASIL,2022c) demonstram que no primeiro ano de execução desse tipo de transferência – 2020, foram executados R\$ 621,2 milhões ou 8,3% das emendas individuais daquele ano. O valor saltou para R\$ 2 bilhões em 2021, passando a representar 26,4% do total dessas emendas, mais que triplicando de um ano ao outro.

Outra informação que se pode extrair da tabela 3 é que na comparação entre os orçamentos finalísticos próprio (compreendido como o consignado pelo Poder Executivo ao órgão) e de emendas impositivas, consignadas pelo Poder Legislativo, é possível verificar a tendência persistente de decréscimo da dotação finalística própria da Instituição, mantendo-se sempre abaixo dos R\$ 10 milhões, no período analisado. Em contraposição, ainda que com grande variação ao longo dos anos, as emendas impositivas, registraram valores sempre superiores àqueles próprio do órgão, ratificando-se como a principal fonte de financiamento aos projetos executados pela SUDAM.

Nessa perspectiva, evidencia-se a importância dos instrumentos legais de planejamento, como os planos estratégicos a nível nacional (PPA) e regional (PRDA), os quais, conforme já asseverado por Giacomoni (2021), servem de parâmetro para a

elaboração e execução do orçamento. Além do mais, esses planos, como documentos técnicos que são, tornam-se mecanismos legais que devriam ser levados em consideração na escolha de projetos, por parte dos agentes políticos, afinal, as emendas impositivas também são recursos públicos.

Ocorre que, ao se analisar os PPA's e PRDA's do período 2014-2022, foram constatados alguns problemas que, certamente, impactaram negativamente na condução da tomada de decisões políticas quanto aos projetos executados pela SUDAM. Em princípio, relata-se que os PPA's 2012-2015 e 2016-2019 possuíam um rol de empreendimentos individualizados como iniciativas (Anexos A, B, respectivamente – os quais foram considerados como projetos prioritizados à nível nacional. Igualmente, o PPA 2020-2023 enumera uma série de investimentos plurianuais (Anexo C), também considerados como projetos prioritários para fins de análise deste trabalho.

**Tabela 4** - PPA: Quantidade de projetos prioritizados nos programas de Desenvolvimento Regional à nível nacional e Amazônia Legal, no período de 2012 a 2022.

PPA	Programa	Quantidade de Projetos	Projetos na Amazônia Legal
2012-2015	2055 - Desenvolvimento Produtivo	14	0
2016-2019	2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial	2	0
2020-2023	2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	5*	0

**Fonte:** PPA 2012-2015; PPA 2016-2019 e PPA 2020-2023 (BRASIL,2012; 2016d; 2020d). Elaborado pelo autor.

\*Há seis projetos listados neste programa, no entanto, um deles é genérico, sem determinação de objeto ou área de intervenção, motivo pelo qual não foi incluído na análise.

De análise da tabela 4, percebe-se que, do programa 2055 (Desenvolvimento Produtivo), do PPA 2012-2015, não havia sequer um projeto na área de atuação da SUDAM, dentre os 14 listados no plano. O mesmo pode-se dizer do PPA 2016-2019, que continha apenas dois projetos prioritários no programa 2029 (Desenvolvimento Regional e Territorial) e nenhum deles na Amazônia Legal. Em relação ao programa 2217 (Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano), do PPA 2020-2023, constam seis projetos, onde cinco deles estão fora da área de atuação da SUDAM e; um projeto genérico intitulado “Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável”, no entanto, não sendo possível determinar seu objeto e sua área de intervenção, não foi considerado na análise, pelo que se chega à conclusão que, no PPA vigente, não há projetos prioritários para a região amazônica.

Em se tratando de plano regional, o PRDA é o principal instrumento de planejamento norteador das intervenções públicas na região amazônica e uma relevante constatação da pesquisa foi a inexistência de carteira de projetos nos PRDA 2012-2015 e PRDA 2016-2019. Em resposta sobre tal situação, a SUDAM não esclareceu o porquê dessa ausência, afirmando unicamente que o PRDA 2016-2019 foi apenas uma atualização do anterior – que não listava projetos – e que tão somente foi solicitada, pelo Conselho Deliberativo da SUDAM (CONDEL)<sup>11</sup>, a incluir uma carteira de projetos prioritários no PRDA 2020-2023.

Frisa-se que o § 2º, do art. 13 da Lei Complementar nº 124/2007 é taxativo ao estabelecer que o PRDA deve elencar projetos necessários para o desenvolvimento econômico e social da Amazônia. Quando não o faz, além de ir contra o dispositivo legal prejudica, certamente, o direcionamento mais técnico de recursos públicos, a exemplo das emendas parlamentares.

À propósito do assunto, o atual PRDA 2020-2023 possui uma carteira de 242 projetos prioritários indicados pelos nove estados da Amazônia Legal, estando essa

---

<sup>11</sup> O CONDEL/SUDAM é a mais alta instância deliberativa da autarquia que reúne governadores, representantes ministeriais, instituições federais e entidades classistas da Amazônia Legal. Previsto no Capítulo II da Lei Complementar nº 124/2007, é responsável por propor o Projeto de Lei do PRDA e acompanhar e avaliar a execução de programas regionais na Amazônia Legal, dentre outras competências. Para mais detalhes consultar BRASIL (2007b).

carteira orçada em mais de R\$ 34,5 bilhões (vide anexo D). É de se imaginar que com um orçamento finalístico próprio bastante reduzido, conforme verificado na tabela 4, a SUDAM necessite contar com outras fontes de recursos. Nesse contexto, o fortalecimento da articulação política, no início do período estudado, relatada pela instituição, resultou em uma maior proximidade com o Parlamento e, como efeito, no expressivo crescimento das emendas individuais e de bancadas obrigatórias nos últimos anos.

O próprio documento de referência do PRDA 2020-2023 (SUDAM, 2020a) destaca como uma das fontes de financiamento do plano o Orçamento Geral da União onde, notoriamente, estão alocadas as emendas impositivas. A importância dessas emendas também é ratificada pela SUDAM quando afirma que seria inviável a execução da carteira de projetos do PRDA com o orçamento exclusivo do órgão e que, por isso, vem trabalhando junto aos parlamentares no sentido de subsidiá-los na destinação de emendas que possibilitem a execução dos projetos estratégicos de seus estados, presentes no aludido plano.

Para isso, diz a autarquia, são elaborados documentos técnicos, tais como cartilha com orientações sobre os programas e ações orçamentárias passíveis de alocação de recursos na SUDAM, bem como cartilhas de projetos (por estado) do PRDA. Esses documentos são enviados aos parlamentares da região em outubro de cada ano, justamente no período de indicações de emendas ao Orçamento Geral da União, como forma de subsidiar a tomada de decisão (escolha pública) dos agentes políticos. Cita-se, também que, no mesmo período, esses documentos são encaminhados aos governadores dos estados da Amazônia Legal no sentido de reunir esforços para articulação dos gestores estaduais junto aos seus representantes no Congresso Nacional a fim de garantir apoio aos projetos e à aprovação do Projeto de Lei do PRDA.

Aliás, há de se falar no Projeto de Lei nº 6.162/2019, que visa instituir (ou legalizar) o PRDA para o período de 2020 a 2023. Até agosto de 2022, às vésperas de se iniciar a edição do novo PRDA 2024-2027, aquele Projeto consta parado nas comissões permanentes da Câmara dos Deputados (BRASIL, 2022h), pelo que parece que seguirá o mesmo destino dos planos anteriores: a não aprovação. E isso não é um

bom sinal, pois, do ponto de vista institucional, a não “legalização” do plano pode levar a uma falta de legitimidade perante os agentes políticos e ser um penoso entrave, para a SUDAM, na persuasão dos parlamentares, para alocação de recursos de suas emendas em projetos do PRDA. Isso, aliado a uma embrionária regulamentação de execução dessas emendas também observada no âmbito do órgão, gera um ambiente de incipientes restrições, o que pode conduzir a escolhas que não condizem com as necessidades da coletividade.

A esse respeito, a própria SUDAM encara como principal problema a ser sanado, a aprovação do plano regional no Congresso Nacional e alega que está envidando esforços tanto na aprovação em lei do PRDA quanto na implementação da carteira de projetos. Isso porque, para a instituição, o PRDA 2020-2023 está legitimado pois, em que pese ainda não ter se transformado em lei, contou com a aprovação do CONDEL/SUDAM<sup>12</sup>, que reúne de governadores a representantes da sociedade civil da Amazônia Legal o que, em tese, o referendaria como o documento orientador de políticas na região.

Questionada, então, sobre quais seriam as principais vantagens de um parlamentar optar por apoiar um projeto do PRDA em detrimento a outro de sua livre escolha, a SUDAM declara que os projetos elencados no plano são projetos estruturantes para o contexto regional que dizem respeito a interligação de cadeias produtivas, de ciência, tecnologia e inovação, bem como de projetos focados a sustentabilidade ambiental, que geram grande repercussão e impacto social.

Acrescenta-se a isso, o fato dos projetos do PRDA 2020-2023 terem sido selecionados a partir de critérios objetivos que levaram em consideração a aderência à PNDR, à exequibilidade quanto a concretização do investimento e a natureza do projeto – com prioridade para os estruturantes. Contam, ainda, com propostas básicas que detalham justificativa, metodologia, custos entre outras informações que visam facilitar o envio dos projetos, aos órgãos executores, por parte dos proponentes.

---

<sup>12</sup> O PRDA 2020-2023 foi aprovado pela Resolução nº 77, de 23 de maio de 2019, do Conselho Deliberativo da SUDAM. Para mais detalhes consultar SUDAM, 2019.

Como já dito, a maior parte dos recursos finalísticos da SUDAM têm sido provenientes de emendas impositivas, as quais, na visão do órgão, têm papel fundamental na execução de sua missão institucional, onde sem os recursos dessas programações teriam sido apoiados uma menor quantidade de projetos e, conseqüentemente, havido uma menor participação no processo de desenvolvimento regional. Então, surge um questionamento: os projetos dessas emendas são, de fato, escolhidos por quem?

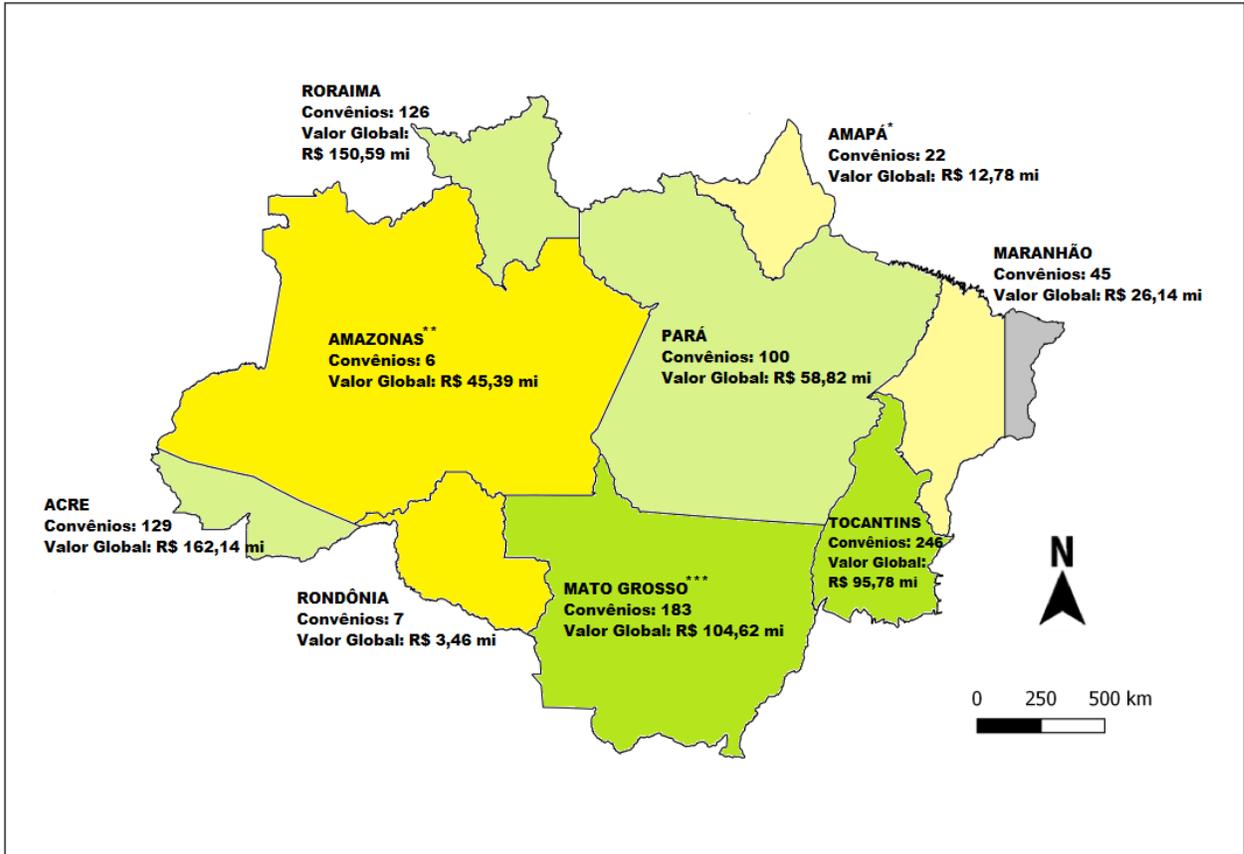
Em resposta a pesquisa, a SUDAM alega que:

A Superintendência não tem poder de escolher o projeto da emenda parlamentar, o que fazemos é orientar as escolhas, apresentando propostas com base na carteira de projetos de cada estado [...]. Assim, **os projetos são escolhidos pelo próprio parlamentar** (Resposta de aplicação de questionário – Anexo F, jul. 2022, grifo nosso).

Essa é uma informação importante para a pesquisa, pois, além de o órgão não ser o responsável ou, ao menos, participe na escolha dos projetos que serão por ele executados, através das emendas parlamentares – no caso, as impositivas; não dispõe, hoje, da mesma forma, de adequado dispositivo legal (portaria, resolução ou outro) que discipline e qualifique a execução desse orçamento. Assim, ao deixar a escolha exclusivamente a critério do agente político, há uma maior tendência de que esses projetos sejam do tipo *pork barrel*, de forma a evidenciar a personificação da figura política no uso do recurso público, em detrimento a uma alocação baseada em critérios técnicos.

Para melhor verificar tal situação, foi realizado um levantamento no Painel de Transferências Abertas +Brasil (BRASIL, 2022b), onde se diagnosticou que, no período de 2014 a 2021, a SUDAM celebrou 1.056 convênios e, neste ano de 2022, seguem em análise oito propostas com vistas à celebração, totalizando um universo de 1.064 projetos. Destes, 864, ou 81,2%, são provenientes de emendas individuais e de bancadas obrigatórias, número esse que, mais uma vez, corrobora a importância desse orçamento impositivo para a SUDAM. O mapa 1 detalha a distribuição espacial dos convênios de emendas impositivas e valor global desses contratos para cada estado da Amazônia Legal.

**Mapa 1** – SUDAM: distribuição espacial, com quantidade e valor global (em reais e valores nominais) dos convênios de emendas impositivas, por estado da Amazônia Legal, no período de 2014 a 2022.



**Fonte:** adaptado de Suporte Geográfico (2022), com dados do Painel de Transferências Abertas +Brasil (BRASIL, 2022b).

\* / \*\* / \*\*\*: no ano de 2022, consideraram-se os projetos em análise passíveis de celebração de convênios.

O mapa 1 demonstra que os estados com maior participação quantitativa de projetos apoiados foram Tocantins (246) e Mato Grosso (183) que responderam por metade da totalidade de convênios celebrados pela SUDAM entre 2014 e 2022. Já em termos de valor de investimento, Acre (R\$ 162,14 mi) e Roraima (R\$ 150,59 mi) foram os que mais receberam emendas impositivas do órgão, no período examinado. Destes, os projetos de “aquisição de máquinas e equipamentos” foram os mais representativos para Mato Grosso (70%), Acre (68%) e Roraima (44%). Já no Tocantins, sobressaiu-se projetos de “pavimentação de vias”, com 51% do total de convênios daquele estado. Aliás, em termos gerais, esses são os tipos de projetos mais executados, por meio das emendas impositivas, no âmbito da SUDAM, conforme verifica-se na tabela 5.

**Tabela 5** – SUDAM: Tipos de projetos executados com emendas impositivas, quantidade e participação no total, relativo ao período de 2014 a 2022.

<b>Tipo de Projeto</b>	<b>Quantidade (un)</b>	<b>Participação no total (%)</b>
Máquinas e equipamentos	420	48,6
Pavimentação de vias	197	22,8
Construção/Reforma de feira/mercado	46	5,3
Instalação, recuperação ou ampliação de estradas vicinais	44	5,1
Sistemas de geração e abastecimento de energia	41	4,7
Sistema de abastecimento de água	20	2,3
Outros - diversos	96	11,1
<b>Total</b>	<b>864</b>	<b>100</b>

**Fonte:** elaboração própria a partir de dados do Painel de Transferências Abertas +Brasil (BRASIL, 2022b).

As evidências parecem mostrar preferências na escolha parlamentar, voltadas essencialmente a máquinas e equipamentos e pavimentação de vias que, juntos, respondem por 71,4% do total de projetos apoiados tabela 5. A razão dessas escolhas públicas não se dá ao acaso. Ainda que sejam projetos selecionados de forma técnica, é necessário lembrar que são também escolhidos por um agente político que, muito possivelmente, possui interesses relacionados a manutenção de sua legislatura e esses projetos se tornam grandes facilitadores na disputa de votos da população.

Cruvinel (2021) ao analisar projetos de emendas parlamentares cita que os Ministérios do Desenvolvimento Regional (MDR) – o qual a SUDAM é legalmente vinculada – e o da Agricultura são os que possuem melhor trânsito e maior facilidade para alocação de recursos para compra de máquinas e equipamentos, afirmando, ainda, que esses objetos são estratégicos, pois permitem uma maior capilaridade na divisão de recursos. Em outras palavras, consegue-se apoiar mais projetos e atingir uma maior quantidade de beneficiários, o que pode explicar a preferência na escolha, por parte do parlamentar, desse tipo de investimento, além de explicar a elevada concentração (48,6% do total) que representam na execução do orçamento impositivo da SUDAM.

Assim como as máquinas e equipamentos, obras de pavimentação tendem, da mesma forma, a gerar dividendos políticos por serem facilmente reconhecidas como “melhorias” pela população. Ocorre que, dificilmente, os parlamentares falam

abertamente sobre o assunto. Nesse caso, é elucidativa a fala do presidente da União das Câmaras Municipais de Mato Grosso – que é parlamentar, ao dizer que obras debaixo da terra não geram votos, pois não detém o mesmo prestígio das obras de infraestrutura que podem ser vistas pela população (SENNÁ, 2021).

Cabe registrar que as escolhas parlamentares por esses tipos de projetos explicam, também, a queda no número de convênios executados pela SUDAM a partir de 2019. Ao analisar o gráfico 1, nota-se um forte crescimento no número de convênios celebrados ou projetos apoiados após 2015 até o exercício de 2018, quando em seguida observa-se tendência de queda.

**Gráfico 1** – SUDAM: quantidade de projetos celebrados (em unidades) com recursos de emendas impositivas, por tipo, no período de 2014 a 2022\*.



**Fonte:** elaboração própria a partir de dados do Painel de Transferências Abertas +Brasil (BRASIL, 2022b).

\* No ano de 2022, consideraram-se os projetos em análise passíveis de celebração de convênios.

Essa dinâmica, já em 2019, pode ser explicada pela introdução de valores mínimos para aprovação de propostas de convênios, por meio do Ato *ad referendum* nº 79, de 15 de outubro de 2018 (SUDAM, 2018), que gerou efeitos a partir do exercício financeiro de 2019. A partir de então foi regulamentado que projetos de “pavimentação de vias” e de “aquisição de máquinas e equipamentos” deviam ser de no mínimo R\$ 1,25 milhões e R\$ 200 mil, respectivamente. Em 2020, por meio da Resolução nº 220, de 16 de outubro de 2020 (SUDAM, 2020b), os valores foram reajustados para R\$ 1,8 milhões (pavimentação de vias) e R\$ R\$ 250 mil (aquisição de máquinas e equipamentos), que seguem vigentes até o corrente ano.

Há que se destacar que a norma federal define como valores mínimos para celebração de convênios, por meio da Portaria nº 424/2016 (BRASIL, 2016c), R\$ 250 mil para execução de obras e serviços de engenharia e R\$ 100 mil para aquisição de equipamentos. A SUDAM, ao adotar limite superior ao definido na referida Portaria, cria um critério objetivo para tentar aumentar o valor médio das propostas recepcionadas e, ao mesmo tempo, tentar qualificar esses projetos. Isso é comprovado em consulta ao processo administrativo que gerou tal regulamentação, onde a nota técnica nº 3/2017-CGCOM/DPLAN/SUDAM assegura que:

Considerados [sic] ainda que **muitas dessas propostas têm valor pouco expressivo**, e com alto custo de gestão, considerando todas as fases do convênio, e ainda **com baixo impacto para o desenvolvimento regional**, elabora-se a presente nota técnica recomendando a definição de valores mínimos de repasse para as propostas de convênios oriundas de emendas parlamentares a serem apresentadas na SUDAM (SUDAM, 2017c, não publicado, não paginado, grifo nosso).

Não por acaso, o estabelecimento de limites atacou, justamente, os objetos mais comuns (pavimentação de vias e aquisição de máquinas e equipamentos). De 2015 a 2020, o somatório desses objetos foi igual ou superior a 50% do total de convênios no período. No entanto, chama a atenção que, em 2019, ano em que houve uma queda de, aproximadamente, 2/3 no número de convênios celebrados (gráfico 1), bem como adoção dos valores mínimos, os projetos de pavimentação tenham tido meros 2% de participação no total, ante participações acima dos 20% nos anos anteriores – tabela 6, o que reforça

a tese de que a normatização daqueles valores expliquem grande parte da queda observada em 2019 e que, ainda, o aumento dos valores mínimos vigendo a partir de 2020, podem responder, complementarmente, a acentuada queda após esse exercício que, como já dito, deve somar-se à questão da ausência de articulação institucional e a possível realocação de recursos para as transferências especiais ou, até mesmo, para outros órgãos, dadas as novas regras.

**Tabela 6 – SUDAM: Participação de objetos de convênios selecionados no total de projetos, no período de 2014 a 2022.**

Ano	Participação no total de Projetos		
	Pavimentação de Vias	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	Outros
2014	27%	9%	64%
2015	25%	25%	50%
2016	22%	34%	45%
2017	40%	36%	24%
2018	27%	54%	19%
2019	2%	72%	26%
2020	3%	63%	34%
2021	13%	0%	88%
2022*	33%	0%	67%

**Fonte:** elaboração própria a partir de dados do Painel de Transferências Abertas +Brasil (BRASIL, 2022b).

\*No ano de 2022, consideraram-se os projetos em análise passíveis de celebração de convênios.

Por outro lado, ainda analisando a tabela 6, observa-se que, nos anos de 2019 e 2020, o incremento no percentual de projetos de máquinas e equipamentos se deu ainda que tenha havido o aumento no valor mínimo para esse tipo de objeto. Na verdade, quando analisados os projetos ora regulamentados, percebe-se, conforme tabela 7, que antes do Ato SUDAM nº 79/2018, os valores médios relacionados aos convênios de aquisição de máquinas e equipamentos já eram superiores ao definido naquele regramento, diferentemente do valor médio dos projetos de pavimentação de vias que forçosamente tiveram de adequar-se, o que pode ter levado a um maior interesse dos parlamentares em continuar a apoiar objetos relacionados a aquisição de máquinas, em detrimento aos de pavimentação, nesses anos.

**Tabela 7 – SUDAM:** Valor médio de objetos de convênios selecionados, em reais e valores nominais, 2014 a 2022.

ANO	Valor Médio (em R\$ 1,00)	
	Pavimentação de vias	Aquisição de Máquinas e Equipamentos
2014	1.610.036,72	830.000,00
2015	1.080.000,00	401.000,00
2016	481.064,56	281.740,46
2017	531.320,86	526.285,29
2018	515.898,29	415.019,86
2019	1.418.800,00	1.125.963,65
2020	8.685.585,83	520.987,56
2021	2.005.000,00	0,00
2022*	19.777.921,83	0,00

**Fonte:** elaboração própria a partir de dados do Painel de Transferências Abertas +Brasil (BRASIL, 2022b).

\*No ano de 2022, consideraram-se os projetos em análise passíveis de celebração de convênios.

É de se atentar que, a SUDAM, ao implantar simples dispositivo que apenas institui valores mínimos, na tentativa de trazer certa “qualificação” aos projetos – ao menos em termos de maiores investimentos – é surpreendida com uma fuga de recursos de emendas impositivas. Isso é um bom indício de que, em geral, os parlamentares preferem ambientes pouco restritivos, o que coaduna com a visão de Menezes (2021, p. 68), ao assegurar que os autores [das emendas] não parecem considerar qualquer tipo de planejamento, princípios ou regras na aplicação dos recursos públicos.

Embora a adoção de regra mais restritiva (valor mínimo), pela SUDAM, seja louvável, não se mostra suficiente para qualificar, de fato, os projetos, pois, ainda que sejam de maior vulto, podem não ser uma escolha baseada minimamente em critérios técnicos ou mesmo, considerando a alta discricionariedade do político na alocação desses recursos, ser um projeto que não atenda às necessidades da região onde foi executado.

Mas, e os projetos de emendas impositivas da SUDAM, no período de 2014 a 2022, possuem algum caráter técnico? Infelizmente, os dados apresentados até o momento, demonstram a tendência de que sejam mais baseados em fatores políticos. Retomando, inclusive, a questão dos planos estratégicos (PPA e PRDA), é relevante e

preocupante saber que nenhum dos projetos prioritários listados nos referidos planos foi financiado por meio de emendas impositivas, na SUDAM.

Claro que o fato de não haver nesses planos, como já exposto, projetos prioritários para a região amazônica, até o ano de 2019, limita a análise, porém, há de se destacar que o PRDA vigente (2020-2023) possui mais de duas centenas de projetos técnicos, dos mais diversos valores e, mesmo assim, não foram objeto de escolha parlamentar. Registra-se que nesse período (2020 a 2022) a SUDAM recebeu R\$ 257 milhões em emendas impositivas, perfazendo um total de 136 projetos apoiados, ou seja, é inconteste a falta de interesse, por parte do agente político que alocou/aloca emenda na SUDAM, em direcionar recursos de forma eminentemente técnica.

Além de todo o exposto, mais um dado que reforça esse argumento é o de que 100%, isso mesmo, a totalidade dos convênios de obras de emendas impositivas celebrados na autarquia foram firmados com cláusula suspensiva<sup>13</sup>, segundo dados do Painel de Transferências Abertas +Brasil (BRASIL, 2022b). Ressalta-se que o mesmo não ocorre para os convênios de máquinas e equipamentos, uma vez que a Portaria Interministerial nº 424/2016 (BRASIL, 2016c) veda a celebração de instrumentos com cláusula suspensiva para esse tipo de objeto, no caso de valores de repasse de até R\$ 750.000,00.

Como apenas 10,7% do total de convênios de máquinas e equipamentos da SUDAM possuem valor maior que o disposto, além do fato desse tipo de projeto exigir documentação mais simples (termo de referência), a condição suspensiva não chega a ser um problema relevante nesses casos, diferentemente das obras, onde para qualquer valor é necessário a apresentação de um rol de documentos técnicos. Inclusive, em resposta a pesquisa, a SUDAM aponta que um dos maiores problemas relacionados a esses projetos (obras) é a falta de apresentação da documentação técnica previamente a celebração dos instrumentos, a exemplo do projeto básico, da licença ambiental (ou

---

<sup>13</sup> A cláusula suspensiva é um dispositivo legal, no qual é permitida a celebração do respectivo convênio sem a prévia apresentação do projeto básico ou termo de referência do projeto a ser executado, sendo concedido prazo para a efetiva apresentação, nos termos da Portaria nº 424/2016 (BRASIL, 2016c).

sua dispensa) e Anotações de Responsabilidade Técnica e/ou Registros de Responsabilidade Técnica, culminando na dita condição suspensiva.

Outra dificuldade apontada pelo órgão é que na maioria das vezes, os documentos técnicos supracitados, especialmente, os projetos básicos das obras, são entregues próximos ao prazo final estabelecido pela legislação, que pode chegar a até 18 meses, nos termos do art. 24 da Portaria Interministerial nº 424/2016 (BRASIL, 2016c). Isso, sem dúvidas, além de gerar alto custo de gestão à SUDAM, acaba por alongar demasiadamente a efetiva implementação do projeto, correndo o risco de inviabilização do investimento com o passar de longos anos.

**Tabela 8 – SUDAM: Situação atual dos convênios, mês/ano referência: maio/2022.**

Convênios	Finalizados*	Anulados**	Em execução				
			Há 5 anos ou mais	Há 4 anos	Há 3 anos	Há 2 anos	Há 1 ano ou menos***
<b>Quantidade</b>	452	146	31	63	52	106	14
<b>% total</b>	52,3%	16,9%	3,6%	7,3%	6,0%	12,3%	1,6%

**Fonte:** elaboração própria a partir de dados do Painel de Transferências Abertas +Brasil (BRASIL, 2022b).

\* Considerados os status de: aguardando prestação de contas; prestação de contas aprovada; prestação de contas aprovada com ressalvas; prestação de contas comprovada em análise; prestação de contas concluída; prestação de contas em análise; prestação de contas em complementação; prestação de contas enviada para análise; prestação de contas iniciada por antecipação e; prestação de contas rejeitada.

\*\* Considerados os status de: convênio anulado; convênio cancelado; convênio rescindido.

\*\*\* Consideraram-se os projetos em análise passíveis de celebração de convênios do ano de 2022.

A tabela 8 traz um panorama da situação atual dos convênios da SUDAM. É possível observar que dos 864 instrumentos celebrados, provenientes de emendas impositivas, apenas 52,3% foram finalizados, outros 146 convênios foram anulados (sendo 69,9% referente a não resolução de cláusula suspensiva e 30,1% referente à não execução do projeto até o término de sua vigência). Os 266 convênios restantes, que representam 30,8% do total, seguem em execução.

Nesse último segmento é possível visualizar com clareza a relatada problemática de atrasos inerentes a esses projetos, onde mais da metade (54,9%) dos que estão em execução permanecem nessa situação há três anos ou mais. Na verdade, há que se esclarecer que o termo “em execução” não significa que o projeto tenha sido iniciado, já

que, a partir da celebração, a Plataforma +Brasil passa a considerar o convênio com esse status. Há casos em que o convênio está marcado como “em execução”, porém, está com pendência de documentação, em cláusula suspensiva. Estes, atualmente, são 53 projetos de obras.

Essa demora, tanto na apresentação da documentação técnica quanto no início de execução do projeto repercute diretamente na execução financeira dessas programações. Couto (2021) valida essa alegação ao dizer que há uma grande dificuldade na execução das emendas dentro do exercício de sua autorização na LOA por diversos entraves, como a destinação de recursos para obras, a necessidade de que os projetos estejam devidamente aprovados, entre outros que impactam no pagamento regular dessas despesas.

Em relação às execuções orçamentária e financeira, a partir da tabela 9, é possível examinar os dados relativos às dotações inicial (autorizada na LOA) e final (que se constitui em todos os créditos recebidos ao longo do exercício financeiro), além das despesas empenhadas e pagas. Com isso, primeiramente, analisa-se os casos de diferenças entre as dotações finais e iniciais, que ocorreram devido a remanejamentos ao longo do exercício financeiro entre diferentes unidades orçamentárias para o saneamento de impedimentos de ordem técnica<sup>14</sup>, o que influenciou, em alguns casos, para mais (quando a SUDAM recebe recursos de emendas de outros órgãos) ou para menos (quando a SUDAM transferiu recursos de emendas para outro órgão).

---

<sup>14</sup> Os impedimentos de ordem técnica são situações que suspendem a execução da programação orçamentária e são considerados sanáveis, quando podem ser superados com ou sem necessidade de remanejamento da programação orçamentária ou podem ser insanáveis quando os procedimentos legais não se mostram suficientes para a aprovação de proposta/plano de trabalho e da execução da despesa. Para mais informações, consultar Brasil (2022j).

**Tabela 9** – SUDAM: execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais e de bancadas obrigatórias, em reais e valores nominais, 2014 a 2022.

<b>Ano</b>	<b>Dotação Inicial (LOA)</b>	<b>Dotação Final (LOA + Créditos)</b>	<b>Despesas Empenhadas</b>	<b>Despesas Pagas</b>
<b>2014</b>	10.690.000,00	10.690.000,00	7.063.911,00	0,00
<b>2015</b>	20.039.900,00	12.786.900,00	11.282.463,00	0,00
<b>2016</b>	68.933.960,00	62.871.961,00	54.439.429,00	9.677.662,00
<b>2017</b>	141.217.607,00	141.717.607,00	111.712.731,54	1.509.769,00
<b>2018</b>	139.773.915,00	139.323.915,00	136.108.414,74	1.773.056,37
<b>2019</b>	56.719.548,00	57.274.934,00	55.763.170,77	0,00
<b>2020</b>	206.050.670,00	161.276.256,00	155.993.208,82	0,00
<b>2021</b>	8.989.993,00	8.989.993,00	8.989.993,00	0,00
<b>2022*</b>	42.004.348,00	42.004.348,00	300.000,00	0,00
<b>Total</b>	<b>694.419.941,00</b>	<b>636.935.914,00</b>	<b>541.653.321,87</b>	<b>12.960.487,37</b>

Fonte: elaboração própria a partir de dados do Tesouro Gerencial (BRASIL, 2022i).

\*Considerando que o exercício financeiro de 2022 não está encerrado, os dados estão atualizados até o dia 01/07/2022.

Alerta-se que os impedimentos de ordem técnica aqui descritos, dizem respeito somente aos problemas relacionados às propostas e planos de trabalhos (espécies de resumos executivos dos projetos) que são examinados para fins de empenho dos recursos orçamentários e não se confundem com as já expostas falhas identificadas na fase de execução dos convênios. À propósito, a SUDAM identificou como os principais impedimentos das emendas impositivas a apresentação de propostas/planos de trabalho incompletos ou insubsistentes, considerando os requisitos mínimos presentes do art. 16 da Portaria nº 424/2016 (BRASIL, 2016c), o qual determina que sejam apresentados: descrição e justificativa do objeto a ser executado; estimativa de recursos financeiros; prazo de execução e; a comprovação de capacidade técnica e gerencial para a execução do projeto. Outros casos citados foram a não realizarem dos ajustes técnicos solicitados pela autarquia, bem como a perda de prazos para o saneamento dos impedimentos.

A confirmação desses impedimentos, quando insanáveis, explicam o fato de a despesa empenhada ter sido menor que a dotação final tabela 9, pois, embora as emendas individuais e de bancadas sejam de “execução obrigatória”, a existência de impedimentos de ordem técnica constituem exceção à regra da execução impositiva, conforme §§ 13 e 14, do art. 166 da Constituição Federal.

Em se tratando de execução financeira, é alarmante constatar o baixíssimo nível de pagamentos dentro do mesmo exercício de empenho dos recursos. A média geral de despesas pagas foi de ínfimos 2,4% para o período de 2014 a 2022, com seis dos nove anos onde sequer alguma despesa foi paga tabela 9. Claro que um cenário com pagamentos que se aproximam da totalidade empenhada dificilmente seria possível dada a quantidade e particularidades dos projetos, porém, um valor que se aproxima mais do zero, demonstra, de forma geral, a baixa qualidade dos projetos de emendas impositivas executados ou em execução pela SUDAM, ratificando os demais dados apresentados nesta seção, determinando, assim, caráter mais político que técnico nas escolhas dessas programações.

É por isso que o autor desta pesquisa defende a edição de um normativo com a criação de regras específicas para a aplicação das emendas impositivas na SUDAM, para a qualificação dos projetos executados por essa importante autarquia, com vistas a cumprir a sua missão: o desenvolvimento incluyente e sustentável da região amazônica. Assim sendo, sugere-se propostas de melhorias para os problemas identificados e a criação de uma resolução baseada na proposta de intervenção a seguir detalhada.

## 5 PROPOSTAS DE MELHORIAS E DE INTEVENÇÃO

Os resultados desta pesquisa permitiram constatar que a execução de projetos de emendas impositivas na SUDAM é permeada por um ambiente pouco restritivo quanto a qualificação desses investimentos. Foram, dessa forma, observadas dificuldades que transitam por todo o processo que, para fins de superação, pode-se dividi-las em duas: as que dependem exclusivamente de ação da SUDAM e as que dependem de ações da SUDAM e de agentes externos.

Tratando, primeiramente, das que dependem, também, de ações e decisões de agentes externos, tem-se os dois seguintes:

**a) PRDA 2020-2023 não aprovado:** faz-se necessário o fortalecimento das articulações técnica e política junto ao órgão setorial (MDR) e ao parlamento, respectivamente, bem como junto às homônimas superintendências de desenvolvimento regional do Nordeste e Centro-Oeste que carecem de mesma legitimação em seus planos, para que se cumpra a determinação obrigatória e expressa em lei complementar e;

**b) Inexistência de projetos da Amazônia Legal no programa de Desenvolvimento Regional do PPA:** o plano plurianual 2024-2027 deve ser encaminhado ao Congresso Nacional para aprovação até agosto de 2023. Como os últimos PRDAs não foram aprovados, uma alternativa seria a SUDAM pleitear, junto ao seu órgão setorial (MDR), a necessidade de inclusão de um rol mínimo de projetos prioritários do PRDA, para inclusão no programa de desenvolvimento regional do próximo PPA, uma vez que por imperativo constitucional, esse plano deve ser obrigatoriamente aprovado.

Acerca das dificuldades encontradas que dependem de ações a serem superadas exclusivamente pela SUDAM, estão:

**a) Diminuição da articulação institucional:** além do inevitável fortalecimento das negociações com o parlamento, a fim de que priorizem a indicação de projetos técnicos, é altamente recomendável que a articulação seja tripartite – SUDAM,

parlamentar e beneficiário da emenda, de forma a fomentar o diálogo entre as partes e evitar o direcionamento de recursos para projetos de baixa qualidade e;

**b) Inadequada regulamentação das emendas impositivas na SUDAM:** a instituição não dispõe de adequada regulamentação para execução das emendas individuais e de bancadas. A solução seria, então, a edição de uma resolução com o estabelecimento de critérios específicos para a aplicação desses recursos, no âmbito da autarquia.

É importante inferir que o baixo nível de regulamentação das emendas impositivas tem gerado problemas secundários como a não execução de projetos do PRDA e a recepção de projetos sem documentação técnica adequada, que levam a atrasos em suas execuções física e financeira. Portanto, ao criar novas regras que disciplinem essas emendas, a SUDAM, direta ou indiretamente, ataca esses problemas também.

Assim sendo, como proposta de intervenção desta dissertação, foi sugerida uma minuta de resolução (Apêndice B) que teve como base normativos semelhantes adotados em outros órgãos públicos, como a Resolução MEC/FNDE nº 8, de 20 de maio de 2020 (BRASIL, 2020e) e a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022 (BRASIL, 2022k). Além disso, considerou-se as competências institucionais da SUDAM, previstas na Lei Complementar nº 124/2007 (2007b), os objetivos constantes no Planejamento Estratégico Institucional da autarquia para o período de 2021 a 2024 (SUDAM, 2021c) a Resolução SUDAM nº 220/2020 (SUDAM, 2020b) e os espaços territoriais prioritários definidos pelo art. 5º do Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 (BRASIL, 2019h) e pelo § 6º do art. 82 da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021 (BRASIL, 2021a).

## **6 CONCLUSÕES**

Nesta seção apresentam-se as conclusões do estudo, dividindo-se entre a verificação dos objetivos propostos, os achados da pesquisa, as limitações, sugestão para novos estudos e, por fim, as considerações finais.

### **6.1 Verificação dos objetivos propostos**

Para o alcance do objetivo geral de “analisar as características dos projetos de emendas parlamentares impositivas executados na Sudam, no período de 2014 a 2022” foram delimitados cinco objetivos específicos que são apresentados a seguir com os meios utilizados e seus devidos resultados.

O primeiro objetivo foi o de “detectar as fases que marcam o papel do parlamento no orçamento público e o processo evolutivo do orçamento Impositivo”, onde foi realizado um levantamento normativo com a apresentação do ciclo orçamentário composto por PPA, LDO e LOA e as atribuições do parlamento, especialmente, relacionadas às emendas parlamentares. Ainda, foi retratado o desenvolvimento histórico das emendas impositivas e suas formas de execução, conforme visto nas seções 2.2 e 2.3.

O segundo objetivo de “apresentar um diagnóstico do orçamento impositivo na SUDAM” foi respondido na seção 4, onde constatou-se que o órgão, nos últimos anos, tem sido um órgão intensivo em emendas impositivas, com um volume de recursos recepcionados 12 vezes maior que o seu orçamento finalístico próprio, de 2014 a 2022. Diagnosticou-se, também, que os projetos mais demandados pelos parlamentares foram para aquisição de máquinas e equipamentos e pavimentação de vias e que os estados beneficiados com maior quantidade de projetos foram Tocantins (246) e Mato Grosso (183) e beneficiados com as maiores quantias de recursos foram Acre (R\$ 162,14 mi) e Roraima (R\$ 150,59 mi).

O terceiro objetivo de “averiguar se foram apoiados projetos prioritários dos PPA's e PRDA's, com recursos das emendas impositivas da SUDAM, no período

estudado”, infelizmente, os resultados da pesquisa, na seção 4, demonstraram que nenhum projeto prioritário desses planos foi apoiado por meio dessas programações.

O quarto objetivo, também apresentado na seção 4, relativo a “determinar se os projetos de emendas impositivas na SUDAM têm caráter mais técnico ou político”, chegou-se à conclusão de que estes têm caráter mais político do que técnico, uma vez que além de não haver direcionamento para os projetos prioritários do plano regional (PRDA), apresentaram uma série de vícios característicos de projetos de baixa qualidade, especialmente, relacionados à crônica falta de documentação técnica, que serão melhor detalhados no próximo item (6.2- achados da pesquisa).

Por fim, o quinto objetivo de “propor soluções para as dificuldades encontradas e a criação de uma resolução com critérios para a aplicação de recursos de emendas impositivas no âmbito da SUDAM” foram sugeridas melhorias a serem executadas pela instituição quanto aos problemas identificados, como o aumento da articulação técnica e política com o seu órgão setorial e com o parlamento, bem como a edição de um normativo (resolução) com critérios para a qualificação de execução dos recursos das emendas individuais e de bancadas obrigatórias, no âmbito da autarquia.

## **6.2 Achados da pesquisa**

O principal resultado constatado no estudo foi o caráter mais político com o qual os projetos são selecionados e escolhidos pelos parlamentares. Fundamentou esse argumento uma série de problemas encontrados, quais sejam:

**a) Ausência de aporte de recursos aos bancos de projetos prioritários do PPA e PRDA:** não houve direcionamento de recursos de emendas impositivas para apoio a projetos do PPA e PRDA. Levando em conta que os projetos constantes desses planos são altamente estratégicos e foram selecionados com base em critérios técnicos, chama a atenção o fato de que não tenham sido objetos de apoio por parte dos parlamentares. Neste ponto, foi detectada uma limitação, melhor esclarecido no item 6.3.

**b) Recepção de projetos sem documentação técnica:** 100% dos projetos de obras foram celebrados com cláusula suspensiva, ou seja, com a ausência de projeto básico e outros documentos complementares, como licença ambiental (ou sua dispensa) e Anotações de Responsabilidade Técnica e/ou Registros de Responsabilidade Técnica. Além disso, a SUDAM alegou que as pendências costumam ser sanadas no final do prazo estabelecido pela legislação, que pode chegar a até 18 meses. Isso levou a outros problemas, como cancelamento de projetos e atrasos na execução física e financeira.

**c) Atrasos na execução física dos projetos:** mais da metade (52,3%) dos projetos em andamento seguem nessa situação há três anos ou mais, indicando que a delonga na entrega dos documentos técnicos repercute no prazo de implementação desses investimentos.

**d) Reduzida execução financeira:** o nível de pagamentos dentro do mesmo exercício de empenho dos recursos foi de 2,4% para o período de 2014 a 2022, com seis dos nove anos onde sequer alguma despesa foi paga. Coaduna com os problemas anteriormente relatados de atraso na entrega de documentação técnica e na execução física dos projetos, o que repercute no baixo nível de despesas pagas.

Além dos problemas acima mencionados, podem ser listadas outras dificuldades que, apesar de não ligadas diretamente aos projetos, têm reflexos na escolha pública do parlamentar, tais como:

**e) Limitada articulação institucional:** a pandemia de COVID-19 causou uma pausa temporária nas articulações da instituição com o poder político. Apesar da retomada no último ano de 2021, a mesma não tem sido suficiente para o apoio e fortalecimento dos projetos técnicos da Superintendência, como a aprovação do PRDA e o aumento da indicação de recursos das emendas impositivas que tem registrado os queda considerável nos últimos dois anos, em comparação com os anteriores.

**f) PRDA 2020-2023 não aprovado:** assim como os planos anteriores (PRDA 2012-2015 e 2016-2019), o PRDA “vigente” ainda não foi aprovado pelo Congresso Nacional. Apesar da aprovação a nível do CONDEL/Sudam, como dito pelo órgão, é fato que o plano regional ainda não é um instrumento legal, dada a necessidade de instituição de uma lei específica, nos termos do §1º, do art. 13, da Lei Complementar nº 124/2007.

Isso tende a prejudicar a legitimidade do planejamento e, conseqüentemente, fomentar um ambiente de poucas regras para a indicação de recursos das emendas impositivas.

**g) Inadequada regulamentação de emendas impositivas na SUDAM:** a autarquia possui, atualmente, um normativo – Resolução nº 220, de 16 de outubro de 2020, que define limites mínimos para a execução de projetos de aquisição de equipamentos e de pavimentação de vias. Apesar de haver tal regra, considera-se que não é o suficiente para a qualificação de projetos de emendas impositivas, no sentido de limitar a ampla discricionariedade do agente político.

### 6.3 Limitações

A primeira limitação detectada foi a escassez de estudos, tais como artigos científicos ou dissertações e teses, que tratem especificamente do orçamento de emendas impositivas. Isso provavelmente se deve em razão de ser matéria relativamente nova no ordenamento jurídico brasileiro, o que ainda reflete na quantidade de estudos aplicados acerca da temática.

Destaca-se, também, a relatada ausência de projetos para a Amazônia Legal nos PPA 2012-2015; 2016-2019 e 2020-2023 e nos PRDA 2012-2015 e 2016-2019, que contribuiu para a limitação no alcance do objetivo específico de “averiguar se foram apoiados projetos prioritários dos PPA’s e PRDA’s, com recursos das emendas impositivas da Sudam, no período estudado”.

Ainda, cita-se a dificuldade no agendamento de entrevistas com gestores e técnicos da Sudam, uma vez que grande parte dos funcionários estão em teletrabalho e a quase totalidade dos gestores da diretoria de planejamento, que trata das emendas no órgão, encontrava-se em extensa programação de viagens institucionais nos meses de maio e junho de 2022, o que inviabilizou a maioria das entrevistas. Desta forma, optou-se por encaminhar o questionário da pesquisa por meio da Ouvidoria do Órgão, o que pode ter limitado o entendimento dos questionamentos e a qualidade das respostas.

Por fim, a ausência de entrevista ou aplicação do questionário com um ou mais parlamentares pode ter limitado os resultados da pesquisa ao não ouvir os agentes da

escolha pública investigada. No entanto, registra-se que haveria grande dificuldade em se conseguir agenda com um agente político, especialmente, há poucos meses de um pleito eleitoral.

#### **6.4 Sugestões de novos estudos**

Como sugestão de estudos futuros, indica-se a investigação:

- Da efetividade dos projetos de emendas impositivas, como forma de determinar os custos-benefícios desses investimentos às localidades beneficiadas;
- Do impacto da instituição das transferências especiais na execução física e financeira dos projetos de emendas parlamentares obrigatórias em comparação com as transferências de finalidade definida e;
- Dos efeitos das emendas impositivas na redução das desigualdades regionais.

#### **6.5 Considerações finais**

O caráter obrigatório que as emendas individuais e de bancadas adquiriram com a promulgação das emendas constitucionais nº 86/2015 e nº 100/2019 possibilitou a execução desse tipo de orçamento com mais previsibilidade, pois sabe-se que até o montante constitucional, essas programações devem ser concretizadas, exceto em casos excepcionais, como os de impedimentos de ordem técnica.

Isso, por si só, auxilia no planejamento e efetivação de atividades, ações e projetos, tendo em vista que a “obrigatoriedade” dificulta o contingenciamento ou bloqueio dessas despesas por parte do Poder Executivo e, de certa forma, garante que os recursos serão liberados, caso atendam aos requisitos técnicos e legais.

Mas, não basta que o recurso, salienta-se, público, tenha status de execução impositiva, visto que é imprescindível que sejam realizadas escolhas técnicas, com vistas à efetiva implementação de bons e estratégicos projetos, sempre mirando o efetivo

desenvolvimento econômico, social e regional. Porém, por se tratar de recursos políticos, é previsível que as emendas impositivas tendam a produzir escolhas que sejam mais políticas do que técnicas.

Cabe, então, a indução de adequada regulamentação pelo Estado, através de suas unidades administrativas, tais como a SUDAM, no sentido de definir, ao menos, um regramento mínimo para qualificar os investimentos que serão executados por esse orçamento impositivo, como o proposto a partir deste estudo.

Sendo assim, espera-se que esta dissertação contribua para a evolução e elevação qualitativa do debate sobre as emendas parlamentares impositivas, buscando fomentar novos estudos, como os indicados na seção anterior, a fim de subsidiar melhores políticas públicas em um futuro próximo.

## REFERÊNCIAS

ABREU, Cilair Rodrigues de; CÂMARA, Leonor Moreira. O orçamento público como instrumento de ação governamental: uma análise de suas redefinições no contexto da formulação de políticas públicas de infraestrutura. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 49, n. 1, p. 73-90, jan./fev. 2015. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/34311/o-orcamento-publico-como-instrumento-de-acao-governamental--uma-analise-de-suas-redefinicoes-no-contexto-da-formulacao-de-politicas-publicas-de-infraestrutura>. Acesso em: 5 jul.2022.

ALBUQUERQUE, Claudiano; MEDEIROS, Márcio; FEIJÓ, Paulo Henrique. **Gestão de Finanças Públicas**: fundamentos e práticas de planejamento, orçamento e administração financeira com responsabilidade fiscal. 3. ed. Brasília, DF: Gestão Pública, 2013.

BARBOSA, Leandro Vieira Rodrigues. Transferências especiais: na contramão da transparência, fiscalização e controle do dinheiro público. **Revista Brasileira de Planejamento e Orçamento**, Brasília, DF, 11, edição especial, p. 70-72, 2021.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. (reimp.).2016, São Paulo: Edições 70, 2016.

BECKER, D. F. (2017). **A economia política do (des)envolvimento regional contemporâneo**. Redes (St. Cruz Do Sul Online), v. 7 n. 3, 35-59. Disponível em: <<https://online.unisc.br/seer/index.php/redes/article/view/10909>>. Acesso em: 21/11/2021.

BOISIER, Sergio. **Em busca do esquivo desenvolvimento regional**: entre a caixa-preta e o projeto político. Revista de Planejamento e Políticas Públicas, Brasília, n. 13, p. 111-143, jun. 1996.

BRASIL\_. **Lei nº 4.320**, 17 mar. 1964. Estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/l12919.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12919.htm) Acesso em: 22, mar. 2021.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 200**, 25 fev. 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del0200.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm). Acesso em: 23, abr. 2021.

BRASIL. **Constituição (1988) da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 17, mar. 2021.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101**, 4 maio, 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal e dá outras providências. 2000a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp101.htm). Acesso em: 17/03 Acesso em: 17, mar. 2021.

BRASIL. Senado Federal. **Diário do Senado Federal n. 8**, 2000b. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/diarios/ver/6340?sequencia=17>. Acesso em: 15 out. 2021.

BRASIL. Senado Federal. **Proposta de Emenda à Constituição nº 2**, 2000. Insere dispositivo na Constituição Federal para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária decorrente de emendas de parlamentares. 2000c. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/43116>. Acesso em: 15 abr. 2022.

BRASIL. Senado Federal. **Proposta de Emenda à Constituição nº 22**, 2000. Altera disposições da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual. 2000d. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/44289>. Acesso em: 15 abr.2022.

BRASIL. Senado Federal. **Proposta de Emenda à Constituição nº 28**, 2000. Dá nova redação ao inciso I do § 9º do art. 165, ao caput do art. 166 e acrescenta novo parágrafo ao mesmo artigo da Constituição Federal. 2000e. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/44523>. Acesso em: 15 abr. 2022.

BRASIL. **Lei Complementar nº 124**, 3 jan. 2007a. Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM; estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, área de competência e instrumentos de ação; dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA; altera a Medida Provisória no 2.157-5, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei Complementar no 67, de 13 de junho de 1991; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp124.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp124.htm). Acesso em: 10 jan. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 6.170**, 25 jul. 2007b. Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6170.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6170.htm). Acesso em: 25 nov.2021.

BRASIL. **Anexo III – Empreendimentos Individualizados como Iniciativas**: PPA 2012-2015. 2012. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-ppa/ppa-2012-2015>. Acesso em: 10 maio, 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.919**, 24 dez.2013. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências (LDO 2013). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L4320.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm). Acesso em: 17 mar.2021.

BRASIL. **Lei nº 12.952**, 20 jan. 2014. v. 4. Detalhamento das Ações - Órgão do Poder Executivo - Presidência da República e Ministérios (Exceto MEC)- LOA 2014. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa/2014/tramitacao/redacao-final-autografo>. Acesso em: 4 abr. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.115**, 20 abr. 2015a. v. 4 . Detalhamento das Ações - Órgão do Poder Executivo - Presidência da República e Ministérios (Exceto MEC)- LOA 2015. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa/2015/tramitacao/redacao-final-autografo>. Acesso em: 4 abr. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.242**, 30 dez. 2015b. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13242.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13242.htm). Acesso em: 4 abr. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.255**, 14 jan. 2016a. v. 4 . Detalhamento das Ações - Órgão do Poder Executivo - Presidência da República e Ministérios (Exceto MEC)- LOA. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa/2016/tramitacao/redacao-final-autografo>. Acesso em: 4 abr.2021.

BRASIL. **Lei nº 13.408**, 26 dez. 2016b. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/l13408.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13408.htm). Acesso em: 4 abr.2021.

BRASIL. **Portaria Interministerial nº 424**, 30 dez. 2016c. Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências. Disponível em: <https://antigo.plataformamaisbrasil.gov.br/legislacao/portarias/portaria-interministerial-n-424-de-30-de-dezembro-de-2016>. Acesso em: 10 nov. 2021.

BRASIL. **Anexo III – Empreendimentos Individualizados como Iniciativas**: PPA 2016-2019. 2016d. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-ppa/arquivos/ppas-anteriores/ppa-2016-2019>. Acesso em: 10 maio, 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.414**, 10 jan. 2017. v. 4. Detalhamento das Ações - Órgão do Poder Executivo - Presidência da República e Ministérios (Exceto MEC)- LOA. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa/2017/tramitacao/texto-final>. Acesso em: 4 abr.2021.

BRASIL. **Lei nº 13.587**, 2 jan. 2018. v. 4. Detalhamento das Ações - Órgão do Poder Executivo - Presidência da República e Ministérios (Exceto MEC)- LOA. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa/2018/tramitacao/texto-final>. Acesso em: 4 abr. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.808**, 15 jan. 2019a. v. 4. Detalhamento das Ações - Órgão do Poder Executivo - Presidência da República e Ministérios (Exceto MEC)- LOA. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa/2019/tramitacao/texto-final>. Acesso em: 4 abr. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.971**, 27 dez. 2019b. Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/lei/L13971.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13971.htm). Acesso em: 15 set. 2021.

BRASIL. Senado Federal. **Promulgada emenda que permite transferência direta de recursos por parlamentares**. Agência Senado. 2019c. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/12/12/promulgada-emenda-que-permite-transferencia-direta-de-recursos-por-palamentares>. Acesso em: 15 out. 2021.

BRASIL. Senado Federal. **Emenda Constitucional nº 100**, 26 jun. 2019d. Altera os arts. 165 e 166 da Constituição Federal para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária proveniente de emendas de bancada de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc100.htm#art1](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc100.htm#art1). Acesso em: 20 abr. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.844**, 18 jun. 2019e. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/lei/L13844.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13844.htm). Acesso em: 26 jun. 2022.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 102**, 26 set. 2019f. Dá nova redação ao art. 20 da Constituição Federal e altera o art. 165 da Constituição Federal e o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc102.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc102.htm). Acesso em: 26 jul. 2022

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 105**, 12 dez. 2019g. Acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc105.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc105.htm). Acesso em: 26 jul. 2022

BRASIL. **Decreto nº 9.810**, 30 mai. 2019h. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D9810.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9810.htm). Acesso em: 27 jul. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.978**, 17 jan. 2020a. v. 4 . Detalhamento das Ações - Órgão do Poder Executivo - Presidência da República e Ministérios (Exceto MEC)- LOA. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa/2020/tramitacao/texto-final>. Acesso em: 4 abr. 2021.

BRASIL. Congresso Nacional. Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – CONORF (SF) e Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – CONOF (CD). **Nota Técnica Conjunta nº 4/2020**. Trata sobre subsídios à apreciação do Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) para 2021. (2020c). Disponível em: [https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/estudos/2020/PLOA2021\\_NotaTecnicaConjuntan4.pdf](https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/estudos/2020/PLOA2021_NotaTecnicaConjuntan4.pdf). Acesso em: 15 mar.2021.

BRASIL. **Anexo III – Investimentos Plurianuais Prioritários – Seção II: PPA 2020-2023**. 2020d. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-ppa>. Acesso em: 10 maio, 2022.

BRASIL. **Resolução nº 08**, 20 mai. 2020e. Estabelece os critérios de assistência financeira direcionada aos entes federados, por meio de emendas parlamentares individuais e de bancadas impositivas, a título de apoio a despesas de custeio, no âmbito da Política Pública de Transporte Escolar. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/13530-resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-08,-de-20-de-maio-de-2020#:~:text=Estabelece%20os%20crit%C3%A9rios%20de%20assist%C3%Aancia,Pol%C3%ADtica%20P%C3%ABlica%20de%20Transporte%20Escolar>. Acesso em: 5 ago. 2022.

BRASIL. **Lei nº 14.194**, 20 ago. 2021a. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14194.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14194.htm). Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria de Orçamento Federal. **Manual técnico de orçamento** – MTO online, Brasília, DF, Edição 2021b. Disponível em: <https://www1.siof.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2021:mto2021-atual.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2021.

BRASIL. Ministério da Economia **Manual técnico do plano plurianual 2020-2023**. 2021c. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-ppa/arquivos/mtpa-2020-2023-agosto-2021.pdf>. Acesso em: 22 set. 2021.

BRASIL. Congresso Nacional. Consultoria de orçamento e fiscalização financeira – Câmara dos Deputados e Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – Senado Federal. **Manual de Emendas Orçamento da União para 2021**. 2021d. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2021/emendas/Manual\\_Emendas.pdf](https://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2021/emendas/Manual_Emendas.pdf). Acesso em: 15 mar.2021.

BRASIL. **Lei nº 14.144**, 22 abr. 2021e. v. 4. Detalhamento das ações - órgão do poder executivo - Presidência da República e Ministérios (Exceto MEC)- LOA. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa/2021/tramitacao/texto-final>. Acesso em: 26 maio,2021.

BRASIL. **Lei nº 14.303**, 21 jan. 2022a. v. 4. Detalhamento das ações - órgão do poder executivo - Presidência da República e Ministérios (Exceto MEC)- LOA. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa/2022/tramitacao/texto-final>. Acesso em: 25 maio, 2022.

BRASIL. Ministério da Economia. **Painel de transferências abertas +Brasil**. 2022b. Disponível em: <https://www.transferenciasabertas.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=painelcidadao.qvw&lang=en-US&host=QVS%40srvbsaiasprd01&anonymous=true>. Acesso em: 26 maio,2022.

BRASIL. Senado Federal. **Sistema siga Brasil**: Painel Emendas. 2022c. Disponível em: <http://www9.senado.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=senado%2Fsigabrasilpainelcidadao.qvw&host=QVS%40www9&anonymous=true&Sheet=SH14>. Acesso em: 10 maio, 2022.

BRASIL. Ministério da Economia. **Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP)**. 2022d. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-de-avaliacao-de-receitas-e-despesas-primarias-rardp/2022/13>. Acesso em: 23 jun. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Sistema de consulta ao autógrafo**: banco de dados em access. 2022e. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa/2022/tramitacao/consulta-autografo>. Acesso em: 23 jun. 2022.

BRASIL. Universidade Federal do Pará. Núcleo de Altos Estudos Amazônicos. Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública. **Apresentação**. Site do PPGGP,

2022. Disponível em:

<https://www.ppggp.propesp.ufpa.br/index.php/br/programa/apresentacao>. Acesso em: 7 jul. 2022.

BRASIL. Congresso Nacional. **Parlamentares em exercício**. 2022g. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/parlamentares/em-exercicio>. Acesso em: 10 jul. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Tramitação do projeto de lei nº 6.162/2019**. 2022h. Disponível em: [camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2230646](http://camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2230646). Acesso em: 20 jul. 2022.

BRASIL. Tesouro Nacional. **Relatório de dados extraídos do Tesouro Gerencial**. 2022i. Disponível em: <https://tesourogerencial.tesouro.gov.br/tg/servlet/mstrWeb?pg=login&v=1661020202165>. Acesso em: 4 jul. 2022.

BRASIL. **Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 1.965**, 10 mar. 2022. Dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização das emendas individuais, de bancada estadual, de relator-geral, de comissão e de comissão mista permanente e superação de impedimentos de ordem técnica. 2022j. Disponível em: [https://www.gov.br/secretariadegoverno/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/comunicados-da-secretaria-especial-de-relacoes-institucionais/politicas-publicas-por-estado/portaria-interministerial-me\\_segov-no-1965-de-10-de-marco-2022.pdf/view](https://www.gov.br/secretariadegoverno/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/comunicados-da-secretaria-especial-de-relacoes-institucionais/politicas-publicas-por-estado/portaria-interministerial-me_segov-no-1965-de-10-de-marco-2022.pdf/view). Acesso em: 20 jul. 2022.

BRASIL. **Portaria GM/MS nº 684**, 30 mar. 2022. Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022. 2022k. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-684-de-30-de-marco-de-2022-389836043>. Acesso em: 05/08/2022.

BUCHANAN, James M.; TULLOCK, Gordon. **The calculus of consent: logical foundations of constitutional democracy**. 1962. Disponível em: [http://files.libertyfund.org/files/1063/Buchanan\\_0102-03\\_EBk\\_v6.0.pdf](http://files.libertyfund.org/files/1063/Buchanan_0102-03_EBk_v6.0.pdf). Acesso em: 15 jun. 2022.

COSTA, Débora Coelho. **Análise crítica sobre a nova emenda constitucional n. 105**, 2019. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/79664/analise-critica-sobre-a-nova-emenda-constitucional-n-105-2019>. Acesso em: 19 nov. 2021.

COUTO, Danielle. Emendas parlamentares: instrumento da sociedade. **Revista Brasileira de Planejamento e Orçamento**: Brasília, DF. v. 11, Edição especial, p. 54-57, 2021.

CRUVINEL, Marcello Nogueira. O orçamento secreto e a “(in)transparência” pública. **Revista Brasileira de Planejamento e Orçamento**: Brasília, DF, v. 11. (Edição Especial, p. 75-81, 2021.

DEBUS, Ilvo; MORGADO, Jeferson Vaz; LIMA FILHO, Luiz Gonçalves de. **Orçamento público**. 4. ed. Vestcon, 2006.

DIAS, Marco Antônio. James Buchanan e a “política” na escolha pública. **Revista Ponto e Vírgula**. São Paulo: PUC-SP, n. 6, 2.º semestre de 2009, p. 201-2017. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/pontoevirgula/issue/view/953>. Acesso em: 10 jun. 2022.

ELLWOOD, Jhon W.; PATASHNIK, Eric M. **In praise of pork**. 1993. Disponível em: [https://www.nationalaffairs.com/public\\_interest/detail/in-praise-of-pork](https://www.nationalaffairs.com/public_interest/detail/in-praise-of-pork). Acesso em: 15 jun. 2022.

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP. **Orçamento público: conceitos básicos**. (2014). Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2170/1/Or%C3%A7amento%20P%C3%ABlico%20Conceitos%20B%C3%A1sicos%20-%20M%C3%B3dulo%20%20%281%29.pdf>. Acesso em: 27 jun. 2021.

ELIAS, Leila Márcia; VIDAL, Josep Pont. Sistema de informação de custos no setor público municipal: um diagnóstico no estado do Pará. p. 72-117. *In*: COSTA, J. Q. *et al.* Pont Vidal, Josep (coord.). **Da governança hierárquica à interativa: observações e análises**. Belém: Editora Paka-Tatu, 2018.

FERNANDES, Rosana Pereira. **Planejamento e gestão: o uso da avaliação na gestão pública estadual no âmbito dos planos plurianuais 2004-2007 e 2008-2011**. Orientador: Armin Mathis. 2012. 284 f. Tese (Doutorado em Ciências do Desenvolvimento Socioambiental), Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, Belém, 2012.

FLICK, Uwe. **Introdução à metodologia de pesquisa: um guia para iniciantes**. Tradução de Magna Lopes. Porto Alegre: Penso, 2013.

FURTADO, J.R. Caldas. **Direito financeiro**. 4.ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013.

GASPARINI, Carlos Eduardo. **Orçamento Impositivo no Brasil: mais uma peça de ficção?**. Boletim Economia Empírica, v. 1, n. 5, p. 19-23, out. 2020. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/bee/issue/view/227>. Acesso em: 30 jun. 2022.

GIACOMONI, James. **Orçamento público**. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

GIACOMONI, James. **Orçamento governamental**: teoria, sistema, processo. São Paulo: Atlas, 2019.

GIACOMONI, James. **Orçamento público**. 18. ed. (rev. e atual.) São Paulo: Atlas, 2021.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GONTIJO, Vander. Orçamento impositivo, contingenciamento e transparência. **Cadernos Aslegis**, Brasília, DF, n. 39, p. 61-72, 2010. Disponível em: <https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/11312>. Acesso em: 22 mar. 2021.

GREGGIANIN, Eugênio. **As deficiências do modelo autorizativo e as perspectivas do orçamento impositivo**. 2015. 188f. Dissertação (Mestrado Profissional) - Programa Pós-Graduação do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados/Cefor, Brasília, DF, 2015. Disponível em: [https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id\\_trabalho=2482728](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=2482728). Acesso em: 25 jun. 2022.

GREGGIANIN, Eugênio; SOUZA, Mário Luís Gurgel; VOLPE, Ricardo Alberto. **Estudo Técnico nº 21/2020**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/estudos/2020/et-21-2020-minuta-estudo-tecnico-transferencias-especiais-em-periodo-eleitoral-20-jul>. Acesso em: nov. 2021

GUIMARAES FILHO, Roberto de Medeiros. **A evolução do planejamento federal e a participação legislativa**. 1999. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/512/r143-14.PDF?sequence=4>. Acesso em: 15 maio, 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Cidades**. 2021. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em: 15 nov. 2021.

INSTITUTO FISCAL INDEPENDENTE – IFI. **Relatório de acompanhamento fiscal**, n. 38, 2020. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/569834/RAF38\\_MAR2020.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/569834/RAF38_MAR2020.pdf). Acesso em: 20 dez. 2021.

- KMIECIK, Daiana. Processo de Emendas Parlamentares de Bancadas. **Revista Brasileira de Planejamento e Orçamento**, Brasília, DF, v. 11, Edição Especial, p. 52-53, 2021
- KNEVITZ, Guilherme. O sequestro do orçamento da União pela política. **Revista Brasileira de Planejamento e Orçamento**, Brasília, DF, v. 11, Edição Especial, p. 19-22, 2021.
- LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- LIMA, Diana Vaz de. **Orçamento, contabilidade e gestão no setor público**. São Paulo: Atlas, 2018.
- LIMA, Luiz Henrique. **Controle externo**: teoria, jurisprudência e mais de 500 questões. 4 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
- LOPES, Lorena Suély Pires Silva. **A governança e o orçamento impositivo na Universidade Federal do Pará**. Orientadora: Leila Márcia Elias. 2021. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública), Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, Belém, 2021.
- MANZINI, Eduardo José. Considerações sobre a elaboração de roteiro para entrevista semi-estruturada. *In*: MARQUEZINE, Maria Cristina, ALMEIDA, Maria Amélia, OMOTE, Sadao (org.). **Colóquios sobre pesquisa em educação especial**. Londrina: Eduel, 2003. p. 11-25.
- MANZINI, Eduardo José. O Estado na crise do desenvolvimento regional amazônico (1953-1966) – Golpe Militar e Extinção da SPVEA. *In*: TRINDADE, José Raimundo Barreto. **Seis décadas de intervenção estatal na Amazônia**: a Spevea, auge e crise do ciclo ideológico do desenvolvimento brasileiro. Belém: Paka-Tatu, 2014. p. 61-95.
- MARQUES, Gilberto S. **O Estado na crise do desenvolvimento regional amazônico (1953-1966) – Golpe Militar e Extinção da SPVEA**. *In*: TRINDADE, José Raimundo Barreto. **Seis décadas de intervenção estatal na Amazônia**: a Spevea, auge e crise do ciclo ideológico do desenvolvimento brasileiro. Belém: Paka-Tatu, 2014. pp. 61-95.
- MENDES, Sérgio. **Administração financeira e orçamentária**: teoria e questões. 6.ed. Método, 2016.
- MENEZES, David Curtinaz; PEDERIVA, João Henrique. Orçamento impositivo: elementos para discussão. **Administração Pública e Gestão Social**, v. 7, n.4, p.178-186, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/apgs/article/view/4677>. Acesso em: 22 mar. 2021.

MENEZES, A. H. N.; DUARTE, F. R.; CARVALHO, L. O. R.; SOUZA, T. E. S. **Metodologia científica**: teoria e aplicação na educação a distância. Petrolina-PE, 2019 – Livro Digital. Disponível em: <file:///C:/Users/kepler.mota/Downloads/LIVRO%20de%20Metodologia%20Cient%20C3%20ADfica.pdf>. Acesso em: 9 nov. 2021.

MENEZES, Jó Carneiro da Rocha. Orçamento impositivo e o “abuso” do poder legislativo orçamentário: uma analogia entre o orçamento impositivo e os abusos dos poderes político e econômico, como formas de comprometimento das isonomia, representatividade e legitimidade do processo eleitoral. **Revista Brasileira de Planejamento e Orçamento**: Brasília, DF, v. 11, Edição Especial, p. 66-69, 2021.

MOURAO, Paulo Reis; CUNHA, Eurico José A. **Políticas pork barrel**: um estudo sobre o caso português do PIDDAC. *Revista Econômica*, Rio de Janeiro, v 13, n 1, junho 2011.

MUELLER, Dennis C. Public choice: a survey. **Journal of Economic Literature**, [s.l.]: American Economic Association, v. 14, n. 2, jun. p. 395-433, 1976, Disponível em: [https://is.muni.cz/el/1456/podzim2012/MKV\\_VEVO/um/30770438/Reader\\_1a\\_MUELLE\\_R\\_Public\\_Choice\\_A\\_Survey.pdf](https://is.muni.cz/el/1456/podzim2012/MKV_VEVO/um/30770438/Reader_1a_MUELLE_R_Public_Choice_A_Survey.pdf). Acesso em: 10 jun. 2022.

NAGATA, Bruno Mitsuo. A limitação da discricionariedade em matéria orçamentária pelos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade. *In*: CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury (coord.). **Orçamentos públicos e direito financeiro**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

NASCIMENTO, Edson Ronaldo. **Gestão pública**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

NOBREGA, Mailson de. Construção e desmonte das instituições fiscais. *In*: SALTO, Felipe; ALMEIDA, Mansueto. **Finanças públicas**: da contabilidade criativa ao resgate da credibilidade. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. Record, 2016.

NORTH, Douglass C. **El desempeño económico a lo largo del tiempo**. *El Trimestre Económico*, v. LXI (4), edição 244, 567-583, 1994.

OLIVEIRA, Nilton Marques. **Revisitando algumas teorias do desenvolvimento regional**. *In*: Informe GEPEC, TOLEDO, v. 25, n. 1, p. 203-219, jan./jun.2021. Disponível em: <<https://e-revista.unioeste.br/index.php/gepec/article/view/25561/17076>>. Acesso em: 20/11/2021.

PALUDO, Augustinho. **Orçamento público, AFO e LRF**. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense. São Paulo: Método: 2017.

PARENTE, Rafael Rocha. A virada de mesa no jogo entre Legislativo e Executivo: na disputa pelo controle do orçamento, o Congresso está mudando as regras do jogo

previsto na constituição e o jogo de 2021 é pior para o Executivo. **Revista Brasileira de Planejamento e Orçamento**, Brasília, DF, v. 11, Edição Especial, p. 88-90, 2021

PEREIRA, Paulo Trigo. A teoria da escolha pública (public choice): uma abordagem neoliberal? **Análise Social**, v. 32, n. 141, p. 419-442.1997.

PEREIRA, Diogo; RODER FIGUEIRA, Ariane. **Participatory amendments in Brazil: towards more citizen influence in public budgeting**. Disponível em: <https://alacip.org/cong19/311-pereira-19.pdf>. Acesso em: 07 set. 2022.

PINDIYCK, Robert S.; RUBINFELD, Daniel L. **Microeconomia**. 5. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

PINNTO, Marcos. **Estatística básica: para quem não é especialista**. Fortaleza: [s.n.], 2019. E-book.

PIRES JUNIOR, José Antônio Meyer. Emendas orçamentárias individuais: "Pork Barrel" brasileiros?. **Revista da CGU**, v. 1, n. 1. Brasília, DF: CGU, p. 86-102, 2006.

PIRES, Valdemir; SATHLER, André Rehbein. **Gestão orçamentária inovadora: desafios e perspectivas no Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 2018. p. 7-19. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/553045/gestao\\_inovadora.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/553045/gestao_inovadora.pdf). Acesso em: 25 jun. 2022.

PISCITELLI, Roberto Bocaccio. **Orçamento autorizativo x orçamento impositivo**. Disponível em: <https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/1636>. Acesso em: 25 jun. 2022.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico [recurso eletrônico]: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013. E-book.

RIBEIRO, Renato Jorge Brown. **AFO – Administração financeira e orçamentária**. 3 ed. Brasília, DF: Ed. Vestcon, 2006.

RODRIGUES, Taíla Albuquerque. Emendas parlamentares individuais: a relação entre os Poderes Executivo e Legislativo após a promulgação da Emenda Constitucional 86/2015. **Orçamento em discussão**, Brasília, DF, n. 45, 49 p., jun. 2019. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/560152>. Acesso em: 28 jun. 2022.

SANDRONI, Paulo. **Dicionário de economia do século XXI**. 3 ed. Rio de Janeiro: Record, 2007.

SANTOS, Adiel Lopes dos. Caráter da lei orçamentária anual e suas implicações no equilíbrio de força entre os Poderes Executivo e Legislativo. **Orçamento em discussão**, Brasília, DF, n. 23, 78 p., 2014. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/510368>. Acesso em: 28 jun. 2022.

SANTOS, Núbia Cristina Barbosa; GASPARINI, Carlos Eduardo. Orçamento impositivo e relação entre poderes no Brasil. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, DF, n. 31, p. 339-396, 2020. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-33522020000100339&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-33522020000100339&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 23 mar. 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/0103-335220203109>.

SENNA, Dayane. **Obras embaixo da terra não rendem votos, diz vereador sobre falta de água em VG**. Disponível em: <https://www.ucmmat.org/noticias-em-geral/item/5295-obras-embaixo-da-terra-nao-rendem-votos-diz-vereador-sobre-falta-de-agua-em-vg>. Acesso em: 5 ago. 2022.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SILVA, Marcos Fernandes Gonçalves da Silva. Políticas de governo e planejamento estratégico como problemas de escolha pública – I. ERA. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 36, n. 3, p. 32-41, 1996a. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rae/a/jc6z4XgwmnPcnp4b8H45jqc/?lang=pt>. Acesso em: 20 jun. 2022.

SILVA, Marcos Fernandes Gonçalves da Silva. Políticas de governo e planejamento estratégico como problemas de escolha pública – II. ERA. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 36, n. 4, p. 38-50, 1996b. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rae/a/ZJ5hnCwCjrSVN6VNYLVB6JN/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 20 jun. 2022.

SILVA, Luciano. **Estatística Básica**. João Pessoa: [s.n.], 2013. E-book.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM. **Plano regional de desenvolvimento da Amazônia 2012-2015**. 2012. Disponível em: <http://biblioteca.sudam.gov.br/BibliVre4/DigitalMediaController/?id=MzUzOIBSREEtMjAxMi0yMDE1LnBkZg==>. Acesso em: 15 jan. 2022.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM. **Plano regional de desenvolvimento da Amazônia 2016-2019**. 2016. Disponível em: <http://antigo.sudam.gov.br/conteudo/menus/retratil/planos-desenvolvimento/prda/arquivos/prda-2016-2019-versao-final-22-03-2018.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2022.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM.  
**Resolução nº 193, de 22 de setembro de 2017.** 2017a. Aprova o manual de normas e procedimentos de celebração de convênios com Estados e Municípios. Disponível em: <http://repositorio.sudam.gov.br/sudam/diretoria-colegiada/resolucoes/convenios/2017/resolucao-no-193-autorizar-a-celebracao-do-contrato-a-ser-firmado-entre-a-superintendencia-do-estados-e-municipios.pdf/view>. Acesso em: 10/11/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM  
**Resolução nº 70, de 08 de maio de 2017.** 2017b. Aprova o regimento Interno da SUDAM. Disponível em: [https://www.gov.br/sudam/pt-br/aceso-a-informacoes/institucional/regimento\\_interno-versao\\_novembro\\_2019.pdf](https://www.gov.br/sudam/pt-br/aceso-a-informacoes/institucional/regimento_interno-versao_novembro_2019.pdf). Acesso em: 22 dez. 2021.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM 2017c.  
**Nota Técnica nº 3/2017-CGCOM/DPLAN/SUDAM.** Processo Administrativo SEI Sudam nº 59004.005501/2017-41.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM. **Ato ad referendum nº 79, 15 out. 2018.** Estabelece os valores mínimos para a aprovação das propostas de convênios, parcerias e ações do PAC. Disponível em: <http://repositorio.sudam.gov.br/sudam/diretoria-colegiada/atos/convenios-e-terminos-de-cooperacao/2018/ato-no-79-estabelecer-valores-minimos-aprovacao-proposta-convenios-parcerias-acoes-pac.pdf/view>. Acesso em: 26 jul. 2022.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM  
**Resolução nº 77,** 23 maio, 2019. Promulgar a Proposição n. 115, que trata sobre a aprovação do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia, para o período de 2020/2023. Disponível em: [http://repositorio.sudam.gov.br/sudam/condel/reunioes-resolucoes/2019/resolucao\\_77\\_promulgar\\_proposicao\\_n115.pdf/view](http://repositorio.sudam.gov.br/sudam/condel/reunioes-resolucoes/2019/resolucao_77_promulgar_proposicao_n115.pdf/view). Acesso em: 25 jul. 2022.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM. **Plano regional de desenvolvimento da Amazônia 2020-2023.** 2020a. Disponível em: <https://www.gov.br/sudam/pt-br/documentos/prda-2020-2023.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2022.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM  
**Resolução nº 220,** 16 out. 2020. (2020b). Estabelece os valores mínimos para a recepção e aprovação das propostas de convênios e instrumentos congêneres. Disponível em: <https://www.gov.br/sudam/pt-br/composicao/diretoria-colegiada/resolucoes/convenios/2020/resolucao-no-220-estabelecer-os-valores-minimos-para-aprovacao-das-proposta-de-convenios.pdf>. Acesso em: 25 jul.2022.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM. **Histórico – SUDAM**. 2021a. Disponível em: <https://www.gov.br/sudam/pt-br/aceso-a-informacoes/institucional/historico-sudam>. Acesso em: 15 maio, 2021.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM. **Plano de Programação Orçamentária SUDAM 2021 (Plano de Ação)**. 2021b. Disponível em: [https://www.gov.br/sudam/pt-br/aceso-a-informacoes/PLANO\\_DE\\_ACAO\\_SUDAM\\_2021\\_com\\_PGC.pdf](https://www.gov.br/sudam/pt-br/aceso-a-informacoes/PLANO_DE_ACAO_SUDAM_2021_com_PGC.pdf). Acesso em: 22 dez. 2021.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM. **Planejamento Estratégico Institucional**. 2021c. Disponível em: [https://www.gov.br/sudam/pt-br/00.\\_Planejamento\\_Estrategico\\_Institucional\\_SUDAM.pdf](https://www.gov.br/sudam/pt-br/00._Planejamento_Estrategico_Institucional_SUDAM.pdf). Acesso em: 05 ago. 2022.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM. **Planos de desenvolvimento**. 2022a. Disponível em: <https://www.gov.br/sudam/pt-br/assuntos/planos-de-desenvolvimento>. Acesso em: 15 jan. 2022.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM **Plano regional de desenvolvimento da Amazônia: PRDA 2020-2023**. 2022b. Disponível em: <http://repositorio.sudam.gov.br/sudam/prda/publicacoes-institucionais/prda-2020-2023.pdf/view>. Acesso em: 15 jan. 2022.

SUPORTE GEOGRÁFICO. **Mapa da Amazônia Legal**. 2022. Disponível em: <https://suportegeografico77.blogspot.com/2019/08/amazonia-legal-atividade-com-mapa.html>. Acesso em: 30 jul. 2022.

TOLLINI, Hélio Martins. Repensando a gestão das finanças públicas no Brasil. *In*: SALTO, Felipe; ALMEIDA, Mansueto. **Finanças públicas: da contabilidade criativa ao resgate da credibilidade**. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. Record, 2016.

TULLOCK, Gordon; SELDON, Arthur; BRADY, Gordon L. **Government failure: a primer in public choice**. Washington, D.C.: CATO Institute, 2005. Disponível em: <http://wordlist.narod.ru/Government-Failure.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2022.

VIDAL, Josep Pont. Formação institucional e desenvolvimento regional no Estado do Pará. *In*: SILVA, Fábio Carlos da; RAVENA, Nívea (org.). **Formação institucional da Amazônia**. Belém: NAEA, 2015.

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001. Disponível em: <https://lelivros.love/book/download-estudo-de-caso-planejamento-e-metodos-robert-k-yin-em-epub-mobi-e-pdf/>. Acesso em: 15 jun. 2022.

## **ANEXOS**

**ANEXO A- Empreendimentos individualizados como Iniciativas (Projetos Prioritários)  
PPA 2012-2015**

<b>Projetos do Programa 2055 - Desenvolvimento Produtivo</b>	<b>Custo Total (R\$ 1,00)</b>
Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás	R\$ 690.427.886
Construção das Unidades de Etilbenzeno e de Estireno no Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro	R\$ 1.556.819.394
Construção de Unidade de Etilenoglicol no Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ	R\$ 1.081.827.646
Construção das Unidades de Polietileno e de Polipropileno no Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ	R\$ 2.723.665.594
Implantação da Unidade de Ácido Tereftálico (PTA), em Ipojuca (PE)	R\$ 2.587.726.328
Implantação de Complexo de Poliéster e Resina PET, em Ipojuca (PE)	R\$ 3.080.762.246
Implantação da Unidade de Estireno no Polo Petroquímico do Sul, em Triunfo (RS)	R\$ 503.640.000
Implantação de Unidades de Produção de Fertilizantes Nitrogenados I (período 2011-2017)	R\$ 4.223.570.000
Implantação de Unidade de Produção de Amônia com capacidade de aproximadamente 520 mil t/ano	R\$ 2.887.758.000
Implantação de Unidade de Produção de Fertilizantes Nitrogenados, com Capacidade Produtiva de 1.109 mil t/ano de Ureia e 796 mil t/ano de Amônia	R\$ 3.554.934.793
047Y - Construção de Unidades de Produção de Petroquímicos de 1ª e 2ª Geração do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ)	R\$ 2.537.522.000
Construção do Polo de Biotecnologia da FIOCRUZ em Fortaleza/CE	R\$ 170.000.000
Construção do Polo de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da FIOCRUZ em Belo Horizonte/MG	R\$ 150.000.000
Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos da Fundação Oswaldo Cruz	R\$ 800.000.000

**Fonte:** PPA 2012-2015 (BRASIL,2012).

**ANEXO B-** Empreendimentos individualizados como iniciativas (projetos prioritários)  
PPA 2016-2019

<b>Projetos do Programa 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial</b>	<b>Custo Total (R\$ 1,00)</b>
Implantação do Projeto Sul-Fronteira/MS	500.000.000,00
Implantação do projeto de Infraestrutura para integração regional MATOPIBA (PI)	50.000.000,00

**Fonte:** PPA 2016-2019 (BRASIL,2016d).

**ANEXO C-** Investimentos plurianuais prioritários PPA 2020-2023

<b>Projetos do Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano</b>	<b>Custo Total (R\$ 1,00)</b>
Ampliação da Avenida Leste-Oeste em Goiânia-GO	60.000.000,00
Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável	600.000.000,00
Implantação de via de interligação da BR-116 com a Av. Elisa Maria, localizada no 2º distrito de Duque de Caxias	38.986.060,00
Implantação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe- 2º Etapa, com 10.238,18 ha - no Estado do Piauí	346.539.803,00
Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2º Etapa, com 6.417 ha - no Estado do Piauí	140.086.330,00
Implantação do Projeto Sul-Fronteira - no Estado do Mato Grosso do Sul	300.000.000,00

**Fonte:** PPA 2020-2023 (BRASIL,2020d).

**ANEXO D- Projetos PRDA 2020-2023**

<b>ACRE</b>	
<b>PROJETOS</b>	<b>VALOR (em mil reais)</b>
1 - Construção de Ponte sobre o Rio Acre no Bairro Sibéria no Município de Xapuri/AC;	R\$ 59.200,00
2 - Construção de Ponte sobre o Rio IACO no Município de Sena Madureira/AC;	R\$ 59.200,00
3 - Construção da 3ª Etapa do Anel Viário de Rio Branco/AC;	R\$ 38.400,00
4 - Construção de Viaduto no Trevo da AC 040 com BR 364 no Município de Rio Branco/AC;	R\$ 53.000,00
5 - Construção de Viaduto da Avenida Ceará no Município de Rio Branco/AC;	R\$ 108.000,00
6 - Pavimentação de Estradas Vicinais (Ramais) da Cadeia Produtiva do Estado do Acre;	R\$ 83.000,00
7 - Contrato de Restauração e Manutenção Rodoviária do Acre - CREMA-AC: Serão contempladas as 08 rodovias estaduais totalizando 384,2 km (RB/Porto Acre; RB/Zona Rural; RB/Senador Guimard/Plácido de Castro; Bjuari/Vila do V/Porto Acre; Plácido de Castro/Acrelândia; Xapuri/BR 317; Mâncio Lima/Cruzeiro do Sul; Rodrigues Alves Mâncio Lima)	R\$ 382.000,00
8 - Construção de Orla no Município de Cruzeiro do Sul/AC;	R\$ 110.000,00
9 - Construção da Orla no Município de Rio Branco/AC;	R\$ 96.000,00
10 - Cerco Eletrônico na Região de Fronteira do Estado do Acre;	R\$ 7.200,00
11 - Construção de 12 (doze) Centros Integrados de Segurança Pública;	R\$ 22.000,00
12 - Modernização do Patrulhamento e Atendimento Rural por Meio da Aquisição de Viaturas Adaptadas;	R\$ 1.200,00
13 - Aquisição de equipamentos para implantação de apoio diagnóstico laboratorial no Hospital Regional Wildy Viana no Município de Brasiléia;	R\$ 300,00
14 - Reforma, ampliação e aquisição de equipamentos para funcionamento de centro de parto normal e casa da gestante (CGPB) em Rio Branco;	R\$ 7.800,00
15 - Projeto de ações estratégicas do Núcleo Materno Infantil;	R\$ 5.900,00
16 - Implantação e implementação do Programa Primeira Infância Acreana – PIA;	R\$ 1.600,00
17 - Gestão territorial e fortalecimento das ações necessárias à execução do Plano Estratégico do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa;	R\$ 1.000,00
18 - Uma Nova Assistência Técnica e Extensão Rural por Resultados, frente aos desafios da sustentabilidade na Amazônia brasileira;	R\$ 7.300,00
19 - Implantação do Centro de Empreendedorismo do Acre – CEA;	R\$ 2.500,00
20 - Gestão territorial e fortalecimento da prevenção de riscos à saúde e ao meio ambiente, através da inspeção da produção e comercialização de produtos de origem vegetal;	R\$ 400,00
21 - Sinalizando o Acre: sinalização turística;	R\$ 500,00
22 - Promoção do Turismo Acreano;	R\$ 300,00
23 - Capacitação de Agente Comunitário em Saúde;	R\$ 450,00
24 - Qualificação Profissional voltada para a Agricultura Familiar;	R\$ 350,00

25 - Formação Inicial e Continuada para Comunidades de Áreas de Dificil Acesso;	R\$ 900,00
26 - Expansão e Consolidação do Sistema Estadual de Cultura do Acre – SEC;	R\$ 2.500,00
27 - Saberes Culturais Tradicionais X Biodiversidade	R\$ 2.000,00
28 - Cultura em diálogos: conectando arte, educação, memória e práticas sustentáveis;	R\$ 800,00
29 - Elaboração do Plano de Desenvolvimento do Turismo Indígena;	R\$ 200,00
30 - Construção de Sistema de abastecimento de água na TI 27, aldeia Pinuya no Município de Tarauacá/AC;	R\$ 350,00
31 - Fortalecimento da política de saúde do idoso na Regional do Alto Acre;	R\$ 200,00
32 - Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem Obstétrica e Perinatal–CEEOP;	R\$ 1.700,00
33 - Projeto de Especialização em Saúde Mental;	R\$ 500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.056.750,00</b>

Fonte: PRDA 2020-2023 (SUDAM, 2020a).

<b>AMAPÁ</b>	
<b>PROJETOS</b>	<b>VALOR (EM MIL)</b>
1 - Integração Socioeconômica Intra e Intermunicipal do Amapá (Pavimentação das rodovias do Camaipi; AP 160; da rodovia de ligação entre as cidades de Laranjal e Vitoria do Jari, numa extensão de 30 Km; da rodovia do Quilometro 50; da Rodovia AP-110 e Recuperação de 194 Km Estrada de Ferro do Amapá EFA);	R\$ 525.000,00
2 - Desenvolvimento da cadeia produtiva da pesca e aquicultura no Amapá;	R\$ 5.000,00
3 - Desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva do açaí no Amapá;	R\$ 4.000,00
4 - Infraestrutura e modernização da educação superior para o desenvolvimento sustentável do Amapá (expandir a abrangência educacional da Universidade Estadual do Amapá, através da construção de um novo Campus Tecnológico);	R\$ 71.000,00
5 - Zoneamento Ecológico-Econômico para parte do estado do Amapá escala 1:250.000	R\$ 5.500,00
6 - Observatório ODS de Políticas Públicas;	R\$ 3.700,00
7 - Modernização e Regulamentação do Distrito Industrial (realizar infraestrutura para viabilidade de implantação de indústrias e atrair novos investimentos);	R\$ 15.000,00
8 - Expansão da rede de fibra ótica do governo do estado do Amapá – infovia Amapá;	R\$ 8.000,00
9 - Desenvolvimento da cadeia produtiva da Castanha-do- Brasil no Amapá;	R\$ 2.500,00
10- Desenvolvimento da cadeia produtiva da bubalinocultura;	R\$ 2.500,00
11 - Desenvolvimento da cadeia produtiva de madeira e móveis;	R\$ 3.500,00
12 – Projeto Luzes do desenvolvimento (expansão da Rede de iluminação pública dos municípios do Amapá);	R\$ 20.000,00
13 - Implantação de infraestrutura de produção e acompanhamento tecnológico para produção aquícola;	R\$ 1.600,00
14 – Projeto Praça Conexões;	R\$ 25.000,00
15 - Holericultura mecanizada com responsabilidade ambiental;	R\$ 200,00
16 - Mecanização agrícola, abrindo novos horizontes para Mazagão/Amapá;	R\$ 250,00
17 – Projeto Minha Primeira Empresa (incentivar o empreendedorismo, contribuindo para a geração de emprego e renda no estado do Amapá);	R\$ 2.500,00
18 - Desenvolvimento da cadeia produtiva de grãos;	R\$ 5.400,00
19 - Calçadas Empreendedoras (implantação de melhoria da infraestrutura urbana (passeio público) e estímulo a economia local e dinâmica social da população atendida);	R\$ 17.000,00
20 - Construção do Centro de Convenções do Estado do Amapá;	R\$ 25.000,00
21 - Reforma e ampliação do Hospital Estadual de Laranjal do Jari;	R\$ 35.000,00
22 - Fábrica de farinha e óleo de peixe em Oiapoque/AP;	R\$ 1.900,00
23 - Estatística pesqueira do Estado (coletar dados e informações da pesca comercial e aquícola do Amapá);	R\$ 1.000,00
24 - Plano Multissetorial De Desenvolvimento Integrado e Sustentável Dos Municípios Amapaenses – PDMI (elaborar o Plano de Desenvolvimento Multissetorial Integrado - PDMI);	R\$ 2.800,00
25 - Centro de distribuição e armazenamento da produção agrícola e extrativista do Estado do Amapá - CEASA	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 793.350,00</b>

Fonte: PRDA 2020-2023 (SUDAM, 2020a).

<b>AMAZONAS</b>	
<b>PROJETOS</b>	<b>VALOR (EM MIL)</b>
1 – Recuperação e pavimentação da Rodovia BR-319 (trecho entre o KM 177,8 ao KM 655,7) com foco no desenvolvimento regional sustentável da Amazônia Legal;	R\$ 1.650.000,00
2 – Pavimentação e recuperação da BR-307 (Benjamin Constant –Atalaia do Norte);	R\$ 110.000,00
3 - Recuperação e pavimentação da Estrada ZF-7 (Distrito Agropecuário da SUFRAMA);	R\$ 52.000,00
4 - Distrito Agroindustrial de Rio Preto da Eva –DARPE (ações estratégicas intergovernamentais para implantação da infraestrutura);	R\$ 65.000,00
5 - Distrito de Desenvolvimento Regional de Manacapuru e Iranduba (disponibilizar o gás natural para ser utilizado como matriz energética);	R\$ 56.000,00
6 - Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Amazonas	R\$ 34.000,00
7 - Implantação do Complexo Naval, Mineral e de Logística do Estado do Amazonas. (Polo Naval do Amazonas);	R\$ 690.658,00
8 - Recuperação e manutenção das rodovias estaduais e ramais na BR-319;	R\$ 895.166,00
9 - APL de Produção de Pescado;	R\$ 30.039,00
10 - APL de Fitoterápicos e Fitocosméticos;	R\$ 12.494,00
11 - Criação de um corredor de integração territorial de referência na governança para o desenvolvimento sustentável na área de influência da BR-319;	R\$ 40.000,00
12 – Construção de Aterros Sanitários nos municípios da Região Metropolitana de Manaus/AM (RMM), visando a destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos em atendimento à legislação vigente;	R\$ 142.000,00
13 - Projeto para cadeia produtiva na pecuária de corte e leite nos principais municípios produtores do estado do Amazonas;	R\$ 10.167,00
14 - Central de Recepção, Armazenamento e Comercialização do pescado, tendo como ponto principal a sanidade e distribuição de forma a atender a cidade de Manaus;	R\$ 25.850,00
15 - Entrepoto da Pesca Ornamental, projeto estruturante para o desenvolvimento de ações integradas para atender as necessidades que atividade requer sem agressão ao meio ambiente;	R\$ 4.000,00
16 - Instalação e operação da Rede de Monitoramento da Qualidade de Água na Região Metropolitana de Manaus/AM (RMM);	R\$ 2.000,00
17 - Estudo de definições de Níveis de Alerta Hídrica no Estado do Amazonas;	R\$ 543,00
18 - Projeto APL de Polpas, Extratos e Concentrados de Frutas Regionais;	R\$ 41.722,00
19 - Projeto APL Artesanato do Alto Solimões (desenvolver econômica e socialmente a região do Alto Solimões, utilizando como ferramenta o artesanato);	R\$ 11.292,00
20 - Projeto APL de Madeira, Móveis e Artefatos ; AMAZONAS – Manaus, Baixo Amazonas e Alto Solimões);	R\$ 12.066,00
21 - Projeto APL de Fécula e Farinha de Mandioca;	R\$ 11.949,00
22 - Projeto APL de Base Mineral Cerâmico-Oleiro (Região Metropolitana de Manaus – RMM);	R\$ 10.552,00
23 - Projeto APL de Turismo Ecológico e Rural;	R\$ 5.685,00

24 - Cadeia de valor da madeira manejada – PMFSPE (elaborar e executar projeto prioritário da cadeia de valor da madeira manejada por meio de Planos de Manejo Florestal Sustentável em Pequena Escala – PMFSPE);	R\$ 8.000,00
25 - Projeto de Desenvolvimento da Pesca Ornamental no Estado do Amazonas;	R\$ 13.500,00
26 - Projeto para cadeia produtiva de avicultura de corte e postura nos principais municípios produtores do estado do Amazonas;	R\$ 3.500,00
27 - PROGETUR – Programa Estadual de Turismo em Áreas Protegidas;	R\$ 46.000,00
28 - Fortalecimento dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural no Estado do Amazonas;	R\$ 12.000,00
29 - Projeto de Fortalecimento da Cadeia Produtiva de Fruticultura no Estado do Amazonas;	R\$ 5.000,00
30 - Fortalecimento das cadeias de valor de produtos florestais não madeireiros;	R\$ 4.200,00
31 - Tecnificação do sistema de produção de farinha de mandioca;	R\$ 15.000,00
32 - Aprimoramento da cadeia da madeira manejada nos principais municípios produtores do estado do Amazonas;	R\$ 863,00
33 - Programa de Incentivo à Produção de Madeira Manejada – PROMANEJO FLORESTAL;	R\$ 8.000,00
34 - Duplicação e pavimentação da rodovia estadual AM-010;	R\$ 850.000,00
35 - Projetos de melhorias e implantações de aeródromos (Sede dos seguintes municípios: Amaturá, Codajás, Jutai, Uarini, Marã, Nova Olinda do Norte e Pauini);	R\$ 310.000,00
36 - Projeto de investimentos viários para mobilidade urbana de Manaus;	R\$ 414.000,00
37 - Projeto de mobilidade urbana intermunicipal RMM (Terminal Rodoviário Metropolitano);	
38 - Implantação do Centro Cultural Ajuricaba; do Centro de Cultura Popular do Amazonas; implantação de novas unidades do Liceu de Artes e Ofícios Claudio Santoro em municípios do estado do Amazonas;	
39 - Implementação do Laboratório de Arqueologia Alfredo Mendonça;	
40 - Expedição Cultural (interiorizar as ações de políticas culturais nos 61 municípios do Amazonas).	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.603.246,00</b>

Fonte: PRDA 2020-2023 (SUDAM, 2020a).

<b>MARANHÃO</b>	
<b>PROJETOS</b>	<b>VALOR (EM MIL)</b>
1 - Federalização da MA 006: Trecho Alto Parnaíba/Balsas;	R\$ 586.384,00
2 - Federalização da MA 006: Trecho Balsas (Entroncamento Br-230)/Grajaú;	R\$ 487.738,00
3 - Duplicação da BR-135, Trecho: Miranda do Norte / Alto Alegre do Maranhão;	R\$ 351.000,00
4 - Duplicação da BR-010, trecho: Imperatriz / Açailândia e finalização e/ou término da travessia urbana de Imperatriz;	R\$ 300.000,00
5 - Duplicação da BR-316, trecho: Caxias – Teresina;	R\$ 350.000,00
6 - Elaboração e implementação do Plano Diretor de desenvolvimento integrado - PDDI da Região Metropolitana da grande São Luís - RMGSL e Região Metropolitana do Sudoeste Maranhense – RMSM;	R\$ 3.972,00
7 - Projetos nas Bacias Hidrográficas do Mearim e do Bacanga;	R\$ 254.000,00
8 - Construção da Estrada de Ferro (EF -232) entre Estreito e Balsas;	R\$ 1.072.000,00
9 - Construção do Terminal Rodo-Ferro em Balsas;	R\$ 30.000,00
10 - Adequação da BR-222 entre Chapadinha e Brejo;	R\$ 48.200,00
11 - Construção do Complexo Pesqueiro de São Luís;	R\$ 11.000,00
12 - Construção de Terminais Hidroviários para embarque e desembarque de pescado em Carutapera e Apicum Açú;	R\$ 3.100,00
13 - Construção de Centrais de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos – CTRS;	R\$ 629.700,00
14 - Inova Maranhão;	R\$ 24.892,00
15 - Rede IECT Amazônia Legal;	R\$ 20.000,00
16 - Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Mandioca;	R\$ 800,00
17 - Estruturação e aparelhamento do CIOPS da Grande Ilha e de Imperatriz para transformá-los em Centros Integrados de Comando e Controle-CICC;	R\$ 36.000,00
18 - Casa da Criança;	R\$ 7.950,00
19 - Ampliação de Novas Culturas no Zoneamento Agropecuário do Estado do Maranhão-ZAMA, na escala de 1:1.000.000;	R\$ 1.000,00
20 - Promover a Conservação do Centro Histórico de São Luís e Alcântara;	R\$ 100.000,00
21 - Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte dos Municípios de São Luís e Alcântara;	R\$ 100.000,00
22 - Fortalecimento da cadeia produtiva da carne e couro, no Estado do Maranhão;	R\$ 263,00
23 - Fomento à Agricultura Familiar;	R\$ 589.600,00
24 - Implantação de Banco de Alimentos;	R\$ 6.200,00
25 - Fortalecimento da Cadeia Produtiva do Arroz;	R\$ 415,00
26 - Fortalecimento e Estruturação dos Setores de Estatística Municipais;	R\$ 3.200,00
27 - Escola Digna.	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.067.414,00</b>

Fonte: PRDA 2020-2023 (SUDAM, 2020a).

<b>MATO GROSSO</b>	
<b>PROJETOS</b>	<b>VALOR (EM MIL)</b>
1 - Ferrovia de Integração Centro-Oeste (FICO);	R\$ 490.000,00
2 - Ferrovia EF-170 – MT/PA – Ferrogrão;	R\$ 280.000,00
3- Elaboração e Implantação de Planos Diretores Participativos de Desenvolvimento Municipal em todos os municípios do Estado de Mato Grosso com população inferior a 20 mil habitantes com foco na economia verde (sustentabilidade);	R\$ 31.800,00
4 - Corredor Transversal Norte Mato-grossense;	R\$ 219.600,00
5 - Concessão das rodovias BR-163/230/MT/PA - Trecho entre Sinop/MT e Miritituba/PA;	R\$ 270.000,00
6 - Pavimentação da Rodovia MT-129, Trecho: Entr. MT 020 (Rio Alegre) - Gaúcha do Norte, com extensão de 118,74 quilômetros;	R\$ 143.000,00
7 - Pavimentação da Rodovia MT-427, Trecho: Entrº BR-242 (Gaúcha do Norte) - Entrº MT-020, com extensão de 79,60 quilômetros;	R\$ 96.000,00
8 - Pavimentação da Rodovia MT-110, Trecho: Fim do Perímetro Urbano de Novo São Joaquim - Entrº BR-070, com extensão de 99,30 quilômetros;	R\$ 120.000,00
9 - Pavimentação da Rodovia MT-110, Trecho: Tesouro - Entrº BR 070, com extensão de 61,20 quilômetros;	R\$ 74.000,00
10 - Construção de 11 pontes de concreto (Pontes sobre o Córrego Tinhoso, Rio Sem Informação I, Rio Sem Informação II, Rio Sem Informação IV, Córrego Elétrico I, Rio Branco, Córrego dos Patos, Rio Cuiabazinho, Rio Aripuanã e Rio Sete de Setembro) e 03 bueiros (Córrego do Coelho, Córrego Corgão e Rio Sem Informação III) , totalizando uma extensão de 2.081 metros de comprimento;	R\$ 18.000,00
11 - Viabilização do Centro de Inovação INOVA MT, Base de Operação do Parque Tecnológico Mato Grosso;	R\$ 23.000,00
12 - Implantar a INFOVIA 2.0;	R\$ 74.600,00
13 - Implantar o novo Data Center do Estado;	R\$ 50.000,00
14 - Fomento ao Turismo Mato Grossense - Ecoturismo em Unidades de Conservação;	R\$ 40.000,00
15 - Fomento ao Turismo Mato Grossense – Enoturismo;	R\$ 30.000,00
16 - Fomento ao Turismo Mato Grossense - Observatório do Turismo;	R\$ 20.000,00
17 - Projeto de Estruturação da Piscicultura e da Agroindústria Familiar;	R\$ 6.073,00
18 - Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento e Inteligência;	R\$ 80.000,00
19 - Projeto de Execução de Ambiente de Missão Crítica - DATA CENTER DA MTI (Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação);	R\$ 500,00
20 - Pavimentação da Rodovia MT-473, Trecho: Fim da Pavimentação (Pontes e Lacerda) - Entrº MT 265, com extensão de 127,80 quilômetros;	R\$ 154.000,00
21 - Jardim Botânico do Estado de Mato Grosso: Conservação, Educação e Lazer;	R\$ 7.000,00
22 - Centro de Interpretação e Educação Ambiental do Parque Mãe Bonifácia - CEAPMB e suporte a infraestrutura de Parques Estaduais de Cuiabá –MT;	R\$ 2.574,00
23 - EDUCASEMA – Educação a Distância – SEMA/MT.	R\$ 584,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.230.731,00</b>

Fonte: PRDA 2020-2023 (SUDAM, 2020a).

<b>PARÁ</b>	
<b>PROJETOS</b>	<b>VALOR (EM MIL)</b>
1 - Aquisição de 06 (seis) aeronaves para a operacionalidade do sistema de segurança pública do Estado do Pará;	R\$ 192.000,00
2 - Hidrovia Tapajós (aprimoramento do escoamento de commodities pela bacia hidrográfica do Rio Tapajós no Estado do Pará);	R\$ 148.000,00
3 - Requalificação asfáltica - (requalificação da BR-155 e um trecho da BR-158, que integra o Município de Santana do Araguaia a Marabá, com extensão de aproximadamente 545 km);	R\$ 872.000,00
4 - Pavimentação da BR 163 (109 km entre o distrito de Miritituba/Itaituba até santarém, excluído o trecho da BR 230);	R\$ 250.700,00
5 - Pavimentação de 254 km da rodovia transamazônica (BR-230), do trecho que liga Rurópolis a Medicilândia;	R\$ 584.200,00
6 - Implantar tecnologias para tornar o governo digital;	R\$ 17.000,00
7 - Aldeia Sustentável - apoio a implantação de soluções tecnológicas e qualificação para a sustentabilidade das comunidades tradicionais e étnicas do Estado do Pará;	R\$ 20.000,00
8 - Implantação de aterros sanitários/galpão de triagem em 12 Regiões de Integração do Estado do Pará;	R\$ 180.000,00
9 - Construção do Campus da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) na Região do Tapajós;	R\$ 12.000,00
10 - Ferrogrão (construção e operação de 1.142km de malha ferroviária do centro-oeste ao porto de Miritituba – Ferrogrão);	R\$ 14.000.000,00
11 - Ferrovia Paraense – FEPASA (construção e operação de 1.312km de malha ferroviária no território paraense);	R\$ 23.400,00
12 - Ampliação e melhoria da Rede Corporativa do Governo do Estado do Pará;	R\$ 45.000,00
13 - Criação da Zona de Processamento de Exportação dos Municípios: Barcarena; Santarém e Marabá;	R\$ 118.196,00
14 - Duplicação da BR 222 – 6 km (5,5 km entre a ponte rodoferroviária e trevo de acesso a BR-155 no Município de Marabá);	R\$ 37.500,00
15 - Duplicação da BR 316 – Castanhal/PA – Santa Maria/PA (45 km entre Castanhal/PA E Santa Maria Do Pará/PA - trevo de acesso a Salinópolis/PA).	R\$ 105.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.605.196,00</b>

Fonte: PRDA 2020-2023 (SUDAM, 2020a).

<b>RONDÔNIA</b>	
<b>PROJETOS</b>	<b>VALOR (EM MIL)</b>
01 – Construção e Pavimentação Asfáltica da rodovia Expresso Porto, trecho: BR-364/Entr. RO-005, extensão de 17 Km, no município de Porto Velho/RO;	R\$ 17.000,00
2 – Expansão do Sistema de Radiocomunicação Digital – Segurança pública;	R\$ 8.000,00
3 - Construção do trecho da rodovia estadual RO 420, com extensão de 175 Km;	R\$ 350.000,00
4 - Construção e Recuperação da Pavimentação Asfáltica da Estrada do Belmont, com extensão de 5 Km, no município de Porto Velho/RO;	R\$ 20.000,00
5 - Construção do Terminal Portuário Chuelo do Madeira, em Porto Velho - Rondônia;	R\$ 30.000,00
6 - Projeto Habitar (destinado à construção de unidades habitacionais populares para famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica);	R\$ 40.000,00
7 - Central de Abastecimento de Rondônia- CEASA/RO;	R\$ 30.000,00
8 - Ampliação e modernização do Aeroporto de Guajará Mirim;	R\$ 10.000,00
9 - Aquisição de Unidades Móveis de Ensino Teórico e Prático sobre Rodas;	R\$ 10.600,00
10 - Fortalecimento das Unidades de Conservação Estaduais através do Desenvolvimento Econômico (Agroindústrias);	R\$ 772,00
11 - Entrepósitos de pescado nos municípios de Guajará-Mirim e Costa Marques;	R\$ 6.000,00
12 - Mãos que cultivam também alimentam;	R\$ 180,00
13 - Fortalecimento da cadeia produtiva da floresta plantada e sub produtos;	R\$ 3.100,00
14 - AGRONOW Rondônia (caravana de inovação para fomento à ciência, tecnologia e inovação nos setores econômicos nas 10 áreas geoeconômicas do Estado);	R\$ 7.000,00
15 - HUB CONNECT Inovation – Rondônia (Cadeia produtiva de inovação);	R\$ 10.300,00
16 - Fortalecimento das Unidades de Conservação Estaduais (Alojamento Turístico);	R\$ 400,00
17 - Elaboração de Planos Diretores dos municípios de Rondônia com até 20 mil habitantes;	R\$ 6.400,00
18 - Pavimentação Asfáltica da rodovia RO-005 – Lote 1, extensão de 14 Km, no município de Porto Velho/RO;	R\$ 21.000,00
19 - Construção de Ponte de Concreto na rodovia RO-459, trecho: BR-364/Alto Paraíso, Km-0,6, sobre o Rio Jamari, com extensão de 130,00 m, no município de Alto Paraíso/RO;	R\$ 6.500,00
20 - Pavimentação Asfáltica da rodovia RO-133 – Rodovia do Calcário, trecho: RO-387/Usina de Calcário, extensão de 50 Km, no município de Espigão do Oeste/RO;	R\$ 70.000,00
21 - Projeto de Inclusão Social para o fomento ao Turismo e Artesanato como geração de Renda nas Comunidades Quilombolas de Costa Marques/Rondônia;	R\$ 600,00
22 - Territorialização Sócio Assistencial (diagnóstico);	R\$ 5.000,00
23 – Programa Morada Nova (acesso à moradia à população em situação de pobreza);	R\$ 1.200,00
24 - Mulher do Norte, Mulher Forte (combate à violência contra a mulher);	R\$ 100,00
25 - Centro de Atendimento ao Turista no Município de Costa Marques;	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 655.152,00</b>

Fonte: PRDA 2020-2023 (SUDAM, 2020a).

<b>RORAIMA</b>	
<b>PROJETOS</b>	<b>VALOR (EM MIL)</b>
1 - Consolidação e Implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico de Roraima e Construção do Cadastro Multifinalitário, a partir da Unificação do Sistema de Cartografia e Georreferenciamento do Estado;	R\$ 24.800,00
2 - Desenvolvimento Rural Sustentável – A Reestruturação da Assistência Técnica e Extensão Rural no Estado de Roraima;	R\$ 55.000,00
3 - Reflorestamento de Áreas Degradadas;	R\$ 153.300,00
4 - Pavimentação da Rodovia RR 205 (Trecho: Boa Vista x Vila Paredão);	R\$ 35.000,00
5 - Pavimentação da Rodovia RR 319 (Trecho: Rio Uraricoera x Entronc. BR 174);	R\$ 16.600,00
6 - Pavimentação da Rodovia RR 319 (Trecho: Entronc. BR 433 X Rio Uraricoera);	R\$ 124.800,00
7 - Pavimentação da Rodovia – RR 342 com extensão de 46,03 Km;	R\$ 56.500,00
8 - Pavimentação da Rodovia Tronco São Silvestre – RR 452;	R\$ 28.400,00
9 - Pavimentação da Rodovia Tronco Trairão – AMJ 347;	R\$ 31.800,00
10 - Pavimentação e Restauração Ligação Rodoviária São João da Baliza x Vila Nova Colina;	R\$ 69.600,00
11 - Fortalecimento ao abastecimento e comercialização dos produtos Agrícolas do Estado Roraima;	R\$ 21.400,00
12 - Viabilização econômica e socioambiental das potencialidades da fruticultura no Estado de Roraima;	R\$ 40.000,00
13 - Fortalecimento da Produção Animal do Estado de Roraima;	R\$ 39.300,00
14 – Interligação de Roraima ao Sistema Interligado Nacional de Energia – SIN mediante a LT Manaus-Boa Vista;	-
15- Recuperação e ampliação da BR 174 e 319;	-
16 – Execução dos trechos remanescentes da BR – 210 e BR – 163 interligando o Sul de Roraima ao Estado do Pará;	-
17 – Intervenção na Hidrovia do Rio Branco.	-
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 696.500,00</b>

Fonte: PRDA 2020-2023 (SUDAM, 2020a).

<b>TOCANTINS</b>	
<b>PROJETOS</b>	<b>VALOR (EM MIL)</b>
01 – Pavimentação da BR-010 (Ofício nº 133/19-GVGWB de 04/06/2019);	-
02 – Serviços de Terraplenagem, pavimentação e obras de arte em rodovias estaduais com extensão de aproximadamente 880 km (TOs 497, 387, 030, 354, 247, 433, 442, 296, 164, 181, 110);	R\$ 1.100.000,00
03 – Serviços de Terraplenagem, pavimentação e obras de arte em rodovias estaduais dando continuidade a obras já iniciadas com extensão de 447 km (TOs 303, 040, 255, 262, 164, 239 e 428);	R\$ 400.000,00
04 – Serviços de restauração de rodovia estadual pavimentada com extensão aproximadamente de 450 km (TOs 335,164,415,010 e 420);	R\$ 180.000,00
05 – Construção de Ponte sobre o rio Tocantins na TO 255, em Porto Nacional com extensão de 900 metros;	R\$ 150.000,00
06 – Implantação do Aeroporto de Mateiros para melhorar a infraestrutura turística e econômica da Região do Jalapão;	R\$ 35.700,00
07 – Segurança das áreas urbanas interceptadas por rodovias estaduais;	R\$ 27.000,00
08 – Implantação de Sinalização Turística no Estado do Tocantins em suas 7 regiões turísticas (Encantos do Jalapão, Serras e Lago, Lagos e Praias do Cantão, Serras Gerais e Ilha do Bananal);	R\$ 20.000,00
09 – Reformas nos Sistemas de Esgotamento Sanitário dos municípios de Sampaio – TO e Esperantina – TO;	R\$ 4.000,00
10 – Selo ÁguaTOP;	R\$ 5.500,00
11 – Implantação de Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água Tipo Poço Tubular Profundo (PTP) em comunidades localizadas na zona rural;	R\$ 13.100,00
12 – Extensão de rede distribuição de água para municípios do estado do Tocantins;	R\$ 5.500,00
13 – Aquisição e instalação de reservatórios de água elevados nas unidades da Agência Tocantinense de Saneamento (ATS);	R\$ 7.200,00
14 – Construção e Estruturação de 5 (cinco) unidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar nas cidades de: Porto Nacional, Paraíso do Tocantins, Araguatins, Colinas e Dianópolis;	R\$ 12.500,00
15 – Aquisição de aeronave tipo helicóptero monoturbina;	R\$ 21.200,00
16 – Programa de Apoio aos Municípios no Desenvolvimento Urbano e Sustentável – PAMDUS;	R\$ 8.200,00
17 – Fortalecimento e Apoio ao Licenciamento Ambiental;	R\$ 2.000,00
18 – Programa de Apoio e Fortalecimento aos Municípios na Política Habitacional;	R\$ 279.700,00
19 – SustentaAgro (subvenção econômica em despesas elegíveis aos produtores rurais);	R\$ 110.000,00
20 – TocantinsAgro (vocação produtiva e capacitação rural);	R\$ 45.000,00
21 – TocantinsAgro: Fortalecer ATER pública;	R\$ 10.000,00
22 – Desenvolvimento da Psicicultura no estado do Tocantins;	R\$ 5.000,00

23 – Reforma em 17 das 18 unidades hospitalares regionais gerenciadas pela Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins;	R\$ 21.500,00
24- Data Warehouse Governamental (servidor, banco de dados, compartilhamento de informações);	R\$ 20.000,00
25 – Modernização da Infraestrutura computacional;	R\$ 40.000,00
26 – Modernização de Processos de Gestão do Estado;	R\$ 20.000,00
27 – Centro Integrado de Comando e Controle CICC;	R\$ 50.000,00
28 – Sistema de Rádio Comunicação;	R\$ 20.000,00
29 – Videomonitoramento Inteligente e Integrado;	R\$ 10.000,00
30 – Implantação de Ambulatórios Médicos de Especialidades (AME) no Estado do Tocantins;	R\$ 98.100,00
31 – Reestruturação da Assistência Farmacêutica do Estado do Tocantins – “Farmácia Bem da Hora”;	R\$ 27.100,00
32 – Adequação da rede elétrica e cobertura; Implantação de sistema fotovoltaico e de refeitórios; aproveitamento de água dos condicionadores de ar nas unidades de ensino da Rede Estadual;	R\$ 116.100,00
33 – Construção de Escola Indígena Sustentável Padrão SEDUC – TO;	R\$ 14.200,00
34 – Inclusão produtiva “Costurando com talento”;	R\$ 100,00
35 – Inclusão Socioprodutiva do Artesanato no Estado do Tocantins - “Tô Criativo”;	R\$ 150,00
36 – Projeto de Revitalização de Salas de Qualificação Profissional do SINE;	R\$ 160,00
37 – Projeto Sine Itinerante;	R\$ 500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.879.510,00</b>

Fonte: PRDA 2020-2023 (SUDAM, 2020a).

**ANEXO E - Projetos de emendas parlamentares individuais e de bancada – SUDAM: 2014-2022**

<b>Tipo Emenda</b>	<b>Nº Convênio</b>	<b>Ano</b>	<b>UF</b>	<b>Município</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor Global (R\$ 1,00)</b>
Individual	802497	2014	AP	SANTANA	Revitalização de infraestrutura viária voltada ao aprimoramento de sistemas de comercialização.	2.172.710,47
Individual	802498	2014	AP	LARANJAL DO JARI	Estruturação do sistema produtivo municipal por meio de aquisição de uma patrulha mecanizada e pavimentação para facilitar o escoamento e comercialização da produção agrícola.	830.000,00
Individual	802499	2014	TO	AUGUSTINOPOLIS	Estruturação da Feira Livre de Augustinópolis.	808.000,00
Individual	802514	2014	TO	LAVANDEIRA	Construção da Feira Municipal de Lavandeira - TO.	321.085,43
Individual	802515	2014	TO	TAGUATINGA	Construção do parque ecológico no município de taguatinga tocantins	710.780,94
Individual	804397	2014	RR	BOA VISTA	Implementação de Infraestrutura logística voltada para inclusão na Cadeia Produtiva.	1.047.362,97
Individual	804398	2014	RR	BOA VISTA	Proporcionar o processo de melhoria da produção familiar agrícola	112.000,00
Individual	807131	2014	MT	JUINA	Implantação do Parque do Lago das Garças no município de Juína/MT.	662.863,98
Individual	813790	2014	AP	TARTARUGALZINHO	Reforma e Ampliação da Feira Municipal	260.000,00
Individual	813805	2014	MT	ALTO PARAGUAI	Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial e Execução de Calçadas em Vias Urbanas no Município de Alto Paraguai - MT.	510.205,00
Individual	813939	2014	TO	SANTA ROSA DO TOCANTINS	Capacitar trabalhadores da zona rural do município de Santa Rosa do Tocantins.	202.000,00
Individual	818902	2015	TO	PALMEIRANTE	Estruturação para o desenvolvimento da produção e beneficiamento de gêneros alimentícios do Município de Palmeirante.	401.000,00
Individual	818903	2015	RR	BONFIM	Implantação de Eletrificação Rural Vicinal do Mel Região do Tucano	3.701.589,89
Individual	819079	2015	AP	MACAPA	Revitalização do Parque Zobotânico no Município de Macapá/AP	1.025.372,55
Individual	819080	2015	AP	SANTANA	Execução de Pavimentação asfáltica, Drenagem, calçadas e Sinalização Viária no Bairro Piçarreira.	1.080.000,00
Individual	828083	2016	MA	CENTRO DO GUILHERME	Ampliação de Estradas Vicinais entre o Assentamento 45 até a Quadra Faixinha, na zona rural do município de Centro do Guilherme /MA.	707.000,00

Individual	828085	2016	MA	MARANHAOZINHO	Recuperação de Estrada Vicinal, na zona rural do município de Maranhãozinho/MA.	909.000,00
Individual	828086	2016	RR	PACARAIMA	Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas	172.072,00
Individual	828090	2016	RR	UIRAMUTA	Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas	175.000,00
Individual	828091	2016	MA	OLHO D'AGUA DAS CUNHAS	Pavimentação Asfáltica no Povoado Bacuri da Linha na zona rural do município de Olho D'Água das Cunhãs - MA.	521.818,00
Individual	828093	2016	MT	SANTA CARMEM	Aquisição de uma patrulha agrícola para o município de Santa Carmem.	230.000,00
Individual	828094	2016	AP	MACAPA	Aquisição de Patrulha Mecanizada para o Município de Macapá/AP	200.400,80
Individual	828096	2016	MT	TERRA NOVA DO NORTE	Construção de centro de exposição e comercialização de produtos agropecuários no município de Terra Nova do Norte MT.	501.000,00
Individual	828098	2016	RR	RORAINOPOLIS	Eletrificação rural em vicinias do município	1.002.000,00
Individual	828100	2016	RR	CAROEBE	Implantação de eletrificação rural no município de Caroebe-RR	2.002.046,37
Individual	828101	2016	RR	NORMANDIA	Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas	100.500,00
Individual	828103	2016	RR	AMAJARI	Construções de 3 Galpões medindo 112mts <sup>2</sup> para a criação de frangos em comunidades indígenas	504.000,00
Individual	828106	2016	RR	AMAJARI	Implantação de Rede Elétrica de Distribuição Monofásica Rural de Média Tensão (7,96KV) com Subestação de 5KVA.	1.502.000,00
Individual	828108	2016	MT	NOVA CANAÁ DO NORTE	Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola com implementos.	271.290,02
Individual	828109	2016	MT	MATUPA	Implantação de Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas Urbanas no município de Matupá/MT.	1.126.624,76
Individual	828110	2016	MT	GUARANTA DO NORTE	Pavimentação asfáltica com drenagem de águas pluviais no bairro Cotrel no município de Guarantã do Norte - MT	552.717,62
Individual	828111	2016	MT	AGUA BOA	Aquisição de uma Patrulha Mecanizada	241.787,23
Individual	828112	2016	MT	UNIAO DO SUL	Construção de Centro de Eventos no município de União do Sul-MT.	1.129.729,32
Individual	828113	2016	MT	SERRA NOVA DOURADA	Pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização em vias urbanas do município de Serra Nova Dourada - mt.	505.966,64
Individual	828115	2016	RR	SAO LUIZ	IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA DE ESTRADA VICINAL DO MUNICIPIO DE SÃO LUIZ/RR - 1ª ETAPA	1.009.579,36
Individual	828117	2016	TO	SAO SALVADOR DO TOCANTINS	Construção e recuperação de estradas vicinais no município de São Salvador do Tocantins	253.300,00

Individual	828118	2016	TO	CONCEICAO DO TOCANTINS	Implantação de Sistemas Simplificado de Abastecimento de Água no Município de Conceição do Tocantins.	259.217,00
Individual	828119	2016	TO	LAVANDEIRA	Implantação do sistema simplificado de abastecimento de água no município de lavandeira-to	258.000,00
Individual	828120	2016	TO	TAIPAS DO TOCANTINS	Construção de obras de artes em estradas vicinais da zona rural do Município de Taipas do Tocantins.	255.000,00
Individual	828121	2016	TO	ITAPIRATINS	Construção de Obras de Artes (bueiros e mata-burro) em Estradas Vicinais da zona rural do município.	255.555,55
Individual	828122	2016	TO	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	Implantação de Mata-burros em estradas vicinais do Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO	253.000,00
Individual	828123	2016	TO	NOVO ALEGRE	Implantação do sistema simplificado de abastecimento de água - ssaa de novo alegre do tocantins.	257.743,00
Individual	828124	2016	TO	COMBINADO	Implantação do sistema simplificado de abastecimento de água - ssaa de combinado - tocantins.	257.500,00
Individual	828125	2016	TO	PALMEIROPOLIS	Recuperação de Estradas Vicinais do município de Palmeirópolis-TO.	253.800,00
Individual	828126	2016	TO	SAO FELIX DO TOCANTINS	Pavimentação no município de são félix do tocantins	269.534,83
Individual	828127	2016	TO	PONTE ALTA DO BOM JESUS	Construção da Praça Antonio Carlos de França no município de Ponte Alta do Bom Jesus - Tocantins	404.000,00
Individual	828128	2016	TO	SANDOLANDIA	Pavimentação asfáltica em vias públicas com drenagem de águas pluviais no município de Sandolândia - TO.	254.500,00
Individual	828129	2016	TO	CACHOEIRINHA	Pavimentação com sinalização viária e drenagem no município de Cachoeirinha - TO	510.000,00
Individual	828130	2016	TO	PARAISO DO TOCANTINS	Pavimentação Asfáltica - Estrada do Frigorífico, no município de Paraíso do Tocantins - TO	1.733.644,45
Individual	828131	2016	PA	SAO FELIX DO XINGU	Execução de Pavimentação Asfáltica ( Com serviços de Terraplenagem, Drenagem Superficial, Pavimentação e Calçamento).	972.000,00
Individual	828132	2016	PA	SAO FELIX DO XINGU	Aquisição de veículo.	108.000,00
Individual	828133	2016	TO	ITACAJA	Implantação de pavimentação em Bloquetes com calçadas, meio- fio sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas do Município de Itacajá-TO.	255.500,00
Individual	828134	2016	TO	JAU DO TOCANTINS	Construção e recuperação de estradas vicinais no município de Jaú do Tocantins	257.264,72
Individual	828135	2016	TO	DIANOPOLIS	Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na Zona Rural de Município de Dianópolis-TO.	256.000,00

Individual	828136	2016	TO	CHAPADA DA NATIVIDADE	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	256.500,00
Individual	828137	2016	PA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	Construção da Casa do Mel	250.500,00
Individual	828138	2016	PA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	Aquisição de máquinas e equipamentos	401.000,00
Individual	828139	2016	TO	DUERE	Recuperação de estradas vicinais no município de Dueré - TO	250.500,00
Individual	828140	2016	PA	TUCUMA	Recuperação da estrada vicinal laranjeira, trecho compreendido entre a pa-279 e a vicinal p14, localizados na zona rural de tucumã-pa.	416.000,00
Individual	828141	2016	TO	ALMAS	Pavimentação de Vias Públicas no município de Almas - TO	257.205,72
Individual	828142	2016	TO	SANTA ROSA DO TOCANTINS	Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas	303.030,30
Individual	828143	2016	PA	PICARRA	Aquisição de uma máquina perfuratriz perfurar poços artesiano com implementos e um veículo.	317.667,00
Individual	828144	2016	TO	CONCEICAO DO TOCANTINS	Execução de pavimentação e drenagem superficial no Município de Conceição-To.	252.500,00
Individual	828145	2016	TO	SAO VALERIO DA NATIVIDADE	Implantação de pavimentação de vias urbanas com drenagem e sinalização viária no município de São Valério da Natividade - TO.	268.485,64
Individual	828146	2016	TO	PORTO NACIONAL	Pavimentação no distrito de Escola Brasil em Porto Nacional - TO.	270.000,00
Individual	828147	2016	PA	GARRAFAO DO NORTE	Recuperação de estradas vicinais na zona rural do município de garrafão do norte, no estado do pará.	404.000,00
Individual	828148	2016	TO	PRESIDENTE KENNEDY	Construção de pontes, mata burro e bueiros em estrada vicinal de presidente kennedy/to	257.000,00
Individual	828149	2016	PA	URUARA	Aquisição de Caminhão	189.000,00
Individual	828150	2016	PA	URUARA	Aquisição de Caminhão Caçamba.	375.000,00
Individual	828151	2016	TO	AURORA DO TOCANTINS	Implantação de ponte e bueiros em estradas vicinais do município de Aurora do Tocantins - TO.	253.000,00
Individual	828152	2016	PA	PEIXE-BOI	Construção de quiosques e urbanização na area da vila tauarizinho no município de peixe-boi/pa	260.693,68
Individual	828153	2016	TO	ITACAJA	Implantação de pavimentação em Bloquetes com calçadas, meio- fio sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas do Município de Itacajá-TO.	252.500,00

Individual	828154	2016	TO	SAO FELIX DO TOCANTINS	Pavimentação no município de São Félix do Tocantins	260.031,01
Individual	828155	2016	TO	MATEIROS	Pavimentação com drenagem superficial e sinalização viária no município de Mateiros	255.000,00
Individual	828156	2016	TO	PARAISO DO TOCANTINS	Pavimentação Asfáltica em vias públicas do município de Paraíso do Tocantins - TO	503.500,00
Individual	828157	2016	MT	MATUPA	Implantação de Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas Urbanas no município de Matupá/MT.	1.271.488,95
Individual	828158	2016	MT	VILA RICA	Pavimentação asfáltica em vias Urbanas no Bairro Tiradentes do município de Vila Rica-MT.	261.549,75
Individual	828159	2016	MT	NOVA OLIMPIA	Construção de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas no Município de Nova Olímpia-MT	250.500,00
Individual	828160	2016	MT	NOVA XAVANTINA	Pavimentação asfáltica no município de Nova Xavantina-MT.	285.286,00
Individual	828161	2016	MT	COLNIZA	Construção de um laticínio no distrito do guariba, município de colniza/mt	287.287,89
Individual	828162	2016	MT	AGUA BOA	Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica	500.000,00
Individual	828163	2016	MT	POXOREO	Implantação de bueiros nas estradas vicinais do município de Poxoréu - MT.	260.000,00
Individual	828164	2016	MT	PARANATINGA	Aquisição de Rolo Compactador para atender o município de Paranatinga - MT.	312.500,00
Individual	828165	2016	MT	TABAPORA	Iluminação de avenidas em via publica do município de tabaporã/mt	261.156,99
Individual	828166	2016	MA	ESTREITO	Aquisição de máquina e equipamentos.	431.857,00
Individual	828167	2016	MA	SERRANO DO MARANHAO	Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água.	396.722,76
Individual	828168	2016	MA	ITINGA DO MARANHAO	Construção/recuperação de estradas vicinais localizadas na zona rural do município de itinga do maranhao.	404.000,00
Individual	828169	2016	MA	CAMPESTRE DO MARANHAO	Pavimentação de vias urbanas no Município de Campestre do Maranhão.	405.000,00
Individual	828170	2016	RO	PORTO VELHO	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícola (Patrulha Mecanizada)	777.777,78
Individual	828171	2016	RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	303.000,00
Individual	828172	2016	RO	ALVORADA D'OESTE	Construção de espaço alternativo coberto para eventos em geral	315.263,42

Individual	828173	2016	RR	CARACARAI	Eletrificação Rural na Vicinal do Água Boa no município de Caracarái/RR.	404.000,00
Individual	828174	2016	RR	BONFIM	Reforma para adequação da rodoviária municipal de bonfim/rr	350.350,35
Individual	828175	2016	RR	RORAINOPOLIS	Eletrificação rural - extensão de rede em média tensão monofásica 7,96kv e subestação de 5kva na vicinal arara vermelha município de rorainópolis-rr	854.838,08
Individual	828176	2016	RR	MUCAJAI	Manutenção de infraestrutura de estradas vicinais nos projetos de assentamento do município de mucajaí/rr.	701.050,00
Individual	828177	2016	RR	ALTO ALEGRE	Recuperação e construção de estradas vicinais	1.001.200,00
Individual	828178	2016	PA	BARCARENA	Implementação da feira coberta da vila dos cabanos	1.089.097,07
Individual	828179	2016	PA	WISEU	Sistema de Abastecimento de Água no Município de Wiseu- Estado do Pará.	678.442,22
Individual	828180	2016	PA	MUANA	Implantação de feira coberta no município de muaná -pa	362.613,06
Individual	828181	2016	RR	BOA VISTA	Eletrificação Rural - compreendendo substituição de estruturas em postes de madeira por postes em concreto tipo dt, com inclusão de subestações de 5kva ao longo das Vicinais 28, 29, 31,32 e Vicinal 1 e 2 Inkra, localizadas no município de São João da Baliza - RR.	3.483.038,82
Individual	828182	2016	RR	BOA VISTA	Eletrificação rural - compreendendo substituição de estruturas em postes de madeira por estrutura de poste em concreto tipo dt no município de são luiz do anauá-rr, nas vicinais 10,16 e 18.	932.966,98
Individual	828217	2016	PA	PORTEL	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.	407.888,03
Individual	828220	2016	PA	PAU D'ARCO	Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, caminhão rodoviário e máquina pesada.	684.947,12
Individual	835040	2016	PA	PORTEL	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	105.711,54
Individual	835043	2016	PA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	Aquisição de maquinário agrícola	100.200,00
Individual	835045	2016	PA	GARRAFAO DO NORTE	Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas	101.000,00
Individual	835046	2016	MT	SANTA CRUZ DO XINGU	Aquisição de Patrulha Mecanizada	234.823,74
Individual	835047	2016	PA	PAU D'ARCO	Aquisição de Implementos Agrícolas	104.000,00
Individual	835048	2016	TO	NATIVIDADE	Pavimentação Asfáltica nas vias Urbanas de Natividade –TO.	255.000,00
Individual	835049	2016	TO	MONTE DO CARMO	Implantação de Pontes em Estradas Vicinais do Município de Monte do Carmo/TO	255.000,00

Individual	835050	2016	MT	SAO JOSE DO RIO CLARO	Construção predial para alojamento do minilaticínio no município de são José do rio claro	252.264,36
Individual	835052	2016	MT	DENISE	Pavimentação Asfáltica e drenagem Pluvial de vias no Município de Denise – MT	269.110,28
Individual	835053	2016	TO	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Divinópolis do Tocantins	255.530,00
Individual	835054	2016	MT	RIBEIRAO CASCALHEIRA	Construção de Centro de Convivência no município de Ribeirão Cascalheira - MT	260.000,00
Individual	835055	2016	RR	MUCAJAI	Implantação de rede elétrica rural de baixa tensão para atender a vicinal 04 na vila samaúma no município de mucajaí-rr.	300.450,00
Individual	835056	2016	MT	MATUPA	Aquisição de Caminhão com Baú Refrigerado	243.000,00
Individual	835058	2016	RR	RORAINOPOLIS	Obra de pavimentação, drenagem superficial e calçamento	996.909,56
Individual	835059	2016	RR	BOA VISTA	Aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas para estado de roraima.	1.258.333,33
Individual	835060	2016	RR	SAO LUIZ	IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA DE ESTRADA VICINAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ/RR -2ª ETAPA	995.537,21
Individual	835094	2016	PA	PICARRA	Aquisição de Implementos Agrícolas.	100.000,00
Individual	835095	2016	MA	SAO JOAO DO PARAISO	Recuperação de estrada vicinal entre o Povoado Vão do Marco e Povoado Por Enquanto, localizados na zona rural no município de São João do Paraíso.	301.000,00
Individual	835187	2016	TO	MIRANORTE	Implantação de sistema simplificado de abastecimento de água	255.530,00
Individual	835226	2016	RR	NORMANDIA	Eletrificação Rural em comunidades indígenas do Município de Normandia	1.225.361,00
Individual	835228	2016	PA	TUCUMA	Aquisição de Maquina Agricola	102.000,00
Individual	837254	2016	MT	GUARANTA DO NORTE	Aquisição de patrulha agrícola mecanizada	269.534,00
Individual	837255	2016	MT	CONQUISTA D'OESTE	Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada.	240.500,00
Individual	837256	2016	MT	NOVA BANDEIRANTES	Aquisição de Patrulha Mecanizada, para o Município de Nova Bandeirantes.	251.000,00
Individual	837257	2016	MA	LAGO DOS RODRIGUES	Aquisição de maquinas e equipamentos	263.700,00
Individual	837258	2016	MT	BARRA DO BUGRES	Aquisição de Veículo Rodoviário.	275.000,00
Individual	837259	2016	MT	COLIDER	Pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização viária em vias do município de colider-mt	331.018,67

Individual	837370	2016	MT	ALTA FLORESTA	01 Caminhão TRUCK com capacidade mínima de 23.000 KG, alcance horizontal mínimo de 12 metros. 01 tanque rodoviário isotérmico para transporte de leite com capacidade para 15.000.litros, modelo cilíndrico.	353.500,00
Individual	837371	2016	MT	NOVO MUNDO	Aquisição de 01(uma) Patrulha Mecanizada	255.000,00
Individual	837372	2016	RR	ALTO ALEGRE	Aquisição de equipamentos agrícolas.	100.500,00
Individual	837373	2016	TO	NOVA ROSALANDIA	Construção de feira coberta	255.000,00
Individual	837375	2016	MT	ALTO BOA VISTA	Aquisição de Patrulha Mecanizada para atender o PA Casulo Vida Nova localizado no município de Alto Boa Vista-MT.	244.023,00
Individual	841263	2016	RR	NORMANDIA	Perfuratriz para poços artesianos com capacidade de perfuração de até 100 metros, com equipamentos e montado sobre carreta.	230.426,00
Individual	841265	2016	MT	NOVA BRASILANDIA	Aquisição de Patrulha Mecanizada para atender o Município de Nova Brasilândia - MT.	224.762,00
Individual	841266	2016	RR	NORMANDIA	Capacitação e assistência técnica aos indígenas na produção de peixes em tanques escavados.	192.852,00
Individual	841267	2016	MA	ESTREITO	Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas	131.608,00
Individual	841269	2016	RR	BOA VISTA	Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.	247.400,00
Individual	841270	2016	RR	RORAINOPOLIS	Maquinas e Equipamentos Agrícolas	222.631,00
Individual	841794	2016	TO	COUTO DE MAGALHAES	Consiste na recuperação de estradas vicinais rurais do município de Couto Magalhães TO.	260.000,00
Individual	842358	2016	AP	SERRA DO NAVIO	Qualificação profissional dos agricultores, sobre o manejo e comercialização dos produtos locais para o fortalecimento do agronegócio.	148.750,00
Individual	844091	2017	AC	SENA MADUREIRA	Aquisição de equipamentos para usina de asfalto.	1.511.769,00
Individual	846193	2017	RR	NORMANDIA	Implantação de rede elétrica de distribuição monofásica rural.	1.205.000,00
Individual	846483	2017	RR	NORMANDIA	Aquisição de Maquinas e Equipamentos para Irrigação.	301.000,00
Individual	846514	2017	MT	COMODORO	Aquisição de Escavadeira Hidráulica para o município de Comodoro-MT.	501.000,00
Individual	846531	2017	MT	CAMPOS DE JULIO	Aquisição de um caminhão para o município de Campos de Júlio - MT	204.333,33
Individual	846542	2017	MT	PRIMAVERA DO LESTE	Aquisição de escavadeira hidráulica	538.000,00

Individual	846550	2017	MT	RONDONOPOLIS	Aquisição de Equipamentos para Implantação de Usina Asfáltica.	3.501.172,86
Individual	846572	2017	MT	DIAMANTINO	Aquisição de uma motoniveladora	600.000,00
Individual	846573	2017	MT	CAMPO NOVO DO PARECIS	Aquisição de equipamentos para promoção de Infraestrutura econômica.	772.666,00
Individual	846574	2017	AC	CRUZEIRO DO SUL	Aquisição de maquinas, equipamentos e implementos agrícolas para apoio a capacidade produtiva local.	701.500,00
Individual	846575	2017	AC	PLACIDO DE CASTRO	Aquisição de maquinas e equipamentos para o apoio à capacidade produtiva local.	300.400,00
Individual	846576	2017	AC	PORTO WALTER	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água	250.300,00
Individual	846577	2017	AC	SANTA ROSA DO PURUS	Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas.	200.300,00
Individual	846578	2017	AC	BUJARI	Pavimentação de vias para o fortalecimento de atividades produtivas no Município de Bujari/AC.	820.550,00
Individual	846579	2017	TO	PONTE ALTA DO TOCANTINS	Pavimentação de vias urbanas em Ponte Alta do Tocantins	255.000,00
Individual	846580	2017	RR	PACARAIMA	Ampliação da feira do produtor do município de pacaraima-rr	263.415,00
Individual	846581	2017	RR	CAROEBE	Construção com aquisição de máquinas e equipamentos - Packing House da Laranja	801.000,00
Individual	846582	2017	RR	BONFIM	Pavimentacao asfaltica na comunidade indigena moscou do municipio de bonfim -rr.	1.002.001,00
Individual	846583	2017	RR	BOA VISTA	Aquisição de Equipamentos.	303.900,00
Individual	846584	2017	RR	BOA VISTA	Aquisição de máquinas, equipamentos e insumos.	247.132,97
Individual	846585	2017	RR	BOA VISTA	Construção de um reservatório apoiado em concreto armado no município de normandia-rr	422.934,48
Individual	846586	2017	TO	GOIATINS	Implantação de pavimentação no município de Goiatins - TO.	255.000,00
Individual	846587	2017	RR	MUCAJAI	Pavimentação de ruas na Vila Agrícola do Apiaú, em Mucajaí/RR	1.002.386,75
Individual	846588	2017	TO	PEDRO AFONSO	Implantação de a pavimentação de vias urbanas no municipio Pedro Afonso -TO.	250.500,00
Individual	846589	2017	RR	MUCAJAI	Conclusão da - 1ª Etapa do Centro de Ensino Técnico Superior de Mucajaí/RR.	1.251.683,70
Individual	846590	2017	TO	PEIXE	Pavimentação asfáltica com tsd,calçadas, meio fio com sarjetas e sinalização em vias do município de peixe-to	252.500,00

Individual	846591	2017	TO	BURITI DO TOCANTINS	Pavimentacao em bloquete de vias urbanas do municipio	315.073,66
Individual	846593	2017	TO	SAO MIGUEL DO TOCANTINS	Pavimentação de Vias do Município de São Miguel do Tocantins	293.148,24
Individual	846594	2017	TO	NOVA OLINDA	Pavimentação de vias no Município de Nova Olinda-TO	256.250,00
Individual	846595	2017	TO	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	Implantação de pavimentação nas vias urbanas de porto alegre do tocantins-to.	253.755,18
Individual	846596	2017	TO	RIO DOS BOIS	Pavimentação de Vias Pública no Município de Rio dos Bois - TO. (Etapa 3).	252.108,04
Individual	846597	2017	TO	ARAPOEMA	Implantação de Pavimentação de Vias Públicas no município de Arapoema - TO	255.000,00
Individual	846598	2017	TO	PARANA	Implantação de Pavimentação de vias urbanas no Município de Paraná – Tocantins.	260.972,05
Individual	846599	2017	TO	ESPERANTINA	Pavimentação de vias urbanas no Município de Esperantina - TO.	558.250,00
Individual	846600	2017	TO	LAGOA DA CONFUSAO	Construção de ponte mista sobre o rio dueré no município de lagoa da confusão-to.	411.410,14
Individual	846601	2017	RR	UIRAMUTA	Aquisição de caminhão com caçamba basculante	252.525,00
Individual	846602	2017	RR	AMAJARI	Instalacao de pocos artesianos em comunidades indigenas do municipio de amajari/rr	501.000,00
Individual	846603	2017	RR	CAROEBE	Implantação de estradas vicinais no município de Caroebe/RR.	1.001.200,00
Individual	846604	2017	RR	MUCAJAI	Aquisição de máquinas	520.000,00
Individual	846605	2017	RR	ALTO ALEGRE	Eletrificação rural de baixa tensão no município de alto alegre/rr.	901.000,00
Individual	846606	2017	RR	BONFIM	Implantação de sistema de geração de energia para apoio às atividades produtivas da comunidade da vila sao francisco deste municipio de bonfim - rr	753.000,00
Individual	846607	2017	RR	NORMANDIA	Implantação de Vicinal no município de Normandia/RR.	902.000,00
Individual	846608	2017	MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	Aquisição de Caminhão Truck com Caçamba Basculante	298.000,00
Individual	846609	2017	MT	PEDRA PRETA	Aquisição de máquina escavadeira hidráulica.	550.000,00
Individual	846610	2017	MT	COLNIZA	Aquisição de uma retroescavadeira para o Município de Colniza- MT.	252.526,00
Individual	846611	2017	MT	ALTA FLORESTA	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no município de alta floresta-mt	2.279.921,00

Individual	846612	2017	MT	NOVA BRASILANDIA	Construção de Mini-Indústria de Laticínios e aquisição de equipamentos para Implantação da Mini-Indústria de Laticínios.	1.029.142,11
Individual	846613	2017	MT	PARANATINGA	Aquisição de Patrulha Mecanizada	252.000,00
Individual	846614	2017	MT	SANTA TEREZINHA	Aquisição de Patrulha Mecanizada para o Município de Santa Terezinha - MT	250.250,25
Individual	846615	2017	AC	FEIJO	Pavimentação de Vias no Município de Feijó - Acre.	2.502.600,00
Individual	846616	2017	AC	TARAUACA	Aquisição de Caminhão com Carroceria de Madeira - Tipo Carga Seca	300.400,00
Individual	846617	2017	AC	CAPIXABA	Aquisição de Máquinas para o apoio à capacidade produtiva local	700.800,00
Individual	846618	2017	AC	CAPIXABA	Construção de Feira	300.400,00
Individual	846619	2017	TO	PEIXE	Pavimentação asfáltica com tsd,calçadas,meio fio com sarjeta e sinalização em vias do município de peixe-to	505.000,00
Individual	846620	2017	TO	BERNARDO SAYAO	Aquisição de caminhão basculante trucado	303.000,00
Individual	846621	2017	TO	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	Pavimentação de vias urbanas no município de santa tereza do tocantins.	354.000,00
Individual	846622	2017	TO	SAO SALVADOR DO TOCANTINS	Pavimentação em vias públicas no município de São Salvador do Tocantins	500.550,00
Individual	846623	2017	MT	CONFRESA	Aquisição de Retro escavadeira	252.000,00
Individual	846624	2017	MA	TUFILANDIA	Pavimentação de vias no Município de Tufilândia - MA	350.600,00
Individual	846625	2017	TO	SANTA RITA DO TOCANTINS	Aquisição de equipamentos para implantação de uma Usina de Asfalto para atender os municípios integrantes do consorcio CMCO-TO.	5.288.500,00
Individual	846626	2017	MA	SAO PEDRO DA AGUA BRANCA	Aquisição de patrulha mecanizada para o Município de São Pedro da Água Branca - MA	351.000,00
Individual	846627	2017	MA	ZE DOCA	Implantação de pavimentação e drenagem superficial de vias para o fortalecimento de atividades produtivas no município de Zé Doca-MA.	421.202,40
Individual	846628	2017	MA	SANTA LUZIA	Construção de estradas vicinais no município de santa luzia/ma	705.000,00
Individual	846629	2017	MA	ITAPECURU MIRIM	Pavimentação Asfáltica no município de Itapecuru Mirim – MA	421.300,00
Individual	846630	2017	TO	NOVA OLINDA	Pavimentação em vias no Município de Nova Olinda-TO	307.500,00
Individual	846631	2017	TO	ARAGUANA	Aquisição de máquina e equipamentos agrícolas para apoio a produção rural no município de araguanã – to.	153.000,00
Individual	846632	2017	TO	WANDERLANDIA	Pavimentação de Vias Públicas no município de Wanderlândia	310.000,00

Individual	846633	2017	PA	SAO MIGUEL DO GUAMA	Pavimentação de vias urbanas, no município de são miguel do guamá.	2.012.000,00
Individual	846634	2017	TO	ARAGUATINS	'Pavimentação de vias para o fortalecimento de atividades produtivas' (turismo e comercio)	1.002.000,00
Individual	846635	2017	TO	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	Implantação de Pavimentação de Vias Urbanas no município de Bandeirantes do Tocantins	305.000,00
Individual	846636	2017	TO	COLINAS DO TOCANTINS	Pavimentação de Vias no Município de Colinas do Tocantins - TO.	303.000,00
Individual	846637	2017	TO	MIRANORTE	Pavimentação de vias no município de MIRANORTE-TO	260.002,59
Individual	846638	2017	MA	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	Implantação de uma Feira Livre no município de Fortaleza dos Nogueiras.	401.000,00
Individual	846639	2017	TO	MURICILANDIA	Pavimentação de vias no município de muricilândia - to.	303.000,00
Individual	846640	2017	MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	Pavimentação de Vias no Município de São José de Ribamar/MA	970.400,00
Individual	846641	2017	TO	ARAGOMINAS	Construção de Escadas e Corrimão no Morro da Velha, no município de Aragominas/TO	304.500,00
Individual	846642	2017	TO	ARAGUANA	Pavimentação de vias no município de araguanã - to	365.000,00
Individual	846643	2017	TO	SANTA FE DO ARAGUAIA	Aquisição de Trator e implementos Agrícolas, para o município de Santa fé do Araguaia-TO.	301.000,00
Individual	846644	2017	TO	PAU D'ARCO	Pavimentação de vias no Município de Pau d'arco – TO.	305.000,00
Individual	846645	2017	TO	SAO MIGUEL DO TOCANTINS	Pavimentação de Vias do Município de São Miguel do Tocantins	340.843,41
Individual	846646	2017	TO	PALMEIRAS DO TOCANTINS	Construção da ponte no rio croatá	346.203,45
Individual	846647	2017	TO	CACHOEIRINHA	Pavimentação de vias no município de Cachoeirinha – TO.	305.000,00
Individual	846648	2017	TO	CHAPADA DA NATIVIDADE	Pavimentação nas vias públicas , para desenvolvimento sustentável no município de Chapada de Natividade.	252.000,00
Individual	846649	2017	TO	PEDRO AFONSO	Implantação de a pavimentação das vias urbanas de Pedro Afonso -TO.	586.767,43
Individual	846650	2017	TO	PEIXE	Pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de peixe-to	252.500,00
Individual	846651	2017	TO	SAO MIGUEL DO TOCANTINS	Pavimentação de vias no município de são miguel do tocantins.	287.049,15
Individual	846652	2017	TO	SAO FELIX DO TOCANTINS	Pavimentação de vias para o fortalecimento de atividades produtivas.	271.584,66

Individual	846653	2017	TO	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	Implantação de pavimentação nas vias urbanas de porto alegre do tocantins-to.	300.600,00
Individual	846654	2017	TO	RIO DOS BOIS	Pavimentação de Vias Pública no Município de Rio dos Bois - TO. (Etapa 2)	262.045,41
Individual	846655	2017	TO	TOCANTINIA	Pavimentação de vias publicas para melhoria da infra estrutura econômica do município no município de tocantínia	502.000,00
Individual	846675	2017	MT	ARIPUANA	Aquisição de Máquinas Pesadas	460.000,00
Individual	846676	2017	MT	SAO FELIX DO ARAGUAIA	Aquisição de Caminhão Caçamba para proporcionar a melhoria das estradas vicinais que dão acesso a produtores rurais do Município.	353.500,00
Individual	846677	2017	MT	ITANHANGA	Aquisição de máquina Escavadeira para o apoio à capacidade produtiva local	370.000,00
Individual	846678	2017	MT	CANARANA	Melhoria da iluminação pública com implantação de sistema com luz led no município de canarana – mt.	505.000,00
Individual	846679	2017	MA	IGARAPE DO MEIO	Aquisição de equipamentos para o apoio à capacidade produtiva no município de Igarapé do Meio – MA.	100.100,10
Individual	846680	2017	TO	PALMEIROPOLIS	Construção da Cobertura da Feira do Produtor de Palmeirópolis -TO	508.012,66
Individual	846681	2017	TO	MONTE DO CARMO	Construção de Obras de Arte correntes em Estrada Vicinal no município de Monte do Carmo/TO	251.000,00
Individual	846684	2017	TO	ARRAIAS	Pavimentação de vias para o fortalecimento de atividades produtivas de Arraias – TO.	259.961,30
Individual	846685	2017	TO	TOCANTINOPOLIS	Pavimentação de vias urbanas no município de tocantinopolis-to	335.205,01
Individual	846686	2017	TO	DUERE	Aquisição de equipamentos.	251.000,00
Individual	846687	2017	TO	PRESIDENTE KENNEDY	Construção de Pontes e Obras de Arte Corrente em Estrada Vicinal no município de Presidente Kennedy do Tocantins/TO	251.000,00
Individual	846688	2017	TO	LIZARDA	Pavimentação de vias no município de Lizarda – TO.	284.973,41
Individual	846689	2017	TO	MIRANORTE	Pavimentação de vias no município de MIRANORTE-TO	260.000,00
Individual	846690	2017	TO	ARAGUACU	Implantação de pavimentação asfáltica via urbana no município de araguaçu, sendo sua execução através de tsd.	255.000,00
Individual	846691	2017	TO	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	Aquisição de Máquinas para Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais no Município de Divinópolis do Tocantins	253.000,00
Individual	846694	2017	TO	ARAGUANA	Pavimentação de vias no município de Araganã - TO	255.000,00
Individual	846695	2017	TO	PALMEIRANTE	Implantação de Pavimentação de Vias Públicas na sede do município de Palmeirante - TO	255.000,00

Individual	846696	2017	TO	GOIANORTE	Pavimentação em bloquetes das vias públicas no Município de Goianorte - TO	251.500,00
Individual	846697	2017	TO	TUPIRATINS	Pavimentação de vias no município Tupiratins – TO	250.300,00
Individual	846698	2017	TO	BRASILANDIA DO TOCANTINS	Calçamento em Bloquetes nas Ruas do Município de Brasilândia do Tocantins - TO.	255.913,82
Individual	846699	2017	RR	CAROEBE	Projeto Musa – apoio a bananicultura familiar no município de Caroebe	1.002.004,00
Individual	846700	2017	RR	PACARAIMA	Eletrificacao urbana no município de Pacarima-RR	1.001.500,00
Individual	846701	2017	RR	AMAJARI	Eletrificacao rural no municipio de Amajari/RR	683.667,00
Individual	846702	2017	RR	SAO JOAO DA BALIZA	Implantação de rede elétrica, iluminação pública e substituição de poste de madeira por poste de concreto	2.181.876,00
Individual	846703	2017	PA	REDENCAO	Construção da Feira Coberta do Entroncamento no município de Redenção-PA	1.527.886,90
Individual	846704	2017	PA	AFUA	Construção de Passarelas em Concreto Armado no Município de Afuá/PA.	1.035.250,92
Individual	846705	2017	PA	MARABA	Aquisição de patrulha mecanizada	204.000,00
Individual	846707	2017	MT	CAMPINAPOLIS	Aquisição de Patrulha Rodoviária	360.000,00
Individual	846708	2017	MT	VILA RICA	Pavimentação de Vias no Município de Vila Rica	504.131,48
Individual	846709	2017	MT	RONDONOPOLIS	Pavimentação de Vias Urbanas no município de Rondonópolis-MT	4.247.872,82
Individual	846710	2017	PA	PLACAS	Conclusão da construção do mercado municipal do município de placas/pa	430.959,25
Individual	846711	2017	PA	MONTE ALEGRE	Aquisição de veículos e implementos rodoviários	1.002.099,00
Individual	846712	2017	PA	CHAVES	Construção Cais na vila Arapixi Etapa 1 no Município de chaves-PA	512.000,00
Individual	846713	2017	PA	PRIMAVERA	Revitalização e urbanização da orla na comunidade da Telha, no município de Primavera-PA.	408.769,00
Individual	846714	2017	PA	FARO	Construção do Cais arrimo no município de Faro/ PA.	714.000,00
Individual	846715	2017	PA	RUROPOLIS	Aquisição de Caminhão Caçamba.	414.100,00
Individual	846716	2017	PA	RUROPOLIS	Aquisição de Motoniveladora	595.900,00
Individual	846717	2017	PA	URUARA	Pavimentação de vias urbanas no município de uruará/pa	1.039.014,14
Individual	847613	2017	TO	PONTE ALTA DO BOM JESUS	Pavimentação de vias urbanas no Município de Ponte Alta do Bom Jesus - Tocantins	501.000,00

Individual	847614	2017	TO	FIGUEIROPOLIS	Pavimentação de vias no município de Figueirópolis – TO.	507.000,00
Individual	847615	2017	TO	ALMAS	Implantação de Pavimentação de vias Urbanas de Almas-TO	500.550,00
Individual	847616	2017	TO	PALMAS	Implantação de Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água em Comunidades Rurais do Estado do Tocantins.	650.651,00
Individual	847617	2017	TO	GURUPI	Ampliação de vias com pavimentação asfáltica no município de Gurupi/TO	1.002.500,00
Individual	847619	2017	TO	RIO SONO	Pavimentação Asfáltica em Vias no Município de Rio Sono - TO	519.769,00
Individual	847781	2017	TO	PIUM	Pavimentação Asfáltica em vias no município de Pium/TO	603.000,00
Individual	847783	2017	TO	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	Construção de Pontes e Obras de Arte Corrente em Estrada Vicinal no município de Dois Irmãos do Tocantins/TO	501.000,00
Individual	847784	2017	TO	PEDRO AFONSO	Implantação de galerias de águas pluviais nas vias urbanas de Pedro Afonso -TO.	801.000,00
Individual	847785	2017	TO	MIRANORTE	Pavimentação de vias no município de MIRANORTE-TO	508.000,00
Individual	847786	2017	TO	TAIPAS DO TOCANTINS	Pavimentação de Vias no Município de TAIPAS DO TOCANTINS - TO	502.500,00
Individual	847787	2017	TO	NOVO ALEGRE	Pavimentação de vias no município de Novo Alegre - Tocantins	510.000,00
Individual	847789	2017	RR	AMAJARI	Construção de centros de treinamento com aquisição de equipamentos no município de amajari	1.001.500,00
Individual	847790	2017	RR	BONFIM	Construção de centros de treinamento no município de bonfim - rr.	1.002.001,00
Individual	847792	2017	RR	UIRAMUTA	Construção de centros de treinamento no município de uiramutã - rr.	1.202.401,20
Individual	847793	2017	RR	CANTA	Construção de Centros de treinamento com aquisição de equipamentos no município de Cantá-RR.	600.700,00
Individual	847794	2017	RR	PACARAIMA	Construção de centros de treinamentos com aquisição de equipamentos no município de pacaraima	1.101.500,00
Individual	848150	2017	TO	IPUEIRAS	Ampliação da feira coberta do município de ipueiras - to.	255.000,00
Individual	848261	2017	MT	NOVA BANDEIRANTES	Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica para o Município de Nova Bandeirantes - MT.	390.000,00
Individual	848262	2017	MT	VARZEA GRANDE	Pavimentação de vias no Município de Várzea Grande - MT	672.964,38
Individual	848263	2017	TO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	Implantação de Pavimentação nas vias Urbanas de Santa Maria do Tocantins-TO	264.729,04
Individual	848265	2017	TO	ITAGUATINS	Pavimentação de vias no município de itaguatins/to	255.000,00

Individual	848266	2017	MT	GENERAL CARNEIRO	Pavimentação da Rua Lateral Projetada - BR - 070- no Município de General Carneiro - MT.	356.200,77
Individual	848267	2017	MA	ALCANTARA	Aquisição de máquinas e implementos agrícolas	153.061,20
Individual	851616	2017	RR	BOA VISTA	Construção de dois centros de processamento pós colheita (Packing House Banana e Packing House Citrus) no Estado de Roraima com aquisição de equipamentos	692.000,00
Individual	851617	2017	TO	CARMOLANDIA	Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para o Município de Carmolândia/TO.	155.000,00
Individual	851618	2017	TO	SILVANOPOLIS	Implantação de pavimentação de vias no município de silvanópolis - to.	303.205,46
Individual	851619	2017	TO	SAO VALERIO DA NATIVIDADE	Pavimentação de vias urbanas com calçamento, drenagem superficial e sinalização viária na cidade de São Valério da Natividade-TO.	270.089,77
Individual	851652	2017	TO	PRAIA NORTE	Pavimentação de vias no Município de Praia Norte.	287.136,24
Individual	851653	2017	TO	LAJEADO	Implantação de Pavimentação asfáltica em vias urbanas do município de Lajeado do Tocantins	265.106,95
Individual	851654	2017	TO	PALMEIROPOLIS	Aquisição de um Caminhão para transporte de Leite para atender os produtores rurais do município de Palmeirópolis.	258.000,00
Individual	851656	2017	MT	GUIRATINGA	Pavimentação de vias no município de Guiratinga	366.773,92
Individual	851657	2017	MT	NORTELANDIA	Pavimentação de vias em Nortelândia-MT	404.000,00
Individual	854343	2017	AC	PORTO ACRE	Construção de Ponte de Madeira	300.400,00
Individual	854365	2017	RR	NORMANDIA	Aquisição de Equipamentos de Produção Alimentar.	402.000,00
Individual	854383	2017	TO	BREJINHO DE NAZARE	• Aparelhar o parque aquícola do município de Brejinho de Nazaré visando o fortalecimento da cadeia produtiva do peixe	252.500,00
Individual	854393	2017	MT	GUIRATINGA	Pavimentação, calçamento, sinalização e drenagem de vias no município de Guiratinga/MT	1.071.444,41
Individual	854407	2017	TO	CARIRI DO TOCANTINS	Aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas	151.500,00
Individual	854417	2017	TO	CARRASCO BONITO	Aquisição de veículo rodoviário de transporte de carga.	198.000,00
Individual	854432	2017	RR	CAROEBE	Aquisição de equipamentos, implantação de viveiros aquícolas e capacitação de agricultores no município de Caroebe/RR.	1.002.750,00
Individual	854447	2017	AC	MANOEL URBANO	Pavimentação de Vias no Município de Manoel Urbano - Acre	250.300,00
Individual	854459	2017	AC	SENADOR GUIOMARD	Ampliação de Feira	300.500,00

Individual	854484	2017	TO	JAU DO TOCANTINS	Aquisição de uma Retroescavadeira para o apoio à capacidade produtiva local	250.300,00
Individual	854584	2017	PA	BRAGANCA	Construção de Feira no município de Bragança/Pá.	301.092,18
Individual	854618	2017	MT	QUERENCIA	Pavimentação de vias urbanas no setor Industrial no Município de Querência-MT	334.410,00
Individual	854642	2017	MT	NOVA BRASILANDIA	Construção da Casa do Artesão para produção de Artesanatos em geral no município de Nova Brasilândia-MT.	376.237,34
Individual	854656	2017	TO	PALMAS	Reforma do Terminal Rodoviário de Palmas	250.251,00
Individual	854683	2017	PA	ITAITUBA	Aquisição de caminhões para o Município de Itaituba/PA.	876.958,00
Individual	854716	2017	TO	ANGICO	Aquisição de máquina perfuratriz para o município de angico	305.000,00
Individual	854737	2017	TO	CENTENARIO	Construção de ponte sobre rio negro	607.000,00
Individual	854765	2017	RR	SAO JOAO DA BALIZA	Recuperação de estradas Vicinais no Município de São João da Baliza/RR.	1.672.518,00
Individual	854781	2017	TO	LUZINOPOLIS	Aquisição de caminhão basculante para o Município de Luzinópolis - TO	255.000,00
Individual	854804	2017	TO	IPUEIRAS	Aquisição de perfuratriz para abertura de poços artesianos.	310.000,00
Individual	854816	2017	TO	BURITI DO TOCANTINS	Aquisição de Equipamentos para perfuração de poços COM MOTOR	305.000,00
Individual	854853	2017	MT	FELIZ NATAL	Pavimentação de Vias no Município de Feliz Natal	459.749,04
Individual	854858	2017	MT	ITQUIRA	Aquisição de tratores agrícolas	314.352,04
Individual	855407	2017	MT	POXOREO	Aquisição de Maquinário e Equipamentos Agrícolas para o município de Poxoréu - MT.	235.000,00
Individual	855443	2017	MT	APIACAS	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA para o município de Apicás-MT	227.000,00
Individual	855455	2017	MT	CARLINDA	Aquisição de Patrulha Mecanizada	215.000,00
Individual	855494	2017	MT	SINOP	Aquisição de maquinário agrícola para fomento da Agricultura Familiar no município de Sinop – MT.	258.000,00
Individual	855504	2017	AC	MANCIO LIMA	Aquisição de Máquinas para o Apoio à Capacidade Produtiva Local	268.686,00
Individual	855514	2017	PA	MARITUBA	Fornecimento de Maquinas de Corte e Costura para Produção e Comercialização de Roupas para Economia Solidária em Marituba	379.724,00
Individual	855546	2017	MA	IGARAPE GRANDE	Reforma e Ampliação do mercado municipal de Igarapé Grande (MA)	800.900,00

Individual	855559	2017	TO	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	Aquisição de Perfuratriz e Máquinas para o Município de Porto Alegre do Tocantins.	250.500,00
Individual	855571	2017	TO	SAO BENTO DO TOCANTINS	Aquisição de perfuratriz de poços artesiano.	250.300,00
Individual	855669	2017	RR	CANTA	Recuperação de Estrada Vicinal no Município de Cantá/RR	2.036.168,00
Individual	861555	2017	MT	RIBEIRAO CASCALHEIRA	Aquisição de Mini Carregadeira com varredora de Rua	145.000,00
Individual	861561	2017	TO	SAO BENTO DO TOCANTINS	Infra-estrutura urbana com calçamento de ruas e avenidas.	250.500,00
Individual	861564	2017	TO	BERNARDO SAYAO	Aquisição de Caminhão Basculante	252.500,00
Individual	861569	2017	RR	MUCAJAI	Aquisição de patrulha mecanizada	201.000,00
Individual	861574	2017	TO	AXIXA DO TOCANTINS	Pavimentação em vias de axixa do tocantins - to	316.772,23
Individual	861582	2017	TO	RIO DOS BOIS	Pavimentação de Vias Pública no Município de Rio dos Bois - TO. (Etapa 1)	385.869,13
Individual	861587	2017	MT	CONFRESA	Aquisição de Escavadeira Hidráulica para o município de Confresa	550.000,00
Individual	862567	2017	RR	IRACEMA	Aquisicao de maquinas e equipamentos	561.478,00
Individual	867126	2018	AC	SANTA ROSA DO PURUS	Aquisição de Veículo Rodoviário	311.000,00
Individual	867127	2018	AC	BUJARI	Aquisição de maquinário	476.735,00
Individual	867128	2018	AC	EPITACIOLANDIA	Aquisição de Veículo Rodoviário	400.500,00
Individual	867129	2018	AC	MARECHAL THAUMATURGO	Aquisição de patrulha mecanizada agrícola	298.500,00
Individual	867130	2018	AC	ASSIS BRASIL	Aquisição de Maquinários	300.133,60
Individual	867131	2018	AC	SENADOR GUIOMARD	Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola.	402.243,89
Individual	867132	2018	AC	BRASILEIA	Aquisição de Maquinários	300.133,60
Individual	867133	2018	AC	ACRELANDIA	Aquisição de Maquinário	291.543,89
Individual	867134	2018	AC	RODRIGUES ALVES	Aquisição de Veículo Rodoviário.	400.500,00
Individual	867135	2018	AC	RIO BRANCO	Aquisição de equipamentos para fortalecer a produção de hortaliças nos polos agroflorestais e cinturão verde do município de Rio Branco.	250.607,91

Individual	867136	2018	AC	RIO BRANCO	Fortalecimento das feiras de bairros por meio de aquisição de bancas, tendas e insumos	251.039,73
Individual	867137	2018	AC	RIO BRANCO	Construção de Feira	300.601,20
Individual	867138	2018	AC	MANOEL URBANO	Implantação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica	250.578,00
Individual	867139	2018	AC	CRUZEIRO DO SUL	Implantação de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica	250.600,00
Individual	867140	2018	AC	MARECHAL THAUMATURGO	Implantação de Sistema Geração de Energia Solar Fotovoltaica	516.735,00
Individual	867141	2018	AC	MARECHAL THAUMATURGO	Aquisição de maquinário	250.400,00
Individual	867142	2018	AC	CRUZEIRO DO SUL	Aquisição de Máquinas e Implementos	351.000,00
Individual	867143	2018	AC	RODRIGUES ALVES	Pavimentação de Vias Públicas	501.000,00
Individual	867145	2018	AC	SENA MADUREIRA	Construção de rampa de acesso ao rio iaco	502.000,00
Individual	867146	2018	AC	CRUZEIRO DO SUL	Aquisição de Máquinas e Implementos	999.582,00
Individual	867147	2018	AC	JORDAO	Aquisição de maquinário	351.633,60
Individual	867148	2018	AC	MANCIO LIMA	Aquisição de maquinário	500.600,00
Individual	867149	2018	AC	SANTA ROSA DO PURUS	Aquisição de Equipamentos para Beneficiamento da Produção.	200.400,00
Individual	867150	2018	AC	BRASILEIA	Aquisição de Maquinários	500.706,12
Individual	867151	2018	AC	PORTO ACRE	Aquisição de Maquinário	448.987,78
Individual	867152	2018	AC	SENADOR GUIOMARD	Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola	379.000,00
Individual	867154	2018	AC	TARAUACA	Construção de Galpão para Produção Agrícola	451.000,00
Individual	867155	2018	AC	CAPIXABA	Aquisição de Maquinário	501.312,48
Individual	867156	2018	AC	RODRIGUES ALVES	Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola	255.800,00
Individual	867157	2018	AC	FEIJO	Ampliação de mercado	500.600,00
Individual	867158	2018	AC	CRUZEIRO DO SUL	Aquisição de Máquinas e Implementos	501.100,00
Individual	867160	2018	AC	MANOEL URBANO	Implantação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica	501.156,00
Individual	867161	2018	AC	EPITACIOLANDIA	Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola	144.000,00
Individual	867162	2018	AC	XAPURI	Aquisição de Maquinários	351.606,12

Individual	867163	2018	AC	PLACIDO DE CASTRO	Aquisição de Maquinário	454.612,48
Individual	867164	2018	AC	FEIJO	Aquisição de maquinário	541.517,90
Individual	867165	2018	AP	SANTANA	Construção de unidade portuária no município de Santana - AP.	1.020.000,00
Individual	867166	2018	MA	SANTA LUZIA	Pavimentação de Vias Públicas no Município de Santa Luzia - MA	702.000,00
Individual	867167	2018	MA	SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	Pavimentação de Via Pública.	601.000,00
Individual	867168	2018	MA	CENTRAL DO MARANHAO	Aquisição de patrulha mecanizada agrícola	401.000,00
Individual	867169	2018	MA	PERITORO	Pavimentação de Vias Públicas.	1.034.271,00
Individual	867170	2018	MA	MIRINZAL	Construção de feira livre coberta na sede do município de mirinzal – ma	447.792,18
Individual	867291	2018	MA	AMAPA DO MARANHAO	Aquisição de Maquinário.	642.244,78
Individual	867337	2018	MA	ROSARIO	Pavimentação de via pública	808.000,00
Individual	867372	2018	MA	VITORIA DO MEARIM	Construção de Feira na sede de Vitória do Mearim	606.000,00
Individual	867452	2018	MA	BEQUIMAO	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no município de Bequimão/MA	401.000,00
Individual	867463	2018	MA	PIRAPEMAS	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na zona rural do município de Pirapemas/MA	401.000,00
Individual	867472	2018	MA	VITORIA DO MEARIM	Reforma do matadouro municipal de vitória do mearim	404.000,00
Individual	867474	2018	MA	ROSARIO	Pavimentação de Vias Públicas	1.010.000,00
Individual	867480	2018	MA	BEQUIMAO	Recuperação de Estradas Vicinais no município de Bequimão/MA	501.000,00
Individual	867491	2018	MA	ICATU	Aquisição de maquinários.	1.502.711,25
Individual	867507	2018	MA	IMPERATRIZ	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO no município de Imperatriz - MA.	1.530.000,00
Individual	867514	2018	MA	FORMOSA DA SERRA NEGRA	Recuperação de estrada vicinal	707.000,00
Individual	867520	2018	MA	IMPERATRIZ	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO no município de Imperatriz - MA	1.539.177,37
Individual	867527	2018	MA	PINDARE-MIRIM	Pavimentação de vias públicas.	672.271,00
Individual	867542	2018	MA	BEQUIMAO	Aquisição de Maquinário	384.100,00

Individual	867548	2018	MA	BEQUIMAO	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no município de Bequimão/MA	567.900,00
Individual	867556	2018	MA	TURILANDIA	Pavimentação de Via Pública.	400.000,00
Individual	867563	2018	MA	SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	Pavimentação de Via Pública	301.000,00
Individual	867569	2018	MA	SENADOR LA ROCQUE	Pavimentação de Vias Públicas	400.500,00
Individual	867575	2018	MA	ESTREITO	Aquisição de maquinários	418.244,78
Individual	867588	2018	MT	ARENAPOLIS	Aquisicao de maquinarios	154.090,18
Individual	867631	2018	MT	QUERENCIA	Aquisição de Veículo Rodoviário	384.333,33
Individual	867635	2018	MT	PARANATINGA	Aquisição de Veiculo Rodoviário.	302.333,33
Individual	867639	2018	MT	GAUCHA DO NORTE	Aquisição de Maquinário	160.000,00
Individual	867642	2018	MT	JACIARA	Aquisição de Veículo Rodoviário para o Município de Jaciara - MT.	300.000,00
Individual	867644	2018	MT	DENISE	Aquisição de maquinário	153.350,00
Individual	867646	2018	MT	PEIXOTO DE AZEVEDO	Aquisição de maquinário	209.743,89
Individual	867649	2018	MT	JUINA	Aquisição de Maquinário para o município de Juina/MT	210.500,00
Individual	867651	2018	MT	RIBEIRAOZINHO	Aquisição de veiculo rodoviário	165.000,00
Individual	867653	2018	MT	NOVA BANDEIRANTES	Aquisição de veículo rodoviário	540.000,00
Individual	867655	2018	MT	NOVA OLIMPIA	Aquisição de Maquinários	210.000,00
Individual	867658	2018	MT	BARRA DO BUGRES	Aquisição de Maquinário	223.000,00
Individual	867668	2018	MT	VERA	Aquisição de Maquinario	209.743,89
Individual	867674	2018	MT	CAMPINAPOLIS	Aquisição de Maquinário.	209.743,89
Individual	867677	2018	MT	GENERAL CARNEIRO	Aquisição de Veículos Rodoviários.	292.000,00
Individual	867678	2018	MT	CASTANHEIRA	Aquisição de maquinario	234.939,99
Individual	867679	2018	MT	SAO JOSE DO XINGU	Aquisição de Maquinário	343.000,00
Individual	867680	2018	MT	TABAPORA	Aquisição de maquinário	210.000,00
Individual	867681	2018	MT	JUSCIMEIRA	Aquisição de Maquinário	243.597,54
Individual	867682	2018	MT	COTRIGUACU	Aquisição de Máquinários	209.743,89

Individual	867683	2018	MT	SANTA RITA DO TRIVELATO	Aquisição de veículo rodoviário	200.000,00
Individual	867684	2018	MT	DOM AQUINO	Aquisição de maquinário	153.350,00
Individual	867685	2018	MT	GUIRATINGA	Aquisição de Maquinário para o município de Guiratinga/MT	676.950,00
Individual	867686	2018	MT	SANTO ANTONIO DO LESTE	Aquisição de maquinário	199.537,37
Individual	867687	2018	MT	PORTO ALEGRE DO NORTE	Aquisição de Veículo Rodoviário.	248.000,00
Individual	867688	2018	MT	IPIRANGA DO NORTE	Aquisição veículo rodoviário	361.448,94
Individual	867689	2018	MT	SAPEZAL	Aquisição de maquinário	2.078.709,16
Individual	867690	2018	MT	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	Aquisição de Maquinário.	209.743,89
Individual	867691	2018	MT	NOVA XAVANTINA	Aquisição de maquinário	238.000,00
Individual	867692	2018	MT	JUSCIMEIRA	Aquisição de maquinário	365.000,00
Individual	867693	2018	MT	CANARANA	Aquisição de maquinário.	349.900,00
Individual	867694	2018	MT	QUERENCIA	Aquisição de Veículo Rodoviário	395.000,00
Individual	867695	2018	MT	SAO FELIX DO ARAGUAIA	Aquisição de Veiculo Rodoviario	270.016,94
Individual	867696	2018	MT	COLNIZA	Aquisicao de caminhão caçamba para o municipio de colniza/mt	590.000,00
Individual	867697	2018	MT	PARANATINGA	Aquisição de Veiculo Rodoviário.	302.333,33
Individual	867698	2018	MT	RONDONOPOLIS	Aquisição de maquinário	506.000,00
Individual	867699	2018	MT	NOVA MARINGA	Aquisição de Maquinários	500.000,00
Individual	867700	2018	MT	SANTO ANTONIO DO LESTE	Aquisição de veículo rodoviário	320.000,00
Individual	867701	2018	MT	NOVA BRASILANDIA	Aquisição de Maquinário.	454.500,00
Individual	867702	2018	MT	PORTO ALEGRE DO NORTE	Aquisição de Veículo Rodoviário	310.000,00
Individual	867703	2018	MT	BRASNORTE	Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola	267.831,40
Individual	867704	2018	MT	CAMPINAPOLIS	Aquisição de Veículo Rodoviário.	326.887,90
Individual	867705	2018	MT	UNIAO DO SUL	Aquisição de Maquinário	437.465,04

Individual	867706	2018	MT	SANTA TEREZINHA	Aquisição de Maquinário.	254.700,03
Individual	867707	2018	MT	NOVO MUNDO	Pavimentação de vias públicas	1.652.385,05
Individual	867708	2018	MT	NOVA CANAA DO NORTE	Aquisição de maquinário	255.000,00
Individual	867709	2018	MT	SANTA CARMEM	Aquisição de veículo rodoviário.	270.016,94
Individual	867710	2018	MT	TANGARA DA SERRA	Construção do Galpão da Cooperativa de Produção de Material Reciclável de Tangará da Serra-MT (COOPERTAN)	660.384,63
Individual	867711	2018	MT	SAO FELIX DO ARAGUAIA	Aquisição de Veículo Rodoviário	350.500,00
Individual	867712	2018	MT	NOVA OLIMPIA	Pavimentação de via pública	364.827,75
Individual	867713	2018	MT	DOM AQUINO	Pavimentação de via pública	353.500,00
Individual	867714	2018	MT	BRASNORTE	Pavimentação de via pública	790.017,23
Individual	867715	2018	MT	ITAUBA	Pavimentação de via pública	352.710,25
Individual	867716	2018	MT	CAMPOS DE JULIO	Aquisição de Maquinário	560.000,00
Individual	867717	2018	MT	NOVA CANAA DO NORTE	Aquisição de Maquinário	365.500,00
Individual	867718	2018	MT	CAMPO VERDE	Aquisição de maquinários.	1.574.500,00
Individual	867719	2018	MT	NOVA XAVANTINA	Aquisição de Veículo Rodoviário	640.000,00
Individual	867720	2018	MT	IPIRANGA DO NORTE	Aquisição de veículo rodoviário	380.000,00
Individual	867721	2018	MT	SANTO ANTONIO DO LESTE	Implantação de iluminação pública no município de santo antonio do leste.mt	400.000,00
Individual	867722	2018	MT	CAMPO NOVO DO PARECIS	Aquisição de Maquinário	1.515.000,00
Individual	867734	2018	PA	TAILANDIA	Aquisição de maquinário	358.350,00
Individual	867735	2018	PA	BUJARU	Pavimentação de vias públicas	624.000,00
Individual	867736	2018	PA	BREU BRANCO	Pavimentação de vias públicas	1.011.133,84
Individual	867737	2018	PA	SAO FELIX DO XINGU	Aquisição de embarcação	160.000,00
Individual	867738	2018	PA	OURILANDIA DO NORTE	Aquisição de maquinário	609.793,75
Individual	867739	2018	PA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	Aquisição de Veículo Rodoviário	384.829,11
Individual	867740	2018	PA	PICARRA	Aquisição de Compressor	312.000,00

Individual	867741	2018	PA	PICARRA	Aquisição de Maquinários.	410.000,00
Individual	867742	2018	PA	SAO CAETANO DE ODIVELAS	Aquisição de Maquinário	319.000,00
Individual	867743	2018	PA	MONTE ALEGRE	Aquisição de Maquinário	950.000,00
Individual	867744	2018	PA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	Aquisição de Veiculos Rodoviários	301.000,00
Individual	867745	2018	PA	AVEIRO	Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola	254.400,00
Individual	867746	2018	PA	SALINOPOLIS	Aquisição de maquinário	403.547,17
Individual	867747	2018	PA	SAO FELIX DO XINGU	Aquisição de maquinário.	571.258,00
Individual	867748	2018	PA	CHAVES	Pavimentação de vias urbanas no município de chaves/pa	303.000,00
Individual	867749	2018	PA	SAO FELIX DO XINGU	Aquisição de patrulha mecanizada agrícola.	138.000,00
Individual	867750	2018	PA	FARO	Construção do porto do município de faro/pa - etapa 2	710.000,00
Individual	867751	2018	PA	OEIRAS DO PARA	Aquisição de veículo rodoviário	306.000,00
Individual	867752	2018	PA	ITAITUBA	Aquisição de Maquinário	432.000,00
Individual	867753	2018	PA	CURRALINHO	Construção de Obra de arte (passagens em concreto )	400.000,00
Individual	867754	2018	PA	TUCUMA	Pavimentação de vias públicas	554.897,28
Individual	867755	2018	PA	RUROPOLIS	Aquisição de Maquinário	302.248,77
Individual	867756	2018	PA	ALENQUER	Aquisição de patrulha mecanizada	213.000,00
Individual	867757	2018	PA	LIMOEIRO DO AJURU	Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola	186.850,00
Individual	867758	2018	PA	PACAJA	Aquisição de maquinário	200.000,00
Individual	867759	2018	PA	CURUA	Pavimentação de vias públicas.	505.000,00
Individual	867760	2018	PA	CURRALINHO	Aquisição de Veículos Rodoviários	230.000,00
Individual	867761	2018	PA	MOCAJUBA	Aquisição de patrulha mecanizada agrícola	182.000,00
Individual	867762	2018	PA	FLORESTA DO ARAGUAIA	Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola.	200.000,00
Individual	867763	2018	PA	CASTANHAL	Aquisição de Maquinário	227.398,77
Individual	867764	2018	PA	REDENCAO	Pavimentação de Vias Públicas	1.039.704,86
Individual	867765	2018	PA	GOIANESIA DO PARA	Aquisição de maquina	560.000,00
Individual	867766	2018	PA	BRASIL NOVO	Aquisição de maquinário	551.000,00

Individual	867767	2018	PA	SAO JOAO DO ARAGUAIA	Construção da Feira Livre	505.000,00
Individual	867768	2018	PA	URUARA	Pavimentação de vias no município de uruará/pa	1.503.000,00
Individual	867769	2018	PA	LIMOEIRO DO AJURU	Implantação de Micro Estações de Tratamento de Água.	407.055,00
Individual	867771	2018	RR	BONFIM	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Bonfim-RR.	2.505.000,00
Individual	867772	2018	RR	BOA VISTA	Aquisição de Maquinário.	1.528.695,12
Individual	867773	2018	RR	BOA VISTA	Aquisição de Equipamentos de Zootecnia	205.328,00
Individual	867774	2018	RR	BONFIM	Pavimentacao de vias publicas	1.703.400,00
Individual	867777	2018	RR	CARACARAI	Aquisição de Maquinário, para o Município de Caracarái-RR	406.000,00
Individual	867780	2018	RR	BONFIM	Implantação de rede de distribuição de energia elétrica, no município de bonfim-rr	621.240,00
Individual	867781	2018	RR	BONFIM	Implantacao de viveiros aquícolas para atender o nunicipio de bonfim - rr	640.980,00
Individual	867782	2018	RR	BONFIM	Implantação de rede de distribuição de energia elétrica	1.007.010,00
Individual	867783	2018	RR	IRACEMA	Aquisição de equipamentos, implantação de viveiros aquícolas e capacitação de agricultores, no município de iracema-rr.	861.000,00
Individual	867785	2018	RR	PACARAIMA	Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola	353.500,00
Individual	867786	2018	RR	BONFIM	Implantação de Rede de Distribuição de Energia Elétrica .	1.127.250,00
Individual	867787	2018	RR	MUCAJAI	Obra de infraestrutura	602.233,49
Individual	867789	2018	RR	MUCAJAI	Obra de infraestrutura turística	501.000,00
Individual	867790	2018	RR	MUCAJAI	Construção da 2ª Etapa do Centro de Ensino Técnico Superior.	1.002.500,00
Individual	867791	2018	RR	CANTA	Implantação de rede elétrica de média e baixa tensão com subestações rebaixadoras e iluminação pública	500.600,00
Individual	867794	2018	RR	CANTA	Pavimentação de vias públicas	951.000,00
Individual	867795	2018	RR	IRACEMA	Instalação de rede de distribuição de energia elétrica na agrovila campos novos	887.907,27
Individual	867798	2018	RR	CAROEBE	Implantação de rede de distribuição de energia elétrica.	1.501.700,00
Individual	867799	2018	RR	PACARAIMA	Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola	804.000,00
Individual	867801	2018	RR	RORAINOPOLIS	Instalação e ampliação de rede de distribuição de energia no município de rorainópolis-rr.	1.202.180,00
Individual	867802	2018	RR	CANTA	Aquisição de Maquinário	1.520.551,52

Individual	867803	2018	RR	CANTA	Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola	810.600,00
Individual	867804	2018	RR	RORAINOPOLIS	Construção de feira no município de rorainópolis - rr.	1.001.500,00
Individual	867807	2018	RR	CANTA	Recuperação de vicinal	1.001.100,00
Individual	867809	2018	RR	RORAINOPOLIS	Aquisição de maquinário	602.217,90
Individual	867810	2018	RR	SAO LUIZ	Aquisição de maquinario	1.060.049,32
Individual	867811	2018	RR	IRACEMA	Aquisição de maquinário	1.058.178,37
Individual	867825	2018	TO	JUARINA	Pavimentação de vias públicas .	301.000,00
Individual	867826	2018	TO	CARIRI DO TOCANTINS	Pavimentação de Vias Públicas.	252.500,00
Individual	867828	2018	TO	BARROLANDIA	Pavimentação vias públicas.	252.500,00
Individual	867829	2018	TO	AGUIARNOPOLIS	Pavimentação de vias publicas	1.060.958,04
Individual	867831	2018	TO	SAO VALERIO DA NATIVIDADE	Pavimentação de Vias Públicas.	600.650,00
Individual	867833	2018	TO	PEIXE	Pavimentação de Vias Públicas.	500.700,00
Individual	867834	2018	TO	COLMEIA	Pavimentação de vias públicas.	510.000,00
Individual	867836	2018	TO	ALIANCA DO TOCANTINS	Pavimentação de vias Publicas	303.000,00
Individual	867840	2018	TO	CASEARA	Construção do Cais de Pescadores do municipio de Caseara/TO	828.372,21
Individual	867851	2018	TO	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	Pavimentação de Vias Públicas.	417.785,35
Individual	867856	2018	TO	LAJEADO	Aquisição de Maquinário	251.943,89
Individual	867859	2018	TO	PALMEIROPOLIS	Segunda etapa da Construção da Feira de Palmeirópolis.	469.256,24
Individual	867866	2018	TO	MONTE DO CARMO	Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas no município de Monte do Carmo - TO	251.000,00
Individual	867870	2018	TO	PRAIA NORTE	Pavimentação de Vias Públicas	300.350,00
Individual	867874	2018	TO	APARECIDA DO RIO NEGRO	Obras de pavimentação de vias publicas no município de aparecida do rio negro/to.	326.136,85
Individual	867877	2018	TO	PALMEIRANTE	Aquisição de maquinário.	337.786,58
Individual	867885	2018	TO	FATIMA	Pavimentação de Via(s) Pública(s)	304.500,00
Individual	867890	2018	TO	CASEARA	Pavimentação de vias Públicas	357.129,75

Individual	867893	2018	TO	SILVANOPOLIS	Pavimentação de via(s) pública(s).	255.000,00
Individual	867895	2018	TO	TUPIRATINS	Pavimentação de Via Pública Urbana.	355.000,00
Individual	867896	2018	TO	SAO VALERIO DA NATIVIDADE	Pavimentação de Vias Públicas Urbanas.	300.330,00
Individual	867898	2018	TO	AURORA DO TOCANTINS	Pavimentação de vias públicas urbanas.	352.000,00
Individual	867899	2018	TO	JAU DO TOCANTINS	Construção de Feira Coberta	300.000,00
Individual	867900	2018	TO	ARAPOEMA	Pavimentação de Vias Públicas	301.000,00
Individual	867901	2018	TO	ALMAS	Aquisição de Maquinário.	503.922,79
Individual	867902	2018	TO	PEIXE	Aquisição de Maquinário	500.550,00
Individual	867903	2018	TO	SAO SALVADOR DO TOCANTINS	Aquisição de Maquinário	501.639,22
Individual	867904	2018	TO	FIGUEIROPOLIS	Aquisição de Maquinário	507.454,09
Individual	867905	2018	TO	ANANAS	Implantação e Ampliação da Rede de Distribuição e do Sistema de Iluminação Pública no Município de Ananás - Tocantins	610.000,00
Individual	867906	2018	TO	FORTALEZA DO TABOCAO	Pavimentação de vias publicas	408.201,32
Individual	867907	2018	TO	ESPERANTINA	Pavimentação de Via(s) Pública(s).	363.982,36
Individual	867908	2018	TO	PRAIA NORTE	Pavimentação de vias Públicas	400.500,00
Individual	867909	2018	TO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	Construção da ponte sobre o Rio Soninho no municipio de Santa Maria do Tocantins-TO	1.036.717,79
Individual	867910	2018	TO	PALMEIRANTE	Pavimentação de Vias Públicas	401.000,00
Individual	867911	2018	TO	FATIMA	Pavimentação de via(s) pública(s)	355.250,00
Individual	867912	2018	TO	SAMPAIO	Pavimentação de vias públicas urbanas	502.000,00
Individual	867913	2018	TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	Pavimentação de via(s) pública(s)	812.000,00
Individual	867914	2018	TO	MONTE DO CARMO	Aquisição de Veículo Rodoviário para o Município de Monte do Carmo - TO.	251.000,00
Individual	867915	2018	TO	AURORA DO TOCANTINS	Pavimentação de vias públicas urbanas.	313.196,89
Individual	867916	2018	TO	RIO DOS BOIS	Construção de Obra de Arte (Ponte)	402.000,00
Individual	867917	2018	TO	JAU DO TOCANTINS	Aquisição de Veículos Rodoviários	250.819,61

Individual	867918	2018	TO	LAJEADO	Pavimentação de Vias Públicas no município de Lajeado do Tocantins	400.700,00
Individual	867919	2018	TO	DUERE	Pavimentação de Vias Públicas	451.000,00
Individual	867920	2018	TO	ALVORADA	Recuperação de Estradas Vicinais	402.000,00
Individual	867921	2018	TO	SANTA FE DO ARAGUAIA	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Santa Fé do Araguaia/TO	418.500,00
Individual	867922	2018	TO	ABREULANDIA	Pavimentação das vias urbanas do Município de Abreulândia-TO.	405.000,00
Individual	867923	2018	TO	DARCINOPOLIS	Pavimentação de Vias Públicas na cidade de Darcinópolis – TO	310.000,00
Individual	867924	2018	TO	WANDERLANDIA	Pavimentação de Vias Públicas no município de Wanderlândia –TO	410.000,00
Individual	867925	2018	TO	PALMEIRAS DO TOCANTINS	Aquisição de Uma Perfuratriz de Poços Artesianos	410.000,00
Individual	867927	2018	TO	ARAGOMINAS	Pavimentação de vias publicas	401.000,00
Individual	867928	2018	TO	NAZARE	Pavimentação de vias publicas.	304.000,00
Individual	867930	2018	TO	PAU D'ARCO	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pau d'arco/TO	402.500,00
Individual	867932	2018	TO	LAGOA DA CONFUSAO	Pavimentação de vias públicas	410.000,00
Individual	867933	2018	TO	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	Recuperação de estrada vicinal no Município de Bandeirantes do Tocantins.	410.000,00
Individual	867935	2018	TO	CASEARA	Construção do Matadouro Municipal de Caseara- TO.	605.000,00
Individual	867936	2018	TO	LAGOA DA CONFUSAO	Aquisição de Maquinário	252.500,00
Individual	867937	2018	TO	FILADELFIA	Aquisição de equipamento para perfuração de poços	310.000,00
Individual	867939	2018	TO	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	Pavimentação de vias públicas no município de santa tereza do tocantins.	352.000,00
Individual	867940	2018	TO	PEDRO AFONSO	Implantação de Pavimentação de vias públicas no Município de Pedro Afonso-TO.	501.000,00
Individual	867942	2018	TO	RIO SONO	Pavimentação de Vias Públicas .	301.000,00
Individual	867943	2018	TO	PONTE ALTA DO TOCANTINS	Pavimentação em Vias Urbanas em Ponte Alta do Tocantins	310.000,00
Individual	867944	2018	TO	ITAPIRATINS	Construção de Obra de Arte Ponte no Município de Itapiratins – TO.	510.000,00

Individual	867945	2018	TO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	Implantação de Pavimentação das vias publicas de Santa de Maria do Tocantins-TO.	300.500,00
Individual	867946	2018	TO	BOM JESUS DO TOCANTINS	Pavimentação de Vias Públicas.	350.500,00
Individual	867948	2018	TO	CHAPADA DA NATIVIDADE	Pavimentação de vias públicas	288.018,41
Individual	867950	2018	TO	OLIVEIRA DE FATIMA	Pavimentação de vias públicas urbanas do Município de Oliveira de Fátima/TO	253.750,00
Individual	867952	2018	TO	ALIANCA DO TOCANTINS	Pavimentação de Vias Públicas	353.500,00
Individual	867955	2018	TO	AURORA DO TOCANTINS	Pavimentação de vias públicas urbanas.	309.614,82
Individual	867958	2018	TO	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	Pavimentação de vias públicas urbanas	303.000,00
Individual	867962	2018	TO	PEIXE	Pavimentação de Vias Públicas	300.500,00
Individual	868013	2018	AC	ASSIS BRASIL	Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola	104.300,00
Individual	868018	2018	RR	SAO JOAO DA BALIZA	Recuperação de estradas Vicinais	2.505.000,00
Individual	869422	2018	MA	SITIO NOVO	Aquisição de Maquinario	616.037,12
Individual	871726	2018	TO	PALMAS	Construção de Ponte na cidade de Palmas - TO	2.666.036,76
Individual	879288	2018	TO	LAGOA DO TOCANTINS	Pavimentação de Vias Públicas no Município de Lagoa do Tocantins – TO	360.000,00
Individual	879289	2018	TO	DUERE	Pavimentação de Vias Públicas	1.001.500,00
Individual	879290	2018	TO	SAO MIGUEL DO TOCANTINS	Aquisição de maquinários	138.000,00
Individual	879291	2018	PA	GOIANESIA DO PARA	Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada	182.000,00
Individual	879293	2018	MT	ARIPUANA	Aquisição de Veículo Rodoviário	204.636,84
Individual	879296	2018	TO	RIACHINHO	Pavimentação de Vias Publicas	304.500,00
Individual	879423	2018	MT	NOVO SAO JOAQUIM	Aquisição de Maquinário	252.000,00
Individual	879424	2018	MT	BOM JESUS DO ARAGUAIA	Aquisição de Máquinário	185.899,27
Individual	880923	2018	AP	SERRA DO NAVIO	Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola	244.000,00
Individual	880963	2018	MT	AGUA BOA	Aquisição de Maquinário.	243.597,54
Individual	880973	2018	AC	CRUZEIRO DO SUL	Aquisição de Veículo Rodoviário	231.000,00

Individual	881015	2018	RR	BONFIM	Aquisicao de patrulha mecanizada agricola	207.300,00
Individual	881016	2018	RR	CAROEBE	Aquisição de maquinário para o município de caroebe/rr.	401.100,00
Individual	881029	2018	TO	FATIMA	Pavimentação asfáltica de Vias Públicas	1.015.000,00
Individual	881033	2018	AC	EPITACIOLANDIA	Aquisição de Maquinário	163.000,00
Individual	881039	2018	MT	CAMPO VERDE	Aquisição de maquinário.	521.000,00
Individual	881737	2018	PA	SAO FELIX DO XINGU	Aquisição de patrulha mecanizada agrícola.	182.000,00
Individual	881740	2018	PA	FLORESTA DO ARAGUAIA	Aquisição de Veículo Rodoviário	434.388,67
Individual	881751	2018	PA	JACUNDA	Aquisição de patrulha mecanizada agrícola	171.500,00
Individual	881757	2018	RR	AMAJARI	Adequacao e implantacao de rede de distribuicao de energia eletrica urbana de media e baixa tensao com iluminacao publica	801.000,00
Individual	881760	2018	PA	NOVA IPIXUNA	Aquisição de patrulha mecanizada agrícola	180.600,00
Individual	882056	2018	RR	IRACEMA	Aquisição de veiculo rodoviário	300.871,22
Individual	882278	2018	PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	Aquisição de maquinário	222.200,00
Individual	882287	2018	TO	NOVA OLINDA	Recuperação de estradas vicinais	406.000,00
Individual	882292	2018	RR	ALTO ALEGRE	Construção de mercado	1.202.400,00
Individual	883221	2019	TO	CASEARA	Aquisição de Veículo Rodoviário	359.887,13
Individual	883312	2019	AP	OIAPOQUE	Aquisição de Maquinário.	300.600,00
Individual	883356	2019	RR	UIRAMUTA	Aquisição de Veículos Rodoviários.	461.000,00
Individual	883359	2019	MT	COMODORO	Aquisição de Maquinário	250.251,00
Individual	883360	2019	PA	ELDORADO DOS CARAJAS	Aquisição de veículos rodoviários.	529.007,00
Individual	883361	2019	PA	PICARRA	Aquisição de Máquinário	510.000,00
Individual	883362	2019	MT	CANARANA	Aquisição de maquinário	586.000,00
Individual	883364	2019	AP	LARANJAL DO JARI	Aquisição de maquinários	798.048,77
Individual	883368	2019	TO	ARAPOEMA	Aquisição de maquinário	230.970,72
Individual	883370	2019	MT	NOVA BRASILANDIA	Aquisição de Maquinário.	417.856,00
Individual	883371	2019	PA	FARO	Aquisição de maquinário	605.000,00

Individual	883601	2019	AP	VITORIA DO JARI	Construção e equipagem de uma fábrica de blocos sextavados.	408.000,00
Individual	883602	2019	AP	AMAPA	Construção de feira coberta no município de amapá.	400.500,00
Individual	883603	2019	PA	PRIMAVERA	Aquisição de veículos rodoviários	408.000,00
Individual	883604	2019	MT	MATUPA	Construção de Feira	1.590.925,79
Individual	883606	2019	PA	SALVATERRA	Implantação de sistemas de abastecimento de água	602.400,00
Individual	883611	2019	AC	BRASILEIA	Construção de Feira Livre	601.000,00
Individual	883619	2019	AC	MANOEL URBANO	Construção da Casa de Apoio ao Produtor Rural	501.000,00
Individual	883624	2019	PA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	Ampliação da Orla de Santa Maria das Barreiras	440.500,00
Individual	883627	2019	RR	IRACEMA	Recuperação de vicinais no município de iracema-rr	1.705.800,00
Individual	883628	2019	PA	CHAVES	Construção de feira	418.200,00
Individual	883629	2019	AC	JORDAO	Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola	201.600,00
Individual	883630	2019	AC	RIO BRANCO	Aquisição de Maquinário	1.523.380,00
Individual	883631	2019	AC	CRUZEIRO DO SUL	Aquisição de maquinas e implementos agrícolas	601.500,00
Individual	883632	2019	MT	FELIZ NATAL	Aquisição de Maquinário	360.000,00
Individual	883633	2019	PA	SAO FELIX DO XINGU	Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola.	263.000,00
Individual	883634	2019	AC	ASSIS BRASIL	Ampliação do Mercado Municipal.	350.400,00
Individual	883635	2019	MT	GUARANTA DO NORTE	Ampliação da Feira do Produtor de Garantã do Norte/MT.	1.040.000,00

Individual	883637	2019	AC	SANTA ROSA DO PURUS	Implantação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica	350.400,00
Individual	883639	2019	AC	RIO BRANCO	Aquisição de Maquinário	2.330.000,00
Individual	883640	2019	AC	MARECHAL THAUMATURGO	Aquisição de maquinário	541.000,00
Individual	883642	2019	AC	SENA MADUREIRA	Aquisição de Maquinário	760.900,00
Individual	883643	2019	TO	TOCANTINOPOLIS	Aquisição de maquinário	1.050.000,00
Individual	883644	2019	PA	ITAITUBA	Aquisição de maquinário.	780.000,00
Individual	883645	2019	MT	NOVA CANAA DO NORTE	Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola.	517.592,66
Individual	883646	2019	PA	GOIANESIA DO PARA	Construção da casa de apoio ao produtor rural.	255.865,37
Individual	883647	2019	TO	TOCANTINIA	Aquisição de patrulha mecanizada agrícola	314.400,00
Individual	883648	2019	TO	ARAGUANA	Aquisição de patrulha mecanizada agrícola	241.971,95
Individual	883649	2019	TO	FATIMA	Aquisição de maquinário	228.958,04
Individual	883650	2019	TO	NOVA ROSALANDIA	Construção de feira coberta	323.200,00
Individual	883651	2019	TO	PRESIDENTE KENNEDY	Aquisição de maquinário	208.400,00
Individual	883652	2019	RR	MUCAJAI	Aquisição de Equipamentos e Insumos para Mandiocultura irrigada.	721.650,00
Individual	883653	2019	AC	SENA MADUREIRA	Ampliação da Feira dos Colonos	501.000,00
Individual	883654	2019	TO	LIZARDA	Aquisição de Maquinário.	246.472,57
Individual	883655	2019	TO	CHAPADA DE AREIA	Aquisição de Maquinário.	239.451,20
Individual	883656	2019	TO	CARIRI DO TOCANTINS	Aquisição de Maquinário	260.500,00
Individual	883657	2019	TO	CRISTALANDIA	Reforma da Feira Coberta no município de Cristalândia TO.	255.000,00

Individual	883658	2019	PA	AUGUSTO CORREA	Implantação de microsistema de abastecimento de água	278.980,55
Individual	883659	2019	TO	BREJINHO DE NAZARE	Aquisição de maquinário	328.572,79
Individual	883660	2019	TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	Aquisição de maquinário	328.572,79
Individual	883666	2019	PA	FARO	Aquisição de veículos rodoviários	205.000,00
Individual	883667	2019	RR	MUCAJAI	Bovinocultura de leite	486.460,00
Individual	883739	2019	MT	UNIAO DO SUL	Aquisições de maquinários	669.980,66
Individual	883789	2019	TO	CARRASCO BONITO	Aquisição de patrulha mecanizada	244.000,00
Individual	883790	2019	PA	SANTAREM	Ampliação do mercado municipal de santarém	1.025.913,12
Individual	883791	2019	PA	BELEM	Aquisição de maquinários	601.200,00
Individual	883792	2019	MT	MARCELANDIA	Pavimentação de vias públicas.	1.587.600,00
Individual	883793	2019	AM	MAUES	Aquisição de maquinário	2.075.000,00
Individual	883794	2019	TO	JUARINA	Aquisição de maquinário.	485.603,80
Individual	883833	2019	PA	OEIRAS DO PARA	Aquisição de patrulha mecanizada agrícola	504.000,00
Individual	883834	2019	TO	TALISMA	Aquisição de maquinário.	200.000,00
Individual	883860	2019	AP	MACAPA	Feira itinerante no município de macapá - aquisição de barracas	150.305,00
Individual	883861	2019	RR	PACARAIMA	Aquisição de veículos rodoviários	460.500,00
Individual	883862	2019	RR	PACARAIMA	Implantação de eletrificação rural	6.035.000,00
Individual	883882	2019	AC	RIO BRANCO	Pavimentação de via	1.250.000,00
Individual	883883	2019	MT	POXOREO	Aquisição de maquinário	401.333,33
Individual	883885	2019	PA	RUROPOLIS	Aquisição de maquinário	604.000,00
Individual	883978	2019	AC	XAPURI	Aquisição de maquinário	301.000,00
Individual	884000	2019	TO	ITAPORA DO TOCANTINS	Aquisição de maquinário.	260.000,00
Individual	884006	2019	TO	AGUIARNOPOLIS	Aquisição de veículo rodoviário	262.887,13

Individual	886163	2019	TO	CONCEICAO DO TOCANTINS	Aquisição de maquinários.	297.390,00
Individual	886164	2019	AC	BUJARI	Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola	250.500,00
Individual	886235	2019	AP	MACAPA	Aquisição de equipamentos e mobiliário para o Centro de Aceleração de Startups da Prefeitura Municipal de Macapá	346.052,00
Individual	886312	2019	AP	MACAPA	Readequação da Iluminação Pública da Orla do Município de Macapá/AP - 2ª etapa	1.002.010,00
Individual	886578	2019	PA	PAU D'ARCO	Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola.	206.000,00
Individual	886899	2019	AP	MACAPA	Construção de feira	400.804,00
Individual	886982	2019	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	Construção de feira no município de são gabriel da cachoeira/am	612.000,00
Individual	886997	2019	RR	BONFIM	Aquisicao de veiculo rodoviario	230.460,00
Individual	886998	2019	RR	NORMANDIA	Aquisição de veículos rodoviários.	461.000,00
Individual	886999	2019	RR	AMAJARI	Aquisicao de veiculos rodoviarios	498.640,00
Individual	887000	2019	TO	CARMOLANDIA	Aquisição de Veículo Rodoviário.	292.146,15
Individual	887009	2019	PA	MONTE ALEGRE	Aquisição de maquinário	609.500,00
Individual	887010	2019	AC	MANCIO LIMA	Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola	250.300,00
Individual	887011	2019	AC	FEIJO	Aquisição de maquinário	550.600,00
Individual	887013	2019	AC	ASSIS BRASIL	Aquisição de maquinário	300.500,00
Individual	887015	2019	AC	PLACIDO DE CASTRO	Aquisição de Maquinário	601.000,00
Bancada	887022	2019	AC	RIO BRANCO	Aquisição de maquinário e veículos rodoviários.	45.697.590,99

Bancada	887063	2019	AC	RIO BRANCO	Construção de Armazéns e Aquisição de Maquinário.	5.005.006,00
Individual	887186	2019	PA	SAPUCAIA	Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola	241.388,82
Individual	890487	2019	MT	APIACAS	Aquisição de maquinário	649.000,00
Individual	890519	2019	MT	GENERAL CARNEIRO	Aquisição de Maquinário.	454.980,66
Individual	890520	2019	MT	COCALINHO	Aquisição de Maquinário	755.000,00
Individual	890522	2019	PA	PAU D'ARCO	Aquisição de Maquinário.	501.465,04
Individual	890529	2019	TO	DUERE	Aquisição de Veículo Rodoviário	457.900,00
Individual	890964	2019	AM	PARINTINS	Aquisição de veículos rodoviários	1.148.502,00
Individual	891143	2019	AP	CALCOENE	Aquisição de Patrulha Mecanizada para o Município de Calçoene/Ap.	266.433,33
Individual	891580	2019	AP	MACAPA	Revitalização do Bioparque da Amazônia	751.505,00
Individual	891864	2019	AP	PORTO GRANDE	Aquisição de Maquinário	262.986,57
Individual	892437	2019	PA	CUMARU DO NORTE	Aquisição de Veículo Rodoviário	553.000,00
Individual	892455	2019	RR	IRACEMA	Recuperação de estradas vicinais	1.202.400,00
Individual	902230	2020	MT	ARAGUAINHA	Aquisição de maquinário.	240.000,00
Bancada	902248	2020	AC	PLACIDO DE CASTRO	Aquisição de Veículo Rodoviário	500.600,00
Individual	902249	2020	TO	CRIXAS DO TOCANTINS	Aquisição de veículo rodoviário .	273.826,00
Bancada	902250	2020	AC	BRASILEIA	Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola	400.500,00
Individual	902251	2020	TO	AURORA DO TOCANTINS	Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola.	250.325,00
Individual	902256	2020	MT	MIRASSOL D'OESTE	Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola	244.906,53
Individual	902257	2020	AC	CRUZEIRO DO SUL	Aquisição de Veículo Rodoviário	806.899,83
Individual	902258	2020	MT	BARRA DO BUGRES	Construção de Feira do Produtor	290.000,00

Individual	902259	2020	MT	MATUPA	Aquisição de maquinário	410.375,00
Bancada	902260	2020	AC	MANOEL URBANO	Aquisição de Maquinário	745.250,00
Individual	902261	2020	RR	AMAJARI	Aquisição de maquinário	402.966,61
Individual	902262	2020	TO	RIO DA CONCEICAO	Aquisição de Veículo Rodoviário.	289.000,00
Individual	902263	2020	AC	CRUZEIRO DO SUL	Aquisição de Maquinário	406.520,00
Individual	902264	2020	TO	MAURILANDIA DO TOCANTINS	Aquisição de veículo rodoviário.	260.000,00
Individual	902265	2020	MT	SANTA TEREZINHA	Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola	600.398,43
Individual	902266	2020	AC	SENA MADUREIRA	Aquisição de Maquinário	426.706,72
Individual	902267	2020	TO	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	Aquisição de Veículo Rodoviário.	251.000,00
Individual	902268	2020	MT	DOM AQUINO	Aquisição de Maquinário	396.628,00
Individual	902269	2020	MT	NOVA BRASILANDIA	Aquisição de Veículos Rodoviários.	425.000,00
Individual	902270	2020	MT	FIGUEIROPOLIS D'OESTE	Aquisição de Veículo Rodoviário	419.000,00
Individual	902271	2020	MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	Construção do Parque Aquático e Zooflorestal do Município de Nossa Senhora do Livramento - MT.	881.400,88
Individual	902272	2020	AC	SENA MADUREIRA	Aquisição de Maquinário	392.706,72
Individual	902273	2020	MT	DIAMANTINO	Aquisição de veículo rodoviário	423.200,00
Individual	902274	2020	MT	NOVA CANAA DO NORTE	Aquisição de maquinário	776.266,66
Individual	902275	2020	TO	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	Aquisição de maquinário	310.000,00
Individual	902276	2020	MT	PARANAITA	Aquisição de veículo rodoviário	431.964,00
Individual	902277	2020	RO	CACOAL	Aquisição de Veículo Rodoviário.	516.247,01
Bancada	902278	2020	AC	SENA MADUREIRA	Aquisição de Veículo Rodoviário	292.902,62
Bancada	902279	2020	AC	MANCIO LIMA	Aquisição de Maquinário	501.623,00
Bancada	902280	2020	AC	SENADOR GUIOMARD	Aquisição de Maquinário	501.623,00

Bancada	902281	2020	AC	JORDAO	Aquisição de Maquinário	600.700,00
Individual	902282	2020	TO	PONTE ALTA DO TOCANTINS	Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola	260.000,00
Individual	902284	2020	MT	TAPURAH	Reformar e equipar a Feira do Produtor do Município de Tapurah	307.717,48
Individual	902285	2020	MT	CLAUDIA	Aquisição de Maquinário	688.446,00
Individual	902286	2020	AC	SANTA ROSA DO PURUS	Construção de Galpão	300.400,00
Individual	902292	2020	AC	SENADOR GUIOMARD	Ampliação do Terminal Rodoviário Municipal.	400.500,00
Individual	902293	2020	AC	SENADOR GUIOMARD	Construção de Mercado Municipal.	1.102.250,00
Individual	902294	2020	AC	MANOEL URBANO	Aquisição de Maquinário	299.658,53
Individual	902333	2020	MT	COLNIZA	Aquisição de patrulha mecanizada agrícola	585.800,00
Bancada	902372	2020	AC	RIO BRANCO	Aquisição de Maquinário	252.000,00
Bancada	902373	2020	AC	PORTO ACRE	Aquisição de Maquinário	601.623,00
Individual	902374	2020	MT	CASTANHEIRA	Aquisição de Maquinário.	308.800,00
Individual	902375	2020	MT	ALTO PARAGUAI	Aquisição de Maquinário	370.682,47
Bancada	902377	2020	AC	ACRELANDIA	Aquisição de Maquinários	600.700,00
Individual	902378	2020	MT	UNIAO DO SUL	Aquisições de Maquinários.	540.000,00
Individual	902379	2020	TO	TAGUATINGA	Aquisição de veículo rodoviário	361.932,87
Bancada	902461	2020	AC	PORTO ACRE	Aquisição de Maquinários	651.800,00
Individual	902526	2020	MT	CHAPADA DOS GUIMARAES	Aquisição de Maquinário	682.000,00
Bancada	902827	2020	AC	XAPURI	Aquisição de Veículo Rodoviário	300.400,00
Bancada	902828	2020	AC	ASSIS BRASIL	Aquisição de Maquinário	708.000,00
Individual	902829	2020	AP	MACAPA	Capacitação de Empreendedores.	310.620,00
Individual	902832	2020	RR	UIRAMUTA	Aquisição de maquinário.	302.500,00
Bancada	903051	2020	AC	FEIJO	Aquisição de Maquinário	653.609,34

Individual	904707	2020	MT	POXOREO	Aquisição de Maquinário	807.938,41
Individual	904718	2020	MT	COMODORO	Pavimentação de Vias Públicas	1.250.000,00
Individual	904721	2020	TO	PUGMIL	Aquisição de patrulha mecanizada agrícola	250.500,00
Individual	904728	2020	TO	LUZINOPOLIS	Aquisição de Maquinários.	257.658,53
Bancada	904734	2020	AC	XAPURI	Aquisição de Maquinário	300.400,00
Bancada	904741	2020	AC	BRASILEIA	Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola	470.700,00
Individual	904745	2020	MT	SAO JOSE DO XINGU	Revitalização da Praça Pública localizada na quadra 20, bairro Buritis, no município de São José do Xingu-MT.	260.000,00
Bancada	904747	2020	AC	EPITACIOLANDIA	Aquisição de Maquinários	428.500,00
Bancada	904748	2020	AC	BUJARI	Aquisição de Maquinários	683.956,61
Bancada	904749	2020	AC	EPITACIOLANDIA	Aquisição de Maquinários	604.999,00
Bancada	904750	2020	AC	CAPIXABA	Aquisição de Maquinário	500.628,00
Bancada	904751	2020	AC	JORDAO	Implantação de Casa de Farinha	901.000,00
Bancada	904752	2020	AC	SANTA ROSA DO PURUS	Aquisição de Maquinário	704.693,00
Bancada	904761	2020	MT	GUIABA	Pavimentação de via(s) pública(s)	10.957.475,55
Bancada	904773	2020	RR	BOA VISTA	Implantação de pavimentação de via urbana com calçadas, meios fios e sarjetas.	15.537.289,03
Bancada	904908	2020	AC	ACRELANDIA	Aquisição de Maquinários	400.500,00
Bancada	904912	2020	RR	BOA VISTA	Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário	14.029.018,00
Individual	904943	2020	RR	NORMANDIA	Implantação de Vicinal	2.325.000,00
Bancada	904949	2020	AC	MARECHAL THAUMATURGO	Aquisição de Maquinário	960.962,80
Bancada	904950	2020	AC	PORTO WALTER	Aquisição de Maquinário	764.942,00

Bancada	904951	2020	AC	SENADOR GUIOMARD	Aquisição de Maquinário	330.801,53
Bancada	904952	2020	AC	RODRIGUES ALVES	Aquisição de Maquinário	500.600,61
Bancada	904953	2020	AC	RODRIGUES ALVES	Aquisição de Maquinário	700.800,00
Bancada	904954	2020	AC	MARECHAL THAUMATURGO	Aquisição de Maquinário	802.202,00
Bancada	904955	2020	AC	TARAUACA	Aquisição de Maquinário	859.658,53
Individual	904956	2020	MT	VILA RICA	Aquisição de maquinário	710.000,00
Bancada	904960	2020	RR	MUCAJAI	Calçamento e Urbanização de Logradouros de uso Público.	2.519.028,39
Bancada	904964	2020	AC	PLACIDO DE CASTRO	Aquisição de Maquinário	535.100,00
Bancada	904965	2020	RR	MUCAJAI	Urbanização de canal	899.074,58
Bancada	905095	2020	RR	MUCAJAI	Pavimentação e urbanização de vias públicas	6.997.578,73
Bancada	905107	2020	AC	JORDAO	Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola	500.600,00
Bancada	905179	2020	AC	RIO BRANCO	Urbanização da orla no Município de Rio Branco/AC.	17.746.334,33
Individual	905185	2020	AC	RIO BRANCO	Aquisição de Maquinário	1.097.498,00
Bancada	905186	2020	AC	RIO BRANCO	Aquisição de Veículos Rodoviários	1.152.306,00
Individual	905189	2020	MT	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Aquisição de maquinário.	1.519.400,00
Individual	905737	2020	MT	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	Construção de Praça	260.000,00
Bancada	905741	2020	RR	MUCAJAI	Reforma do centro de atendimento da ação social do município de mucajaí/rr	300.019,61
Bancada	905803	2020	RR	MUCAJAI	Eletrificação urbana no município de mucajaí/rr.	1.000.000,00
Bancada	905805	2020	AC	RIO BRANCO	Aquisição de Maquinário.	454.430,00

Bancada	905842	2020	RR	MUCAJAI	Implantação de iluminação pública	1.378.995,15
Bancada	906338	2020	AC	RIO BRANCO	Ampliação do Terminal Central de Transporte Coletivo e Urbanização da Rua Sergipe no Município de Rio Branco - AC	7.550.650,00
Bancada	906342	2020	AC	BUJARI	Aquisição de Maquinários	700.800,00
Bancada	906346	2020	AC	RIO BRANCO	Implantação de Complexo Viário no município de Rio Branco/AC'	18.817.432,00
Bancada	906354	2020	RR	MUCAJAI	Reforma de praça	950.000,00
Bancada	906355	2020	RR	MUCAJAI	Construção e recuperação de calçamento de vias públicas.	1.064.771,40
Bancada	906357	2020	RR	MUCAJAI	Construção do centro de atendimento ao cidadão no município de mucajai/rr.	1.000.000,00
Bancada	906358	2020	RR	MUCAJAI	Reforma do terminal rodoviário	550.000,00
Bancada	906361	2020	RR	MUCAJAI	Calçamento e Urbanização de Vias Públicas.	1.380.565,45
Bancada	906374	2020	RR	MUCAJAI	Recuperação de calçamento de vias públicas no município de mucajai/rr.	1.046.689,83
Individual	906382	2020	RR	BONFIM	Aquisição de maquinarios	503.412,78
Individual	906384	2020	TO	SAMPAIO	Construção de Feira	278.522,42
Bancada	906388	2020	RR	MUCAJAI	Construção de Mercado	450.000,00
Individual	906396	2020	RR	NORMANDIA	Construção de Tres Centros de Manejo de Bovinocultura em comunidades indigenas de Normandia/RR	603.000,00
Individual	906772	2020	AC	PLACIDO DE CASTRO	Construção de Terminal Rodoviário	500.600,00

Individual	906898	2020	TO	PORTO NACIONAL	Construção de pontes na zona rural de porto nacional - to.	290.000,00
Individual	906899	2020	AC	PORTO ACRE	Construção de Rampa de Acesso ao Rio Acre	600.700,00
Individual	906903	2020	MT	POCONE	Construção de Feira.	450.000,00
Individual	906904	2020	AC	FEIJO	Construção de Mercado	901.000,00
Individual	906905	2020	AC	PORTO ACRE	Construção de Fábrica de Polpa de Frutas	400.500,00
Individual	906906	2020	MT	RONDONOPOLIS	Aquisição de Maquinário	765.577,22
Individual	906912	2020	MT	POCONE	Revitalização de Praça Pública do Bairro Cohab Nova.	252.500,00
Bancada	906925	2020	AC	SENA MADUREIRA	Implantação de sistema de geração fotovoltaica de energia elétrica.	999.229,00
Individual	906937	2020	RR	SAO JOAO DA BALIZA	Construção de galpão no Município de São João da Baliza.	601.000,00
Bancada	906941	2020	AC	PORTO WALTER	Implantação de sistema de geração fotovoltaica de energia elétrica	700.758,00
Individual	906942	2020	TO	SANTA ROSA DO TOCANTINS	Aquisição de Veículo Rodoviário	308.679,20
Individual	906947	2020	AC	RIO BRANCO	Revitalização de Praça no Bairro Santa Cecília - Rio Branco/AC	250.300,00
Individual	906955	2020	RR	CANTA	Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola	301.102,79
Bancada	906958	2020	AC	CRUZEIRO DO SUL	Sistema de geração de energia solar.	1.012.284,00
Bancada	906959	2020	AC	MANCIO LIMA	Implantação de sistema de geração fotovoltaica de energia elétrica.	999.229,00
Individual	911133	2021	PA	BELEM	Construção do Terminal Hidroviário Turístico de Icoaraci.	9.999.015,52

Individual	915261	2021	MT	JACIARA	Construção de Praça Pública.	505.000,00
Individual	915881	2021	RO	CHUPINGUAIA	Implantação de sistema de abastecimento de água.	520.000,00
Individual	915891	2021	MT	NOVA BRASILANDIA	Construção de Área Recreativa.	609.996,53
Individual	915895	2021	RO	PORTO VELHO	Implantação de sistema de abastecimento de água	721.000,00
Individual	917184	2021	AM	TEFE	Pavimentação de estrada vicinal	2.005.000,00
Individual	918877	2021	MT	JUSCIMEIRA	Construção de praça publica	400.000,00
Individual	921959	2021	RO	CORUMBIARA	Implantação de sistema de abastecimento de água	305.000,00
Individual	4758	2022	MT	JACIARA	Revitalização de Praça Pública	360.000,00
Individual	3954	2022	MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	Construção da 2ª etapa do parque aquático e zooflorestal	900.000,00
Individual	3694	2022	MT	BARRA DO BUGRES	Construção de terminal rodoviário	1.860.000,00
Individual	3905	2022	AP	MACAPA	Capacitação de jovens no Projeto Jovem Descolado	400.400,40
Bancada	2192	2022	AM	MANAUS	Pavimentação de Vias Públicas na Zona Norte do Município de Manaus/AM.	19.777.921,83
Bancada	2135	2022	AM	MANAUS	Pavimentação de Vias Públicas na Zona Leste do Município de Manaus/AM.	19.777.921,83

**Fonte:** Painel de Transferências Abertas +Brasil (BRASIL, 2022b) – dados extraídos entre 04 e 26/05/2022. Elaborado pelo autor.

## **APÊNDICES**

## APÊNDICE A - Roteiro de entrevista/Questionário

22/06/22, 19:35

Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

**Fala.BR** - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação ([../Principal.aspx](#))

 KEPLER JOAO ASSIS DA MOTA JUNIOR © ([../Login/Logout.aspx](#))  
 Usuário

### Consultar Manifestação

**Teor** ▼

**Resumo**  
 Pedido de informação - Orçamento de emendas impositivas - Sudam  
**Fale aqui**  
 À Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas,  
 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

Sou discente do curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA), da Universidade Federal do Pará (UFPA) e estou desenvolvendo uma dissertação que visa analisar as emendas parlamentares impositivas (individuais e de bancadas obrigatórias) à luz da Teoria da Escolha Pública, tendo como estudo de caso essa Sudam.

Para tal, pretende-se demonstrar se a escolha pública parlamentar, materializada nos projetos indicados para execução na Sudam, no período de 2014 à 2022, foi de natureza mais técnica, contemplando projetos prioritários de interesse regional ou se foi mais política ao desconsiderar os aspectos técnicos do planejamento governamental (no caso o Plano PluriAnual-PPA e o Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia-PRDA).

A importância da pesquisa é demonstrada pela recente introdução das emendas impositivas no arcabouço jurídico brasileiro, o que leva a se registrar, na esfera acadêmica, poucos estudos aplicados. Além do mais, o diagnóstico retratado nesta pesquisa auxiliará na sugestão de normativo com critérios específicos para a recepção e execução dessas emendas no âmbito da Sudam, para que possam convergir, ao máximo, com os instrumentos de planejamento nacional e regional e, assim, contribuir na execução da missão da autarquia.

Dito isso, solicito a colaboração desta instituição para que responda, com a maior sinceridade e detalhamento possível as seguintes perguntas relacionadas EXCLUSIVAMENTE às emendas parlamentares impositivas (individuais e de bancadas obrigatórias):

- Em relação a articulação política:
  - 1- Como e quando é realizado o processo de articulação junto aos parlamentares, no que diz respeito a alocação de recursos, via emendas impositivas, ao orçamento da Superintendência?
  - 2- Nesse processo, são apresentados aos parlamentares as oportunidades de investimentos presentes na carteira de projetos prioritários do PRDA? Se sim, como?
  - 3- Os parlamentares costumam indicar recursos para projetos escolhidos por eles ou é a Superintendência quem define as prioridades na execução dos recursos?
  - 4- Do ponto de vista da articulação política relativa às emendas impositivas, quais os principais problemas que se verificam?
  - 5- Qual a importância que os recursos de emendas impositivas têm para a execução da missão da SUDAM?
  - 6- Quais as principais vantagens de se trabalhar com recursos de emendas impositivas (execução obrigatória) em detrimento de outros recursos discricionários?
- Em relação ao PRDA:
  - 1- Os PRDA's 2012-2015; 2016-2019 e 2020-2023 não tomaram-se leis, nos termos do § 1º, do art. 13 da Lei Complementar nº 124/2007. Essa situação gerou/gera algum impedimento para a legitimação dos referidos planos pela classe política? E de que forma impacta na execução da carteira de projetos do plano?
  - 2- Em se tratando de carteira de projetos, qual o motivo dos PRDA's 2012-2015 e 2016-2019 não apresentarem esse banco de projetos prioritários?
  - 3- Os recursos de emendas impositivas (de execução obrigatória) são considerados como uma importante fonte de financiamento para os projetos do PRDA? Por que?
  - 4- São apresentados aos parlamentares as oportunidades de investimentos presentes na carteira de projetos prioritários do PRDA? Se sim, desde que ano, como e em que período do ano são apresentados?
  - 5- Quais as vantagens de um parlamentar optar por um projeto do PRDA em detrimento a outro de sua livre escolha?
  - 6- Quais os principais problemas enfrentados para a execução da carteira de projetos prioritários do PRDA?
- Em relação a execução dos projetos de emendas impositivas:
  1. Existe normativo interno que defina critérios para a recepção e análise de projetos de emendas impositivas e/ou outros tipos de recursos, no âmbito da Sudam? Se sim, qual(is)?

<https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/DetalleManifestacao.aspx>

1/3

22/06/22, 19:35

Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

2. Formalmente, há análise de enquadramento e compatibilidade de projetos de emendas impositivas com os projetos do PRDA? Se sim, qual(is)?
3. De análise dos convênios de emendas impositivas no período de 2014 a 2022, pode-se observar que os objetos mais comuns são "pavimentação" e "aquisição de máquinas e equipamentos"? Quais os motivos, observados ao longo dos anos, levam os parlamentares a preferir esses tipos de projetos?
4. Quais são os principais problemas relacionados à análise técnica de projetos de emendas impositivas? E na fase de execução do convênio, quais as principais dificuldades enfrentadas?
5. Quais os principais impedimentos de ordem técnica registradas nas análises das propostas de trabalhos de emendas impositivas?
6. Dados do Painel de Transferências Abertas +Brasil demonstram que a grande maioria dos convênios de emendas impositivas são celebradas no final de cada exercício? Por qual motivo isso ocorre?
7. Dados disponíveis nas leis orçamentárias da Superintendência permitem verificar que houve um expressivo volume de recursos de emendas impositivas (+R\$ 600 milhões) recebidos desde 2014. Qual o motivo desse forte incremento?
8. É registrada uma queda acentuada no volume de recursos de emendas impositivas de 2020 para 2021, ou seja de R\$ 161,2 milhões para R\$ 8,9 milhões, respectivamente. Qual o motivo dessa queda acentuada?
9. A partir de 2020, registram-se, também, os menores volumes de recursos desde 2016. Essa tendência de queda na alocação de recursos de emendas impositivas no orçamento da Sudam representa algum risco para a manutenção das atividades finalísticas da autarquia, uma vez que seu orçamento próprio tem sido reduzido nos últimos anos?
10. De acordo com os dados de execução financeira, os valores pagos a convênios de emendas impositivas, no mesmo exercício de inscrição da emenda, foram R\$ 0,00 em seis anos no período de 2014 a 2022, e registrados percentuais muito baixos nos três anos restantes no mesmo período, o que leva a crer que a maior parte dos recursos estão sendo pagos em exercícios posteriores (Restos a Pagar). A que se deve o baixo percentual de execução financeira tempestiva desses projetos?
11. Dados do Painel de Transferências Abertas +Brasil, coletados no dia 26/05/2022, demonstram que dos 864 convênios de emendas impositivas celebrados pela Sudam, no período de 2014 a 2022, 145 foram anulados ou rescindidos, qual(is) o(s) principal(is) motivo(s) para esse alto montante de cancelamentos?
12. Dados do Painel de Transferências Abertas +Brasil, coletados no dia 26/05/2022, demonstram que dos 864 convênios de emendas impositivas celebrados pela Sudam, no período de 2014 a 2022, 156 tinham o status de cláusula suspensiva. Essa é uma situação comum para projetos de emendas parlamentares impositivas? Se sim, por que?
13. Como sugestão, quais critérios poderiam ser adotados para a qualificação e aperfeiçoamento dos projetos de emendas impositivas no âmbito da Sudam?

**Anexos Originais**

Não foram encontrados registros.

**Manifestação****Tipo de manifestação**

Acesso à Informação

**Número**

59011.000069/2022-71

**Esfera**

Federal

**Órgão destinatário**

SUDAM – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

**Serviço**

-

**Órgão de interesse**

-

**Assunto**

Orçamento

**Subassunto****Tag**

-

**Data de cadastro**

22/06/2022

**Prazo de atendimento**

13/07/2022

**Situação**

Cadastrada

**Registrado por**

KEPPLER JOAO ASSIS DA MOTA JUNIOR

**Modo de resposta**

Pelo sistema (com avisos por email)

**Canal de entrada**

Internet

22/06/22, 19:35

Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

---

Anexos 

Históricos de ações 

---

[🏠 Voltar à Página Inicial](#) [🖨️ Imprimir](#)

---

[Voltar ao Topo](#) 

---

**APÊNDICE B** - Proposição de resolução com critérios para execução de projetos de emendas impositivas

**Minuta de Resolução DICOL/SUDAM n°. (dia), de (mês) de (ano).**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o inciso II do art. 10 do Regimento Interno da Autarquia;

Considerando o disposto nos incisos II, VI, VIII do art. 4º da Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007;

Considerando o inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019;

Considerando o § 6º do art. 82 da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021;

Considerando os artigos 22 e 23 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016;

Considerando o § 2º do art. 1º da Resolução DICOL/Sudam nº 458, de 5 de novembro de 2021;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para a qualificação de projetos de emendas impositivas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer critérios para a execução de recursos de emendas parlamentares individuais e de bancadas de execução obrigatória, na Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

§ 1º - Os recursos das emendas parlamentares de que trata o caput serão executados no Grupo de Natureza de Despesa - GND-4.

§ 2º - Será permitida, excepcionalmente, a execução de recursos no Grupo de Natureza de Despesa - GND-3, desde que seja necessária para o cumprimento do objeto dos recursos de que tratam o § 1º, não podendo ultrapassar 50% do valor global do convênio ou instrumento congênere.

Art. 2º - Serão considerados elegíveis os projetos que atendam a um ou mais dos seguintes objetivos estratégicos da Sudam:

- I- Fortalecimento da infraestrutura regional com foco na melhoria de qualidade de vida da população e no ambiente de negócios;
- II - Desenvolvimento e incorporação de tecnologias sustentáveis de produção;
- III - Fortalecimento da economia local e regional;
- IV - Proteção da biodiversidade;

Art. 3º - As emendas de bancadas impositivas deverão, obrigatoriamente, destinar recursos a projetos prioritários do Plano Plurianual (PPA) ou do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA).

Art. 4º - As emendas individuais deverão, obrigatoriamente, destinar recursos a projetos:

- I - Do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA);
- II – Dos Planos sub-regionais de desenvolvimento regional;
- III – De outros bancos de projetos internalizados pela Sudam, não constantes dos incisos I e II.

§ 1º - Os projetos de emendas de que trata o caput serão, preferencialmente, destinados a:

- a) Municípios com Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, entre 0 e 0,499 (muito baixo) e entre 0,500 e 0,599 (baixo);
- b) Municípios com até 50 mil habitantes;
- c) Municípios localizados em faixa de fronteira.

§ 2º - No caso de destinação de recursos a localidades não listadas no § 1º, deverá ser apresentada justificativa fundamentada que contenha o problema a ser resolvido, a quantificação do público-alvo a ser beneficiado e a necessidade e os impactos do investimento proposto.

Art. 5º - A apresentação de propostas de convênios e instrumentos congêneres das programações de que tratam o art. 1º deverão respeitar os valores mínimos estabelecidos pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

Art. 6º - Não será permitida a formalização de convênios de obras e serviços de engenharia com cláusula suspensiva, sendo obrigatória a apresentação integral de documentação técnica prevista na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, previamente a celebração do instrumento.

Art. 7º - A não observância dos requisitos previstos nesta Resolução configurará impedimento de ordem técnica à execução obrigatória da emenda parlamentar.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor a partir de (dia) de (mês) de (ano).